



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,  
01 DE JULHO DE 2022  
ANO XXXV | N° 8.316

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	4
DECRETOS SIMPLES	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	19
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	20
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - COMJUV	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	23
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	23
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	24
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	26
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	26
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>27</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	27
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	28
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	29
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	29
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	29
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	29
<b>CONTRATOS</b>	<b>29</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	33
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	35
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	35
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	39
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	40
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	40
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	40
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>40</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	41
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	41
<b>EDITAIS</b>	<b>41</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	41
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	51
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	52
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	52
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	52

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 35.629 de 30 de junho de 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de junho de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.629/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
567002-DESAL	15.451.0004.200800	3.3.90.30	0.1.00	25.200,00		
	22.122.0014.250104	3.3.90.30	0.1.00	6.700,00		
	15.451.0004.200800	3.3.90.39	0.1.00		25.200,00	
	22.122.0014.250104	3.3.90.39	0.1.00		6.700,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>31.900,00</b>	<b>31.900,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>31.900,00</b>	<b>31.900,00</b>	

**DECRETO Nº 35.630 de 30 de junho de 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de junho de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.630/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0014.203709	3.3.90.30	0.2.14	210.000,00		
	10.122.0014.203709	3.3.90.40	0.2.14		210.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>210.000,00</b>	<b>210.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>210.000,00</b>	<b>210.000,00</b>	

**DECRETO N° 35.631 de 30 de junho de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei n° 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto n° 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual n° 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6°, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.011.000,00 (Hum milhão e onze mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de junho de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 35.631/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
567002-DESAL	15.451.0004.200800	3.3.90.39	2.1.00	1.011.000,00		
	15.451.0004.100700	4.4.90.51	2.1.00		1.011.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.011.000,00</b>	<b>1.011.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.011.000,00</b>	<b>1.011.000,00</b>	

**DECRETO N° 35.632 de 30 de junho de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei n° 9.590, de 22 de julho de 2021, Decreto n° 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual n° 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6°, incisos IV, alínea C e VIII.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de junho de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 35.632/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
451010-FUNCIP	15.452.0004.207200	4.4.90.51	0.1.17	3.000.000,00		
	15.452.0004.107100	3.3.90.30	0.1.17		3.000.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>3.000.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3.000.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>	

**DECRETOS NUMERADOS****DECRETO Nº 35.633 de 30 de junho de 2022**

Altera o valor do Auxílio Alimentação, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, na forma do art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e do art. 77 da Lei Complementar nº 1/91,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o valor do auxílio alimentação para R\$ 404,87 (quatrocentos e quatro reais e oitenta e sete centavos), observadas as condições e os percentuais de descontos referentes à participação do servidor, na forma prevista no Decreto nº 14.404/2003 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de junho de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JULIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**DECRETO Nº 35.634 de 30 de junho de 2022**

Altera dispositivo do Decreto nº 29.482 de 05 de fevereiro de 2018, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município do Salvador,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do art. 3º do Decreto nº 29.482 de 05 de fevereiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

....."

III - Agentes de salvamento aquático: R\$ 763,00 (setecentos e sessenta e três reais)"  
(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de junho de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**ALESSANDRO PEREIRA LORDÉLLO**  
Secretário Municipal de Ordem Pública

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário Municipal de Mobilidade

**DECRETOS SIMPLES****DECRETOS de 30 de junho de 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **DANIELE ANDRADE DE JESUS**, do cargo em comissão de Gerente IV, da Gerência de Descentralização, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza,

Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MARCO VINÍCIUS SANTANA MORAES JÚNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Gestão Processual, da Secretaria Municipal de Governo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ANTONIETA MARIA RAIMUNDO CONTREIRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ANDRÉIA APARECIDA DE MACEDO PESSOA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete do Prefeito, Grau 53, da Secretaria de Governo, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, MELISSA SOUZA MORAES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MELISSA SOUZA MORAES**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Núcleo II, Grau 54, do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira – Assessoria p/ Assuntos Estratégicos, do Gabinete da Vice-Prefeita e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, MARCO VINÍCIUS SANTANA MORAES JÚNIOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **(Tenente Coronel – PM) – SÉRGIO MURILO SANTOS SILVA**, para exercer o cargo de Chefe da Assistência Militar, da Prefeitura Municipal do Salvador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **(Tenente Coronel – PM) LUCIANO SANTOS SILVA**, do cargo de Chefe da Assistência Militar, da Prefeitura Municipal do Salvador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **(MAJOR PM) – SÉRGIO MURILO SANTOS SILVA**, do cargo em comissão de Subchefe da Assistência Militar, da Subchefia da Assistência Militar, da Prefeitura Municipal do Salvador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **TAIANA LEAL FERNANDES**, do cargo em comissão Coordenador II (LC 076/20), da Coordenadoria de Campeonatos e Eventos Esportivos, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **FABRÍCIO BATISTA DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador II (LC 076/20,) Grau 53, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, MARCIA CARDIM GOMES DOS SANTOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **LUCIANA DOS SANTOS CRUZ**, do cargo em comissão de Gerente Tipo II, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Recanto da Lagoa II, Tipo A3 – Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, da Secretária Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **WASHINGTON LUIZ LOPES**, do cargo em comissão de Gerente III, da Gerência Social – Gerência da Descentralização, da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas

atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **EDVALDO VALÉRIO SILVA FILHO**, do cargo em comissão de Assessor Especial III, da Unidade de Gestão de Esportes Aquáticos, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **LEO KRET DO BRASIL DE SOUZA SANTOS**, do cargo em comissão de Ouvidor Setorial, da Secretaria Municipal da Reparação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **EVERALDO LOPES DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Assessor Especial IV, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **HEBER DE SOUSA SANTANA**, do cargo em comissão de Assessor Especial IV, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **ANTÔNIO CAROLINO ARAÚJO FILHO**, do cargo em comissão Assessor Especial IV, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **DARLAN DORIA SALES**, do cargo em comissão de Gerente (LEI 8.653/2014-PMAT), da Diretoria de Acompanhamento do Planejamento Estratégico, da Casa Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **EURÂNY MANGUEIRA DE SENA**, do cargo em comissão de Assessor Chefe II, da Assessoria para Assuntos Estratégicos, da Secretaria Municipal de Comunicação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **ANTONIO CAETANO DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Subcoordenador II, da Subcoordenadoria de Acompanhamento e Fiscalização – Coordenadoria de Acompanhamento e Fiscalização de Obras, da Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **RAFAEL CARDOSO SEARA**, do cargo em comissão de Gerente IV, da Gerência de Esportes de Alto Rendimento, da Secretaria Municipal Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **HARI ALEXANDRE BRUST FILHO**, do cargo em comissão de Gerente III, da Gerência Social – Gerência da Descentralização, da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **SÉRGIO PALMA NOGUEIRA**, do cargo em comissão de Assessor do Prefeito, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **ALYSSON CORREIA CARVALHO**, do cargo em comissão de Coordenador I, da Coordenadoria de Salvamento Marítimo, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **GEAN PAULO OLIVEIRA PRATES**, para exercer o cargo de Diretor Presidente, da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador – ARSAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **GEAN PAULO OLIVEIRA PRATES**, para exercer o cargo de Diretor Presidente, da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador – ARSAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **MOISÉS RICARDO NASCIMENTO DO SACRAMENTO**, do cargo em comissão de Assessor de Projetos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **AILTON GONÇALVES BARBOSA JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial IV, Grau 58, da Secretaria de Governo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **IGOR ANTÔNIO MAGALHÃES NOVAIS**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de junho de 2022

## RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 29/06/2022, publicado no DOM de 30/06/2022, referente a nomeação **LILIAN DE JESUS LIMA**,

Onde se lê:

Nomear **LILIAN DE JESUS LIMA**...

Leia-se:

Nomear **LIAN DE JESUS LIMA**...

No Decreto s/nº de 29/06/2022, publicado no DOM de 30/06/2022, referente a nomeação **PEDRO HENRIQUE CAMPELLO MELO**,

Onde se lê:

Nomear **PEDRO HENRIQUE CAMPELLO MELO**...

Leia-se:

Nomear **PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO**...

No Decreto s/nº de 29/06/2022, publicado no DOM de 30/06/2022, referente a nomeação **ANTÔNIO CARLOS BUENO MARRA**,

Onde se lê:

Nomear **ANTÔNIO CARLOS BUENO MARRA**...

Leia-se:

Nomear **ANTÔNIO CESAR BUENO MARRA**...

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****PORTARIA Nº 065/2022**

A **SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

**RESOLVE:**

Designar, no período de 1º a 30 de julho de 2022, a servidora **MARCELA SANTIAGO PRADO** matrícula 3152874, para responder pela função de confiança de Encarregada, grau 61, da Subsecretaria, durante o afastamento legal da titular, **VANINE GABRIELE MAGALHÃES LEAL MARQUES**, matrícula 3086487, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 30 de junho de 2022.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal de Fazenda

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT  
CONVITE**

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MANOEL OLIVEIRA DURAN</b>
PROCESSO Nº	5251/2021
INSCRIÇÃO	458.417-1
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA E DA CONTRARRAZÃO DA REFI. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODIZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 30 de junho de 2022.

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**  
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT  
CONVITE**

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PATRIMONIAL AMARANTE LTDA</b>
PROCESSO Nº	17194/2015
INSCRIÇÃO	231.075-9
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO(S)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS, OAB/BA Nº 9398, E OUTROS.
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO APRESENTADA PELO SEMAP E CONTRARRAZÕES DA REFI. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODIZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 30 de junho de 2022.

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**  
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT  
CONVITE**

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PATRIMONIAL AMARANTE LTDA</b>
PROCESSO Nº	18943/2015
INSCRIÇÃO	231.126-7
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO(S)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS, OAB/BA Nº 9398, E OUTROS.

DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO APRESENTADA PELO SEMAP E CONTRARRAZÕES DA REFI. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODIZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.
------------------	--

Salvador, 30 de junho de 2022.

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**  
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT  
CONVITE**

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI - ME</b>
PROCESSO Nº	15423/2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº	274.133-4
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO	FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO-OAB/BA Nº 56.419
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO COM A ANEXAÇÃO DO INSTRUMENTO DE MANDATO (PROCURAÇÃO). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODIZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 30 de junho de 2022.

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**  
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

**Conselho Municipal de Tributos - CMT****SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 14/07/2022, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5547-2018 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 402.099-5  
RECORRENTE: AMERICAR VEÍCULOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO(S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS  
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

Salvador, 30 de junho de 2022.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente do CMT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****PORTARIA Nº 327/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo SMS nº 111597/2021, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

**RESOLVE:**

Autorizar a redução de 10% (dez por cento) da carga horária de 30 (trinta) horas semanais a Servidora **ANDREIA LIMA SANTANA BARBOSA**, matrícula 3126761, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 29 de junho de 2022.

**THIAGO DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

### PORTARIA Nº 328/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo SMS nº 39633/2022, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a Servidora JOSSILEA FREITAS DE JESUS, matrícula 3154514, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 29 de junho de 2022.

**THIAGO DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

### PORTARIA Nº 329/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo TRANSALVADOR nº 152372/2021, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais ao Servidor LUIZ ALBERTO LOPES E SILVA JUNIOR, matrícula 3067789, lotado na Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 29 de junho de 2022.

**THIAGO DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

### PORTARIA Nº 330/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo SMS nº 35400/2022, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a Servidora GILMARA FERREIRA AMORIM, matrícula 3096121, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 29 de junho de 2022.

**THIAGO DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

### PORTARIA Nº 331/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo SMED nº 8112/2022, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a Servidora JORGIANA ALDREN LIMA DE SANTANA, matrícula 3129997, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 29 de junho de 2022.

**THIAGO DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

### PORTARIA Nº 332/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo SMED nº 11648/2022, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais

a Servidora JOCELINE SANTOS DE SANTANA NUNES, matrícula 3083580, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 29 de junho de 2022.

**THIAGO DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

### PORTARIA Nº 336/2022

O DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, com fundamento no Art. 130 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o processo digital SEFAZ nº 159825/2021,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, ao servidor Raimundo Pereira da Silva Junior, matrícula 3143080, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, para o biênio de 2021/2022.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, em 30 de junho de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral

### PORTARIA Nº 337/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto nº 28.415, de 28 de Abril de 2017 e de acordo com o Processo nº 23663/2018 - SMS,

RESOLVE:

Aplicar à empresa INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO-IGH, CNPJ: 11.858.570/0001-33, por descumprimento da Cláusula Sétima, item 7.3 do Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2016 - SMS - SEMGE, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Nona, item 9.2, subitem 9.2.2 do referido Contrato e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 15.984/05 e Leis Municipais nº 4.484/92 e 6.148/02

I- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura da execução de serviços e  
II- Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 12 (doze) meses.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 30 de junho de 2022.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

### DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
32253/2022	SMED	VERUSKA DE OLIVEIRA SANTOS	1.310
1418/2020	SMED	MARIA ANGELICA VIEIRA DE FREITAS	2.190

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 30 de junho de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 43/2022

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº: 002/2022 e com base na Lei nº 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: JP EQUIPAMENTOS EIRELI ME  
VIGÊNCIA DO TERMO: 22/03/2022 à 21/03/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	100001506	FOGAO DOMESTICO 04 QUEIMADORES BRANCO	UN	705,00
02	100001507	FOGAO DOMESTICO 06 QUEIMADORES BRANCO	UN	913,82
03	100001511	FORNO MICROONDAS 30L BRANCO 127V	UN	652,45
04	100003776	SUPORTE P/ MICROONDAS	UN	70,92

Salvador, 30 de junho 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 44/2022**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 002/2022 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA: JP EQUIPAMENTOS EIRELI ME**  
**VIGÊNCIA DO TERMO: 22/03/2022 à 21/03/2023**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	100001506	FOGAO DOMESTICO 04 QUEIMADORES BRANCO	UN	705,00
02	100001507	FOGAO DOMESTICO 06 QUEIMADORES BRANCO	UN	913,82
03	100001511	FORNO MICROONDAS 30L BRANCO 127V	UN	652,45
04	100003776	SUPORTE P/ MICROONDAS	UN	70,92

Salvador, 30 de junho 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 45/2022**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME**  
**VIGÊNCIA DO TERMO: 29/03/2022 à 28/03/2023**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200000307	PROTETOR SOLAR FPS 30	FR	8,40
2	200016964	PROTETOR SOLAR FPS 60	UN	9,20

Salvador, 30 de junho 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 46/2022**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME**  
**VIGÊNCIA DO TERMO: 29/03/2022 à 28/03/2023**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200000307	PROTETOR SOLAR FPS 30	FR	8,40
2	200016964	PROTETOR SOLAR FPS 60	UN	9,20

Salvador, 30 de junho 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 88/2021**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 05/2021 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA: T A WEBER ME**  
**VIGÊNCIA DO TERMO: 06/12/2021 à 05/12/2022**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	100001086	PURIFICADOR DE ÁGUA, GELADA E NATURAL, GABINETE EM CHAPA DE AÇO ELETROZINCADA, COR BRANCO, COM FILTRO E REGISTRO EM POLIPROPILENO, SISTEMA DE ISOLAMENTO TÉRMICO, MANGUEIRA FLEXÍVEL E TODOS OS MATERIAIS QUE ENTRAM EM CONTATO COM A ÁGUA ATÓXICOS, COMPRESSOR INTERNO COM GÁS REFRIGERANTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA 2 LITROS, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 2,2 LITROS/ HORA, TEMPERATURA MÉDIA DE SAÍDA DE ÁGUA GELADA ENTRE 8°C E 12°C, POTÊNCIA 110W, TENSÃO 127V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES. DEVE POSSUIR SELOS INMETRO E ATENDER AOS REQUISITOS DA NBR/ABNT VIGENTE.	UN	569,70

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
2	100001285	BEBEDOURO, ELÉTRICO, DE PRESSÃO, TIPO TORRE / COLUNA, GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL, TORNEIRA COPO / JATO EM LATÃO CROMADO COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA, TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO COM RELEVO E RALO SIFONADO, DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SERPENTINA EXTERNA, MANGUEIRA ATÓXICA, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA DA ÁGUA, DRENO PARA LIMPEZA, ISOLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO, TUBULAÇÃO DE COBRE, FILTRO DE ÁGUA EMBUTIDO COM CARVÃO ATIVADO, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO 04L APROXIMADAMENTE, COMPRESSOR SILENCIOSO DE ALTO DESEMPENHO E ECONOMIA, AUSÊNCIA DE GÁS CFC NA REFRIGERAÇÃO, PÉS ANTI-DERRAPANTES, POTÊNCIA 100W, TENSÃO 127V, DIMENSÕES APROXIMADAS: 340 X 1000 X 300MM (L X A X P) TORRE / TOLERÂNCIA +/- 10%, GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. CERTIFICADO PELO INMETRO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES PARA O PRODUTO.	UN	671,15
3	100001287	BEBEDOURO ELÉTRICO, PARA GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS, 127 V, TIPO COLUNA, COM 02 TORNEIRAS (1 PARA ÁGUA GELADA E 1 PARA ÁGUA NATURAL), COM PINGADEIRA REMOVÍVEL, COM TAMPO SUPERIOR E FRONTAL EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SERPENTINA EXTERNA, MANGUEIRAS E TORNEIRAS ATÓXICAS, TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 3,0 LITROS APROXIMADAMENTE, PÉS ANTI-DERRAPANTES, COR BRANCA, COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE: 280 X 940 X 370MM (L X A X P). ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES E TERMO DE GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. CERTIFICADO PELO INMETRO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES PARA O PRODUTO.	UN	551,67
4	100001768	BEBEDOURO DE PRESSÃO, ELÉTRICO, TIPO TORRE / COLUNA COM CONJUGADO (BAG), GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL, TORNEIRA COPO / JATO EM LATÃO CROMADO COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA, TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO COM RELEVO E RALO SIFONADO, DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SERPENTINA EXTERNA, MANGUEIRA ATÓXICA, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA DA ÁGUA, DRENO PARA LIMPEZA, ISOLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO, TUBULAÇÃO DE COBRE, FILTRO DE ÁGUA EMBUTIDO COM CARVÃO ATIVADO, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO 04L APROXIMADAMENTE, COMPRESSOR SILENCIOSO DE ALTO DESEMPENHO E ECONOMIA, AUSÊNCIA DE GÁS CFC NA REFRIGERAÇÃO, PÉS ANTI-DERRAPANTES, POTÊNCIA 100W, TENSÃO 127V, DIMENSÕES APROXIMADAS: 340 X 1000 X 300MM (L X A X P) TORRE / 340 X 200 X 300MM (L X A X P) CONJUGADO / TOLERÂNCIA +/- 10%, GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. CERTIFICADO PELO INMETRO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES PARA O PRODUTO.	UN	854,60

Salvador, 30 de junho 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 92/2021**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 05/2021 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA: SAMUEL PADOVAM**  
**VIGÊNCIA DO TERMO: 07/12/2021 à 06/12/2022**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200018948	FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA (POU) 10", PARA BEBEDOURO ELÉTRICO COMERCIAL (CARÇAÇA E ELEMENTO FILTRANTE). CARÇAÇA FABRICADA EM POLIPROPILENO PURO DE ALTA DENSIDADE, ATÓXICO, PONTO DE USO: ROSCA 3/4 OU 1/2 COM ADAPTADOR. ELEMENTO FILTRANTE MISTO DE CARVÃO ATIVADO E POLIPROPILENO (2 EM 1). PRINCIPAIS FUNÇÕES: FILTRAÇÃO E RETENÇÃO DE CLORO, METAIS PESADOS, SEDIMENTOS E IMPUREZAS, MELHORAR O GOSTO E QUALIDADE DA ÁGUA. MICRA: 05 MICRAS. INDICAÇÃO DE USO: PRESSÃO MÍNIMA DE 2MCA E MÁXIMA DE 40MCA.	UN	67,95

Salvador, 30 de junho 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 96/2021

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º **041/2021** e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA.  
VIGÊNCIA DO TERMO: 12/07/2021 à 11/07/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200000054	AGUA MINERAL S/ GAS COPO 200ML	UN	0,34

Salvador, 30 de junho 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 122/2021

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º **004/2021** e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: CONFIANÇA COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.  
VIGÊNCIA DO TERMO: 23/09/2021 à 22/09/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	100005659	CAMA BOX CONJUGADA SOLTEIRO	UN	232,62

Salvador, 30 de junho 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 123/2021

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º **004/2021** e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: CONFIANÇA COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.  
VIGÊNCIA DO TERMO: 23/09/2021 à 22/09/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	100005659	CAMA BOX CONJUGADA SOLTEIRO	UN	232,62

Salvador, 30 de junho 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 124/2021

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º **066/2021** e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: R CLEAN COMERCIAL EIRELI ME

EMPRESA: R CLEAN COMERCIAL EIRELI ME

VIGÊNCIA DO TERMO: 13/09/2021 à 12/09/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200001485	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 110ML	CT	4,05
2	200001486	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200ML	CT	4,59
3	200001487	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50ML	CT	2,23

Salvador, 30 de junho 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 125/2021

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º **066/2021** e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: R CLEAN COMERCIAL EIRELI ME  
VIGÊNCIA DO TERMO: 13/09/2021 à 12/09/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200001485	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 110ML	CT	4,05
2	200001486	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200ML	CT	4,59
3	200001487	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50ML	CT	2,23

Salvador, 30 de junho 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 126/2021

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º **066/2021** e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI  
VIGÊNCIA DO TERMO: 22/09/2021 à 21/09/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200010268	LUVA VINIL S/ PO P/ PROCEDIMENTOS DESCARTAVEL TAM P	UN	21,90
2	200010269	LUVA VINIL S/ PO P/ PROCEDIMENTOS DESCARTAVEL TAM G	UN	21,90
3	200010270	LUVA VINIL S/ PO P/ PROCEDIMENTOS DESCARTAVEL TAM M	UN	21,90

Salvador, 30 de junho 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 127/2021

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º **066/2021** e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME  
VIGÊNCIA DO TERMO: 31/08/2021 à 30/08/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200010268	LUVA VINIL S/ PO P/ PROCEDIMENTOS DESCARTAVEL TAM P	UN	13,03
2	200010269	LUVA VINIL S/ PO P/ PROCEDIMENTOS DESCARTAVEL TAM G	UN	34,00
3	200010270	LUVA VINIL S/ PO P/ PROCEDIMENTOS DESCARTAVEL TAM M	UN	34,00

Salvador, 30 de junho 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 128/2021

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º **038/2021** e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES

LTDA

VIGÊNCIA DO TERMO: 21/09/2021 à 20/09/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	100003679	VENTILADOR PAREDE 3 PAS 60CM 127V	UN	162,43
2	100003674	VENTILADOR TETO MDF 03 PAS BRANCO 127V	UN	127,88
3	100003676	VENTILADOR TETO MDF 03 PAS PRETO 127V	UN	127,88
4	100003681	VENTILADOR COLUNA 03 PAS 60CM 127V	UN	193,56
5	100003678	VENTILADOR PAREDE 3 PAS 60CM 220V	UN	162,43
6	100001760	VENTILADOR COLUNA 03 PAS 40CM 127V	UN	176,88

Salvador, 30 de junho 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 129/2021

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º **038/2021** e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: CCK COMERCIAL EIRELI  
VIGÊNCIA DO TERMO: 21/09/2021 à 20/09/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	100003679	VENTILADOR PAREDE 3 PAS 60CM 127V	UN	181,41
2	100003674	VENTILADOR TETO MDF 03 PAS BRANCO 127V	UN	160,46
3	100003676	VENTILADOR TETO MDF 03 PAS PRETO 127V	UN	196,42
4	100003681	VENTILADOR COLUNA 03 PAS 60CM 127V	UN	209,47
5	100003678	VENTILADOR PAREDE 3 PAS 60CM 220V	UN	226,34
6	100001760	VENTILADOR COLUNA 03 PAS 40CM 127V	UN	203,30

Salvador, 30 de junho 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 133/2021

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º **025/2021** e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: MINAS BOTAS IND. COM. LTDA  
VIGÊNCIA DO TERMO: 03/09/2021 à 02/09/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200017349	BOTA SEGURANÇA COURO CANO LONGO PRETA SAMU 192 TAM. 34	PAR	219,00
2	200017350	BOTA SEGURANÇA COURO CANO LONGO PRETA SAMU 192 TAM. 35	PAR	219,00
3	200017351	BOTA SEGURANÇA COURO CANO LONGO PRETA SAMU 192 TAM. 36	PAR	219,00
4	200017352	BOTA SEGURANÇA COURO CANO LONGO PRETA SAMU 192 TAM. 37	PAR	219,00
5	200017353	BOTA SEGURANÇA COURO CANO LONGO PRETA SAMU 192 TAM. 38	PAR	219,00
6	200017354	BOTA SEGURANÇA COURO CANO LONGO PRETA SAMU 192 TAM. 39	PAR	219,00
7	200017355	BOTA SEGURANÇA COURO CANO LONGO PRETA SAMU 192 TAM. 40	PAR	219,00
8	200017356	BOTA SEGURANÇA COURO CANO LONGO PRETA SAMU 192 TAM. 41	PAR	219,00
9	200017357	BOTA SEGURANÇA COURO CANO LONGO PRETA SAMU 192 TAM. 42	PAR	219,00
10	200017358	BOTA SEGURANÇA COURO CANO LONGO PRETA SAMU 192 TAM. 43	PAR	219,00
11	200017359	BOTA SEGURANÇA COURO CANO LONGO PRETA SAMU 192 TAM. 44	PAR	219,00
12	200017360	BOTA SEGURANÇA COURO CANO LONGO PRETA SAMU 192 TAM. 45	PAR	219,00
13	200017361	BOTA SEGURANÇA COURO CANO LONGO PRETA SAMU 192 TAM. 46	PAR	219,00
14	200017362	BOTA SEGURANÇA COURO CANO LONGO PRETA SAMU 192 TAM. 47	PAR	219,00

Salvador, 30 de junho 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 134/2021

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º **025/2021** e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: MINAS BOTAS IND. COM. LTDA  
VIGÊNCIA DO TERMO: 02/09/2021 à 01/09/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200017349	BOTA SEGURANÇA COURO CANO LONGO PRETA SAMU 192 TAM. 34	PAR	219,00
2	200017350	BOTA SEGURANÇA COURO CANO LONGO PRETA SAMU 192 TAM. 35	PAR	219,00
3	200017351	BOTA SEGURANÇA COURO CANO LONGO PRETA SAMU 192 TAM. 36	PAR	219,00
4	200017352	BOTA SEGURANÇA COURO CANO LONGO PRETA SAMU 192 TAM. 37	PAR	219,00
5	200017353	BOTA SEGURANÇA COURO CANO LONGO PRETA SAMU 192 TAM. 38	PAR	219,00
6	200017354	BOTA SEGURANÇA COURO CANO LONGO PRETA SAMU 192 TAM. 39	PAR	219,00
7	200017355	BOTA SEGURANÇA COURO CANO LONGO PRETA SAMU 192 TAM. 40	PAR	219,00
8	200017356	BOTA SEGURANÇA COURO CANO LONGO PRETA SAMU 192 TAM. 41	PAR	219,00
9	200017357	BOTA SEGURANÇA COURO CANO LONGO PRETA SAMU 192 TAM. 42	PAR	219,00
10	200017358	BOTA SEGURANÇA COURO CANO LONGO PRETA SAMU 192 TAM. 43	PAR	219,00
11	200017359	BOTA SEGURANÇA COURO CANO LONGO PRETA SAMU 192 TAM. 44	PAR	219,00
12	200017360	BOTA SEGURANÇA COURO CANO LONGO PRETA SAMU 192 TAM. 45	PAR	219,00
13	200017361	BOTA SEGURANÇA COURO CANO LONGO PRETA SAMU 192 TAM. 46	PAR	219,00
14	200017362	BOTA SEGURANÇA COURO CANO LONGO PRETA SAMU 192 TAM. 47	PAR	219,00

Salvador, 30 de junho 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 137/2021

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º **018/2021** e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: BRASEPI COMERCIO DE EQUIP. DE SEGURANCA LTDA - EPP  
VIGÊNCIA DO TERMO: 03/09/2021 à 02/09/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200007826	CAPACETE P/ MOTOCICLISTA SAMU BRANCO ABS ALTA RESISTENCIA	UN	420,00
2	200015938	LUVA P/ MOTOCICLISTA SAMU 192 PRETA	PAR	289,60
3	200015939	COTOVELEIRA P/ MOTOCICLISTAS SAMU 192	PAR	182,67
4	200015940	JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTAS SAMU 192	PAR	162,28

Salvador, 30 de junho 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 138/2021

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º **018/2021** e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: MARCA D' ÁGUA LTDA  
VIGÊNCIA DO TERMO: 03/09/2021 à 02/09/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200015936	COLETE OPERACIONAL MOTOCICLISTA SAMU 192 LARANJA	UN	173,90

Salvador, 30 de junho 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 141/2021**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º: **047/2021** e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: TIE TAPETES EIRELI  
VIGÊNCIA DO TERMO: 13/09/2021 à 12/09/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200020105	TAPETE SANITIZANTE VINIL (PVC) 58 X 38 CM	UN	26,13

Salvador, 30 de junho 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 142/2021**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º: **047/2021** e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: L.P. DE BORBA & CIA LTDA  
VIGÊNCIA DO TERMO: 13/09/2021 à 12/09/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200020105	TAPETE SANITIZANTE VINIL (PVC) 58 X 38 CM	UN	29,00

Salvador, 30 de junho 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 143/2021**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º: **046/2021** e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: ZOOM COMERCIAL EIRELI  
VIGÊNCIA DO TERMO: 23/09/2021 à 22/09/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200001832	ESPONJA AÇO P/ LIMPEZA	PC	1,76
2	200001833	ESPONJA DUPLA FACE P/ LIMPEZA	UN	0,50
3	200001855	ESTOPA P/ LIMPEZA PACOTE 150G	PC	2,07
4	200003030	PALHA AÇO GROSSA Nº 02	PC	1,60
5	200003037	PANO LIMPEZA P/ CHÃO TIPO SACO 540 X 800MM	UN	2,26
6	200003038	PANO LIMPEZA P/ COPA ALGODÃO 400 X 700MM	UN	2,63
7	200003039	PANO LIMPEZA TIPO FLANELA USO GERAL 400 X 600MM	UN	1,58
8	200011623	PANO LIMPEZA TIPO FLANELA USO GERAL 300 X 500MM	UN	1,05

Salvador, 30 de junho 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 144/2021**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º: **046/2021** e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: ZOOM COMERCIAL EIRELI  
VIGÊNCIA DO TERMO: 23/09/2021 à 22/09/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200001832	ESPONJA AÇO P/ LIMPEZA	PC	1,76
2	200001833	ESPONJA DUPLA FACE P/ LIMPEZA	UN	0,50
3	200001855	ESTOPA P/ LIMPEZA PACOTE 150G	PC	2,07
4	200003030	PALHA AÇO GROSSA Nº 02	PC	1,60
5	200003037	PANO LIMPEZA P/ CHÃO TIPO SACO 540 X 800MM	UN	2,26
6	200003038	PANO LIMPEZA P/ COPA ALGODÃO 400 X 700MM	UN	2,63

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
7	200003039	PANO LIMPEZA TIPO FLANELA USO GERAL 400 X 600MM	UN	1,58
8	200011623	PANO LIMPEZA TIPO FLANELA USO GERAL 300 X 500MM	UN	1,05

Salvador, 30 de junho 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 147/2021**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º: **063/2021** e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: OLIVER - MICHELLY LAVANDERIA LTDA - ME  
VIGÊNCIA DO TERMO: 23/09/2021 à 22/09/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	300000226	LAVAGEM DE ESTOFADO, CADEIRA TIPO POLTRONA, A SECO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	22,00
2	300000714	LAVAGEM DE ESTOFADO, SOFÁ 01 LUGAR, A SECO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS	UN	50,00
3	300000716	LAVAGEM DE ESTOFADO, LONGARINA 02 LUGARES (COM OU SEM BRAÇOS) A SECO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	44,00
4	300000717	LAVAGEM DE ESTOFADO, SOFÁ 02 LUGARES, A SECO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	100,00
5	300000718	LAVAGEM DE ESTOFADO, SOFÁ 03 LUGARES, A SECO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	150,00
6	300000722	LAVAGEM DE ESTOFADO, LONGARINA TIPO POLTRONA, 02 LUGARES, A SECO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	60,00
7	300000723	LAVAGEM DE ESTOFADO, LONGARINA TIPO POLTRONA, 03 LUGARES, A SECO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	80,00
8	300000724	LAVAGEM DE ESTOFADO, LONGARINA 03 LUGARES (COM OU SEM BRAÇOS) A SECO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	60,00
9	300000725	LAVAGEM DE ESTOFADO, LONGARINA 04 LUGARES (COM OU SEM BRAÇOS), A SECO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	100,00
10	300003510	LAVAGEM DE ESTOFADO, CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, A SECO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	20,00
11	300003511	LAVAGEM DE CORTINA DE TECIDO, A SECO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	M²	20,00
12	300003512	LAVAGEM DE CORTINA PERSIANA, A SECO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	M²	19,00
13	300003513	LAVAGEM DE CORTINA TIPO BLACKOUT, A SECO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	M²	15,00
14	300003515	LAVAGEM DE CARPETE, A SECO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	M²	9,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
15	300003516	LAVAGEM DE TAPETE, A SECO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	M²	20,00
16	300004494	LAVAGEM DE ESTOFADO, CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, A SECO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	13,00
17	300004495	LAVAGEM DE ESTOFADO, CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS, A SECO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	13,00
18	300004496	LAVAGEM DE ESTOFADO, CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS, A SECO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	13,00
19	300004514	LAVAGEM DE ESTOFADO, CADEIRA FIXA COM BRAÇOS, A SECO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	13,00

Salvador, 30 de junho 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO**  
**NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 149/2021**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º: **068/2021** e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI ME**  
**VIGÊNCIA DO TERMO: 01/09/2021 à 30/08/2022**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200004162	SABONETE BARRA PERFUMADO 90G	UN	1,96
2	200005012	SHAMPOO CAPILAR CABELOS NORMAIS 350ML	UN	9,44
3	200005013	CONDICIONADOR CAPILAR CABELOS NORMAIS 350ML	UN	10,49
4	200006314	CREME DENTAL C/ FLUOR 90G	TB	1,72
5	200007450	SABONETE LIQUIDO INFANTIL	UN	6,97
6	200009755	ESCOVA DENTAL INFANTIL 50 UNIDADES	PC	44,60
7	200009756	ESCOVA DENTAL ADULTO	PC	46,60
8	200011503	REPELENTE INFANTIL LOCAO 110 ML	UN	14,26
9	200012377	ESCOVA DENTAL INFANTIL P/ CRIANÇAS 4 MESES A 2 ANOS	UN	2,37
10	200012379	CREME DENTAL INFANTIL S/ FLUOR P/ CRIANÇAS 5 ANOS	TB	6,29
11	200017324	CREME DENTAL INFANTIL ACIMA 02 ANOS C/ FLOOR 100G	TB	9,42
12	200017325	SHAMPOO CAPILAR INFANTIL 200ML	UN	7,00
13	200017326	CONDICIONADOR CAPILAR INFANTIL 200ML	UN	5,24

Salvador, 30 de junho 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO**  
**NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 150/2021**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º: **068/2021** e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI ME**  
**VIGÊNCIA DO TERMO: 01/09/2021 à 30/08/2022**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200004162	SABONETE BARRA PERFUMADO 90G	UN	1,96
2	200005012	SHAMPOO CAPILAR CABELOS NORMAIS 350ML	UN	9,44
3	200005013	CONDICIONADOR CAPILAR CABELOS NORMAIS 350ML	UN	10,49
4	200006314	CREME DENTAL C/ FLUOR 90G	TB	1,72
5	200007450	SABONETE LIQUIDO INFANTIL	UN	6,97
6	200009755	ESCOVA DENTAL INFANTIL 50 UNIDADES	PC	44,60
7	200009756	ESCOVA DENTAL ADULTO	PC	46,60
8	200011503	REPELENTE INFANTIL LOCAO 110 ML	UN	14,26

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
9	200012377	ESCOVA DENTAL INFANTIL P/ CRIANÇAS 4 MESES A 2 ANOS	UN	2,37
10	200012379	CREME DENTAL INFANTIL S/ FLUOR P/ CRIANÇAS 5 ANOS	TB	6,29
11	200017324	CREME DENTAL INFANTIL ACIMA 02 ANOS C/ FLOOR 100G	TB	9,42
12	200017325	SHAMPOO CAPILAR INFANTIL 200ML	UN	7,00
13	200017326	CONDICIONADOR CAPILAR INFANTIL 200ML	UN	5,24

Salvador, 30 de junho 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO**  
**NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 151/2021**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º: **037/2021** e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA: MASTER MEDIC COM ATAC DE MAT HIGIEN E HOSPIT EIRELI**  
**VIGÊNCIA DO TERMO: 02/09/2021 à 01/09/2022**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200004093	VASSOURA FIBRA SISAL P/ VASCULHAR TETO E PAREDE	UN	15,47
02	200004097	VASSOURA PIAÇAVA BASE RETANGULAR 28 FUROS	UN	7,93
03	200004099	VASSOURA PIAÇAVA BASE RETANGULAR 42 FUROS	UN	9,98
04	200004102	VASSOURINHA PIAÇAVA CABO PLASTICO	UN	3,15
05	200005117	VASSOURA AÇO JARDINAGEM 1200MM	UN	24,47
06	200017043	VASSOURA GARI CEPA MADEIRA 40CM	UN	34,46
07	200018565	VASSOURINHA NYLON CABO PLASTICO	UN	4,08
08	200018566	VASSOURA PELO SINTETICO BASE RETANGULAR CABO METAL PLASTIFICADO	UN	10,98

Salvador, 30 de junho 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO**  
**NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 152/2021**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º: **037/2021** e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI**  
**VIGÊNCIA DO TERMO: 02/09/2021 à 01/09/2022**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200001212	CESTA P/ PAPEL FIBRA CORPO CONICO 20L	UN	50,91
02	200001213	CESTA P/ PAPEL PLASTICO VAZADA 10L	UN	3,79
03	200001214	CESTA P/ PAPEL PLASTICO C/ PEDAL E TAMPA 20L	UN	35,35
04	200003008	PA P/ LIXO CHAPA GALVANIZADA CABO MADEIRA 600 MM	UN	4,35
05	200003586	RODO P/ LIMPEZA MADEIRA P/ PISO 400MM	UN	5,74
06	200003587	RODO P/ LIMPEZA MADEIRA P/ PISO 600MM	UN	7,79
07	200011922	PA P/ LIXO C/ TAMPA PROLIPOPILENO E CABO MADEIRA PLASTIFICADO	UN	27,46
08	200013078	LIXEIRA POLIETILENO TAMPA BASCULANTE AZUL 100L	UN	124,21

Salvador, 30 de junho 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 153/2021**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º: **037/2021** e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: MASTER MEDIC COM ATAC DE MAT HIGIEN E HOSPIT EIRELI  
VIGÊNCIA DO TERMO: 02/09/2021 à 01/09/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200004093	VASSOURA FIBRA SISAL P/ VASCULHAR TETO E PAREDE	UN	15,47
02	200004097	VASSOURA PIAÇAVA BASE RETANGULAR 28 FUROS	UN	7,93
03	200004099	VASSOURA PIAÇAVA BASE RETANGULAR 42 FUROS	UN	9,98
04	200004102	VASSOURINHA PIAÇAVA CABO PLASTICO	UN	3,15
05	200005117	VASSOURA AÇO JARDINAGEM 1200MM	UN	24,47
06	200017043	VASSOURA GARI CEPA MADEIRA 40CM	UN	34,46
07	200018565	VASSOURINHA NYLON CABO PLASTICO	UN	4,08
08	200018566	VASSOURA PELO SINTETICO BASE RETANGULAR CABO METAL PLASTIFICADO	UN	10,98

Salvador, 30 de junho 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 154/2021**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º: **037/2021** e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI  
VIGÊNCIA DO TERMO: 02/09/2021 à 01/09/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200001212	CESTA P/ PAPEL FIBRA CORPO CÔNICO 20L	UN	50,91
02	200001213	CESTA P/ PAPEL PLASTICO VAZADA 10L	UN	3,79
03	200001214	CESTA P/ PAPEL PLASTICO C/ PEDAL E TAMPA 20L	UN	35,35
04	200003008	PA P/ LIXO CHAPA GALVANIZADA CABO MADEIRA 600 MM	UN	4,35
05	200003586	RODO P/ LIMPEZA MADEIRA P/ PISO 400MM	UN	5,74
06	200003587	RODO P/ LIMPEZA MADEIRA P/ PISO 600MM	UN	7,79
07	200011922	PA P/ LIXO C/ TAMPA PROLIPOPILENO E CABO MADEIRA PLASTIFICADO	UN	27,46
08	200013078	LIXEIRA POLIETILENO TAMPA BASCULANTE AZUL 100L	UN	124,21

Salvador, 30 de junho 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 155/2021**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º: **051/2021** e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: VICTORIA COLCHÕES EIRELI  
VIGÊNCIA DO TERMO: 02/09/2021 à 01/09/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200001379	COLCHÃO ESPUMA SOLTEIRO D-28 1880 X 780 X 120MM.	UN	145,95
2	200001381	COLCHÕES ESPUMA SOLTEIRO D-33 1880 X 880 X 120MM.	UN	150,00

Salvador, 30 de junho 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 156/2021**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º: **052/2021** e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: GRÁFICA DO PRETO LTDA - ME  
VIGÊNCIA DO TERMO: 02/09/2021 à 01/09/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	100005637	TOTEM, TIPO DISPENSER, PARA ALCOOL EM GEL, PARA PREVENÇÃO AO COVID-19, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO ATRAVES DE PEDAL ARTICULADO, EM ESTRUTURA METALICA, FACE UNICA, EM CHAPA DE POLIESTIRENO DE 2MM PERSONALIZADA, COM DISPENSER PARA COLOCAÇÃO DO FRASCO DE ALCOOL EM GEL COM CAPACIDADE PARA 1L, COM FECHAMENTO E TRAVA PARA PROTEÇÃO (DEVERÁ ACOMPANHAR 1 FRASCO VAZIO COM VÁLVULA PUMP DE 1L). DIMENSOES APROXIMADAS: 1,60 X 0,30X 0,30 (AXLXP), PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DA UNIDADE, IMPRESSAO DIGITAL 4X0.	UN	235,00

Salvador, 30 de junho 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 157/2021**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º: **052/2021** e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: GRÁFICA DO PRETO LTDA - ME  
VIGÊNCIA DO TERMO: 02/09/2021 à 01/09/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	100005637	TOTEM, TIPO DISPENSER, PARA ALCOOL EM GEL, PARA PREVENÇÃO AO COVID-19, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO ATRAVES DE PEDAL ARTICULADO, EM ESTRUTURA METALICA, FACE UNICA, EM CHAPA DE POLIESTIRENO DE 2MM PERSONALIZADA, COM DISPENSER PARA COLOCAÇÃO DO FRASCO DE ALCOOL EM GEL COM CAPACIDADE PARA 1L, COM FECHAMENTO E TRAVA PARA PROTEÇÃO (DEVERÁ ACOMPANHAR 1 FRASCO VAZIO COM VÁLVULA PUMP DE 1L). DIMENSOES APROXIMADAS: 1,60 X 0,30X 0,30 (AXLXP), PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DA UNIDADE, IMPRESSAO DIGITAL 4X0.	UN	235,00

Salvador, 30 de junho 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 158/2021**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º: **051/2021** e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: VICTORIA COLCHÕES EIRELI  
VIGÊNCIA DO TERMO: 02/09/2021 à 01/09/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200001379	COLCHÃO ESPUMA SOLTEIRO D-28 1880 X 780 X 120MM.	UN	145,95
2	200001381	COLCHÕES ESPUMA SOLTEIRO D-33 1880 X 880 X 120MM.	UN	150,00

Salvador, 30 de junho 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 159/2021**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º: **074/2021** e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA: QUALYMULTI SERVIÇOS LTDA**  
**VIGÊNCIA DO TERMO: 21/09/2021 à 20/09/2022**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	300004857	SERVIÇO DE FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PISO VINILICO EM REGUA 3MM - TRAFEGO COMERCIAL PESADO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	M²	160,30
02	300004858	SERVIÇO DE FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO RODAPE DE POLIESTIRENO, ALTURA 7CM. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	M	58,67

Salvador, 30 de junho 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 160/2021**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º: **031/2021** e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA: RONA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**VIGÊNCIA DO TERMO: 13/09/2021 à 12/09/2022**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200002755	LONA PLÁSTICA, NA COR PRETA, 4 X 100M, ESPESSURA 200 MICRONS.	RL	846,50
02	200002757	LONA PLÁSTICA, NA COR PRETA, 6 X 100M, ESPESSURA 200 MICRONS.	RL	1.240,00
02	200002758	LONA PLÁSTICA, NA COR PRETA, 8 X 100M, ESPESSURA 200 MICRONS.	RL	1.693,00

Salvador, 30 de junho 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 161/2021**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º: **031/2021** e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA: RONA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**VIGÊNCIA DO TERMO: 13/09/2021 à 12/09/2022**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200002755	LONA PLÁSTICA, NA COR PRETA, 4 X 100M, ESPESSURA 200 MICRONS.	RL	846,50
02	200002757	LONA PLÁSTICA, NA COR PRETA, 6 X 100M, ESPESSURA 200 MICRONS.	RL	1.240,00
02	200002758	LONA PLÁSTICA, NA COR PRETA, 8 X 100M, ESPESSURA 200 MICRONS.	RL	1.693,00

Salvador, 30 de junho 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 164/2021**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º: **035/2021** e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA**  
**VIGÊNCIA DO TERMO: 02/09/2021 à 01/09/2022**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200017097	ALCOOL GEL 70% USO HOSPITALAR REFIL 800ML	UN	7,98

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
2	200019778	ALCOOL ETILICO EM GEL 70% PARA ASSEPSIA DAS MÃOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500MLL	UN	5,07

Salvador, 30 de junho 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 165/2021**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º: **082/2021** e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA: ALEA COMERCIAL LTDA EPP**  
**VIGÊNCIA DO TERMO: 03/09/2021 à 02/09/2022**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200001720	ENVELOPE PARA DOCUMENTO, EM "L", EM PVC, NA COR AZUL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 230 X 335MM.	UN	0,68
02	200001731	ENVELOPE PLÁSTICO, PARA PASTA CATÁLOGO, 04 FUROS LATERAIS PARA ENCADERNAÇÃO, OFÍCIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 240 X 325MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	15,36
03	200001733	ENVELOPE OFÍCIO, PAPEL CHAMBRIL 90G/M2, DIMENSÕES APROXIMADAS: 114 X 229MM.	UN	0,15
04	200001740	ENVELOPE PARA DOCUMENTO, EM "L", EM PVC CRISTAL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 230 X 335MM	UN	0,70
05	200001743	ENVELOPE SACO, PAPEL KRAFT OURO, GRAMATURA 80G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS: 176 X 250 MM.	UN	0,24
06	200001745	ENVELOPE SACO, PAPEL KRAFT OURO 80 G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS: 260 X 360 MM.	UN	0,29
07	200001746	ENVELOPE SACO, EM PAPEL KRAFT, COR OURO, GRAMATURA 80G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS: 310 X 410 MM.	UN	0,44
08	200004430	ENVELOPE SACO S/ TIMBRE OFF-SET ALCALINO BRANCO 90G/M² 229 X 324MM.	UN	0,24
09	200005335	ENVELOPE CARTA, EM PAPEL OFF-SET ALCALINO, SEM IMPRESSÃO, GRAMATURA 75G/M², COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 114 X 162MM	UN	0,12
10	200007824	ENVELOPE SACO, CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT, COM GRAMATURA 80G/M², NA COR PARDO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 260 X 360MM.	UN	0,25
11	200007884	ENVELOPE SACO, CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT, COM GRAMATURA 80G/M², NA COR PARDO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 310 X 410MM.	UN	0,34
12	200007885	ENVELOPE SACO, CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT, COM GRAMATURA 80G/M², NA COR PARDO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 229 X 324MM.	UN	0,21

Salvador, 30 de junho 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 166/2021**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º: **082/2021** e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA: ALEA COMERCIAL LTDA EPP**  
**VIGÊNCIA DO TERMO: 03/09/2021 à 02/09/2022**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200001720	ENVELOPE PARA DOCUMENTO, EM "L", EM PVC, NA COR AZUL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 230 X 335MM.	UN	0,68
02	200001731	ENVELOPE PLÁSTICO, PARA PASTA CATÁLOGO, 04 FUROS LATERAIS PARA ENCADERNAÇÃO, OFÍCIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 240 X 325MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	15,36
03	200001733	ENVELOPE OFÍCIO, PAPEL CHAMBRIL 90G/M2, DIMENSÕES APROXIMADAS: 114 X 229MM.	UN	0,15

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
04	200001740	ENVELOPE PARA DOCUMENTO, EM "L", EM PVC CRISTAL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 230 X 335MM	UN	0,70
05	200001743	ENVELOPE SACO, PAPEL KRAFT OURO, GRAMATURA 80G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS: 176 X 250 MM.	UN	0,24
06	200001745	ENVELOPE SACO, PAPEL KRAFT OURO 80 G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS: 260 X 360 MM.	UN	0,29
07	200001746	ENVELOPE SACO, EM PAPEL KRAFT, COR OURO, GRAMATURA 80G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS: 310 X 410 MM.	UN	0,44
08	200004430	ENVELOPE SACO S/ TIMBRE OFF-SET ALCALINO BRANCO 90G/M² 229 X 324MM.	UN	0,24
09	200005335	ENVELOPE CARTA, EM PAPEL OFF-SET ALCALINO, SEM IMPRESSÃO, GRAMATURA 75G/M², COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 114 X 162MM	UN	0,12
10	200007824	ENVELOPE SACO, CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT, COM GRAMATURA 80G/M², NA COR PARDO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 260 X 360MM.	UN	0,25
11	200007884	ENVELOPE SACO, CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT, COM GRAMATURA 80G/M², NA COR PARDO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 310 X 410MM.	UN	0,34
12	200007885	ENVELOPE SACO, CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT, COM GRAMATURA 80G/M², NA COR PARDO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 229 X 324MM.	UN	0,21

Salvador, 30 de junho 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 167/2021**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º: **044/2021** e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: **BETBI INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES LTDA**  
VIGÊNCIA DO TERMO: 10/09/2021 à 09/09/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200015098	CAMISA GOLA POLO COM MANGA 100% ALGODÃO TAMANHO P.	UN	14,92
02	200015099	CAMISA GOLA POLO COM MANGA 100% ALGODÃO TAMANHO M	UN	14,92
03	200015100	CAMISA GOLA POLO COM MANGA 100% ALGODÃO TAMANHO G.	UN	14,92
04	200015101	CAMISA GOLA POLO COM MANGA 100% ALGODÃO TAMANHO GG	UN	14,92
05	200015102	CAMISA GOLA POLO COM MANGA 100% ALGODÃO TAMANHO EXG.	UN	14,92

Salvador, 30 de junho 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 168/2021**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º: **044/2021** e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: **BETBI INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES LTDA**  
VIGÊNCIA DO TERMO: 10/09/2021 à 09/09/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200015098	CAMISA GOLA POLO COM MANGA 100% ALGODÃO TAMANHO P.	UN	14,92
02	200015099	CAMISA GOLA POLO COM MANGA 100% ALGODÃO TAMANHO M	UN	14,92
03	200015100	CAMISA GOLA POLO COM MANGA 100% ALGODÃO TAMANHO G.	UN	14,92
04	200015101	CAMISA GOLA POLO COM MANGA 100% ALGODÃO TAMANHO GG	UN	14,92
05	200015102	CAMISA GOLA POLO COM MANGA 100% ALGODÃO TAMANHO EXG.	UN	14,92

Salvador, 30 de junho 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 178/2021**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º: **073/2021** e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP**  
VIGÊNCIA DO TERMO: 29/09/2021 à 28/09/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200009613	PNEU, PARA MOTO, TAMANHO 120 / 80 MC 62 S, ARO 18" CONVENCIONAL, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR VIGENTES.	UN	347,60
02	200009614	PNEU, PARA MOTO, TAMANHO 80 / 90 48 S, ARO 21" CONVENCIONAL, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR VIGENTES.	UN	236,05
03	200011724	CÂMARA DE AR, PARA MOTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COMPATÍVEL AO ARO 18" COM O PNEU 120/80, NÃO REMOLDADO, ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	48,14
04	200011725	CÂMARA DE AR, PARA MOTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COMPATÍVEL AO ARO 21" COM OS PNEUS 80/90 E 90/90, NÃO REMOLDADO, ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	49,17

Salvador, 30 de junho 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 179/2021**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º: **073/2021** e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: **ELINALDO DOREA MAIA EPP**  
VIGÊNCIA DO TERMO: 29/09/2021 à 28/09/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200004159	PNEU, TAMANHO 205 / 75, ARO 16" RADIAL, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR VIGENTES	UN	795,08
02	200004161	PNEU TAMANHO 255/70 ARO 16" RADIAL, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR VIGENTES PARA O PRODUTO.	UN	828,16
03	200013053	PNEU 225/75 ARO 16" RADIAL NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT/NBR VIGENTES PARA O PRODUTO.	UN	754,55
04	200003362	PNEU, TAMANHO 165 / 70, ARO 13" RADIAL, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR VIGENTES.	UN	324,30
05	200003363	PNEU, TAMANHO 175 / 65 ARO 14" RADIAL, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR VIGENTES.	UN	373,87
06	200003365	PNEU, TAMANHO 175 / 70 ARO 13" RADIAL, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR VIGENTES	UN	326,61
07	200003367	PNEU, TAMANHO 175 / 70 ARO 14" RADIAL, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR VIGENTES.	UN	415,87
08	200004149	PNEU, TAMANHO 215 / 75, RADIAL NOVO, ARO 17,5", NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR VIGENTES.	UN	858,00
09	200004156	PNEU, TAMANHO 225 / 70, ARO 15, RADIAL, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR VIGENTES.	UN	680,00
10	200011418	PNEU, TAMANHO 275/80, ARO 22,5 COM RADIAL, 149 / 146L, 16 PR, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR NM VIGENTES.	UN	2.336,00

Salvador, 30 de junho 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 180/2021**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 073/2021 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA: ELINALDO DOREA MAIA EPP**  
**VIGÊNCIA DO TERMO: 29/09/2021 à 28/09/2022**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200004159	PNEU, TAMANHO 205 / 75, ARO 16" RADIAL, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR VIGENTES	UN	795,08
02	200004161	PNEU TAMANHO 255/70 ARO 16" RADIAL, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR VIGENTES PARA O PRODUTO.	UN	828,16
03	200013053	PNEU 225/75 ARO 16" RADIAL NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT/NBR VIGENTES PARA O PRODUTO.	UN	754,55
04	200004149	PNEU, TAMANHO 215 / 75, RADIAL NOVO, ARO 17,5", NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR VIGENTES.	UN	858,00
05	200004156	PNEU, TAMANHO 225 / 70, ARO 15, RADIAL, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR VIGENTES.	UN	680,00
06	200011418	PNEU, TAMANHO 275/80, ARO 22,5 COM RADIAL, 149 / 146L, 16 PR, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR NM VIGENTES.	UN	2.336,00

Salvador, 30 de junho 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 181/2021**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 071/2021 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA: SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**  
**VIGÊNCIA DO TERMO: 23/09/2021 à 22/09/2022**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200002780	REFIL SABONETE LIQUIDO 800ML	UN	5,71
2	200003601	SABONETE LIQUIDO 1L	FR	3,86
3	200015353	DESINFETANTE P/ HIGIENIZAÇÃO QUATENARIO DE AMONIO 05L	BB	7,60
4	200017064	ÁGUA SANITÁRIA BASE HIPOCLORITO SODIO 1L	L	1,39
5	200017082	DESINFETANTE BASE PINHO 500ML	FR	1,44
6	200017083	DESINFETANTE BACTERIA 5L.	BB	13,57

Salvador, 30 de junho 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 182/2021**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 071/2021 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA: SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**  
**VIGÊNCIA DO TERMO: 23/09/2021 à 22/09/2022**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200002780	REFIL SABONETE LIQUIDO 800ML	UN	5,71
2	200003601	SABONETE LIQUIDO 1L	FR	3,86
3	200015353	DESINFETANTE P/ HIGIENIZAÇÃO QUATENARIO DE AMONIO 05L	BB	7,60
4	200017064	ÁGUA SANITÁRIA BASE HIPOCLORITO SODIO 1L	L	1,39
5	200017082	DESINFETANTE BASE PINHO 500ML	FR	1,44
6	200017083	DESINFETANTE BACTERIA 5L.	BB	13,57

Salvador, 30 de junho 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 209/2021**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 104/2021 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA: FARBRINDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**  
**VIGÊNCIA DO TERMO: 03/12/2021 à 02/12/2022**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200000208	BANDEIRA BAHIA 100% POLIESTER OFICIAL	UN	71,40
2	200000209	BANDEIRA BRASIL OFICIAL 100% POLIESTER	UN	75,16
3	200000211	BANDEIRA MUNICIPIO OFICIAL 100% POLIESTER	UN	72,80
4	200012081	BANDEIRA MUNICIPIO TAFETA NYLON 4,95X7,15 M	UN	1.665,00

Salvador, 30 de junho 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 210/2021**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 104/2021 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA: FARBRINDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**  
**VIGÊNCIA DO TERMO: 03/12/2021 à 02/12/2022**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200000208	BANDEIRA BAHIA 100% POLIESTER OFICIAL	UN	71,40
2	200000209	BANDEIRA BRASIL OFICIAL 100% POLIESTER	UN	75,16
3	200000211	BANDEIRA MUNICIPIO OFICIAL 100% POLIESTER	UN	72,80
4	200012081	BANDEIRA MUNICIPIO TAFETA NYLON 4,95X7,15 M	UN	1.665,00

Salvador, 30 de junho 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 223/2021**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 114/2021 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA: TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**  
**VIGÊNCIA DO TERMO: 20/12/2021 à 19/12/2022**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200005826	ABOBORA JACARE IN NATURA	KG	1,50
2	200005840	BATATA DOCE IN NATURA	KG	1,80
3	200005841	BATATA INGLESA IN NATURA	KG	1,50
4	200005865	BETERRABA IN NATURA	KG	1,55
5	200005868	BANANA PRATA IN NATURA	KG	2,30
6	200005869	BANANA TERRA IN NATURA	KG	2,30
7	200005871	CEBOLA BRANCA IN NATURA	KG	2,00
8	200005872	CEBOLINHA IN NATURA	KG	5,00
9	200005873	CENOURA IN NATURA	KG	2,00
10	200005874	CHUCHU IN NATURA	KG	2,00
11	200005876	COENTRO IN NATURA	KG	6,00
12	200005880	LIMAO TAHITI IN NATURA	KG	2,50
13	200005909	TOMATE IN NATURA	KG	2,50
14	200005913	PIMENTAO IN NATURA	KG	2,50
15	200005914	QUIABO IN NATURA	KG	2,50
16	200005915	REPOLHO IN NATURA	KG	2,50
17	200006922	AIPIM IN NATURA	KG	2,00
18	200007100	COUVE-FLOR IN NATURA	KG	7,00
19	200007107	INHAME IN NATURA	KG	4,50
20	200007553	MAÇA VERMELHA NACIONAL IN NATURA	KG	3,00
21	200007554	TANGERINA IN NATURA	KG	2,80
22	200007895	ABACAXI IN NATURA	KG	2,00
23	200007897	MARACUJA IN NATURA	KG	3,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
24	200007898	MAMAO FORMOSA IN NATURA	KG	2,00
25	200007899	MELANCIA IN NATURA	KG	0,90
26	200008248	ALHO IN NATURA	KG	1,00
27	200009487	ALFACE IN NATURA	KG	5,00
28	200009488	MELAO IN NATURA	KG	1,50
29	200011837	MANGA IN NATURA	KG	1,50
30	200014725	PEPINO IN NATURA	KG	1,20
31	200014726	SALSA IN NATURA	KG	3,59

Salvador, 30 de junho 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO**

**NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 224/2021**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º: **114/2021** e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA: N A BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**  
**VIGÊNCIA DO TERMO: 20/12/2021 à 19/12/2022**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200005826	ABOBORA JACARE IN NATURA	KG	3,45
2	200005840	BATATA DOCE IN NATURA	KG	3,28
3	200005841	BATATA INGLESA IN NATURA	KG	4,49
4	200005865	BETERRABA IN NATURA	KG	3,06
5	200005868	BANANA PRATA IN NATURA	KG	4,23
6	200005869	BANANA TERRA IN NATURA	KG	4,16
7	200005871	CEBOLA BRANCA IN NATURA	KG	2,87
8	200005872	CEBOLINHA IN NATURA	KG	7,76
9	200005873	CENOURA IN NATURA	KG	3,73
10	200005874	CHUCHU IN NATURA	KG	2,75
11	200005876	COENTRO IN NATURA	KG	7,41
12	200005880	LIMAO TAHITI IN NATURA	KG	4,00
13	200005909	TOMATE IN NATURA	KG	4,04
14	200005913	PIMENTAO IN NATURA	KG	4,17
15	200005914	QUIABO IN NATURA	KG	5,12
16	200005915	REPOLHO IN NATURA	KG	3,77
17	200006922	AIPIM IN NATURA	KG	3,05
18	200007100	COUVE-FLOR IN NATURA	KG	11,00
19	200007107	INHAME IN NATURA	KG	5,00
20	200007553	MAÇA VERMELHA NACIONAL IN NATURA	KG	7,00
21	200007554	TANGERINA IN NATURA	KG	4,30
22	200007895	ABACAXI IN NATURA	KG	3,91
23	200007897	MARACUJA IN NATURA	KG	5,46
24	200007898	MAMAO FORMOSA IN NATURA	KG	3,55
25	200007899	MELANCIA IN NATURA	KG	1,50
26	200008248	ALHO IN NATURA	KG	22,03
27	200009487	ALFACE IN NATURA	KG	7,00
28	200009488	MELAO IN NATURA	KG	3,30
29	200011837	MANGA IN NATURA	KG	4,42
30	200014725	PEPINO IN NATURA	KG	3,21
31	200014726	SALSA IN NATURA	KG	8,00

Salvador, 30 de junho 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO**  
**NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 225/2021**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º: **106/2021** e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA: ALDENER GONCALVES DE OLIVEIRA**  
**VIGÊNCIA DO TERMO: 03/12/2021 à 02/12/2022**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200010309	TINTA ACRILICA BRANCO NEVE SEMIBRILHO 18L	LT	289,37
2	200016276	TINTA ACRILICA EXTERNA VERDE FOLHA SEMIBRILHO 18L	LT	387,93

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
3	200016277	TINTA ACRILICA EXTERNA VERMELHO SEMIBRILHO 18L	LT	227,04
4	200016278	TINTA ACRILICA EXTERNA BRANCA QUADRA SEMIBRILHO 18L	LT	214,96
5	200016279	TINTA ACRILICA P/ PISO EXTERNA COR CONCRETO FOSCO 18L	LT	203,63
6	200016576	TINTA ACRILICA EXTERNA SEMIBRILHO AMARELA 18L	LT	297,57
7	200016577	TINTA ACRILICA EXTERNA AZUL SEGURANÇA SEMIBRILHO 18L	LT	300,37
8	200016600	TINTA ACRILICA P/ PISO VERDE FOSCO 18L	LT	182,63
9	200016601	TINTA ACRILICA P/ PISO AZUL FOSCO 18L	LT	182,63
10	200016602	TINTA ACRILICA P/ PISO AMARELO OURO FOSCO 18L	LT	182,63
11	200016721	TINTA ACRILICA PISO / PAREDE BRANCA FOSCO 18L	LT	182,63
12	200016722	TINTA ACRILICA PISO / PAREDE AZUL DEL REY FOSCO 18L	LT	182,63
13	200016746	TINTA ACRILICA EXTERNA/INTERNA ALGODAO EGIPCIO SEMIBRILHO 3,6L	UN	80,77
14	200017215	TINTA ACRILICA EXTERNA/INTERNA MARFIM SEMIBRILHO 18L	LT	328,48
15	200017216	TINTA ACRILICA EXTERNA/INTERNA LARANJA SEMIBRILHO 18L	LT	359,46
16	200019195	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BRANCO FOSCO 18L	LT	295,51
17	200019198	TINTA ACRILICA ACABAMENTO FOSCO BRANCA 18L	LT	167,63

Salvador, 30 de junho 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO**  
**NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 227/2021**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º: **106/2021** e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA: PRIME COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**  
**VIGÊNCIA DO TERMO: 03/12/2021 à 02/12/2022**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200010309	TINTA ACRILICA BRANCO NEVE SEMIBRILHO 18L	LT	147,84
2	200016276	TINTA ACRILICA EXTERNA VERDE FOLHA SEMIBRILHO 18L	LT	147,84
3	200016277	TINTA ACRILICA EXTERNA VERMELHO SEMIBRILHO 18L	LT	147,84
4	200016278	TINTA ACRILICA EXTERNA BRANCA QUADRA SEMIBRILHO 18L	LT	147,84
5	200016279	TINTA ACRILICA P/ PISO EXTERNA COR CONCRETO FOSCO 18L	LT	147,84
6	200016576	TINTA ACRILICA EXTERNA SEMIBRILHO AMARELA 18L	LT	147,84
7	200016577	TINTA ACRILICA EXTERNA AZUL SEGURANÇA SEMIBRILHO 18L	LT	147,84
8	200016600	TINTA ACRILICA P/ PISO VERDE FOSCO 18L	LT	147,84
9	200016601	TINTA ACRILICA P/ PISO AZUL FOSCO 18L	LT	147,84
10	200016602	TINTA ACRILICA P/ PISO AMARELO OURO FOSCO 18L	LT	147,84
11	200016721	TINTA ACRILICA PISO / PAREDE BRANCA FOSCO 18L	LT	147,84
12	200016722	TINTA ACRILICA PISO / PAREDE AZUL DEL REY FOSCO 18L	LT	147,84
13	200016746	TINTA ACRILICA EXTERNA/INTERNA ALGODAO EGIPCIO SEMIBRILHO 3,6L	UN	80,70
14	200017215	TINTA ACRILICA EXTERNA/INTERNA MARFIM SEMIBRILHO 18L	LT	147,84
15	200017216	TINTA ACRILICA EXTERNA/INTERNA LARANJA SEMIBRILHO 18L	LT	147,84
16	200019195	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BRANCO FOSCO 18L	LT	295,50
17	200019198	TINTA ACRILICA ACABAMENTO FOSCO BRANCA 18L	LT	147,84

Salvador, 30 de junho 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 228/2021**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º: **100/2021** e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES  
VIGÊNCIA DO TERMO: 10/12/2021 à 09/12/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200017403	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM P	UN	0,93
2	200017404	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM M	UN	1,07
3	200017405	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM G	UN	1,08
4	200017406	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM EG	UN	1,25

Salvador, 30 de junho 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 230/2021**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º: **101/2021** e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA.  
VIGÊNCIA DO TERMO: 10/12/2021 à 09/12/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200003139	PAPEL PARA REPRODUÇÃO ALCALINO 75G/ M² A4 BRANCO	PC	15,53

Salvador, 30 de junho 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 231/2021**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º: **101/2021** e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: RAVI COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI.  
VIGÊNCIA DO TERMO: 10/12/2021 à 09/12/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200003139	PAPEL PARA REPRODUÇÃO ALCALINO 75G/ M² A4 BRANCO	PC	15,53

Salvador, 30 de junho 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 232/2021**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º: **107/2021** e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: LICITARE PRODUTOS MATERIAIS E SERVICOS LTDA  
VIGÊNCIA DO TERMO: 22/12/2021 à 21/12/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200000558	CADEADO LATAO 25MM	UN	13,42
2	200000559	CADEADO LATAO 35MM	UN	20,07
3	200000560	CADEADO LATAO 45MM	UN	25,00
4	200009150	CADEADO LATAO 30MM	UN	14,28
5	200010511	CADEADO LATAO 40MM	UN	23,00
6	200014616	CADEADO LATAO 20MM	UN	10,25
7	200014964	CADEADO LATAO 20MM SEGREDOS IGUAIS	UN	13,20

Salvador, 30 de junho 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 233/2021**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º: **107/2021** e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: LICITARE PRODUTOS MATERIAIS E SERVICOS LTDA  
VIGÊNCIA DO TERMO: 22/12/2021 à 21/12/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200000558	CADEADO LATAO 25MM	UN	13,42
2	200000559	CADEADO LATAO 35MM	UN	20,07
3	200000560	CADEADO LATAO 45MM	UN	25,00
4	200009150	CADEADO LATAO 30MM	UN	14,28
5	200010511	CADEADO LATAO 40MM	UN	23,00
6	200014616	CADEADO LATAO 20MM	UN	10,25
7	200014964	CADEADO LATAO 20MM SEGREDOS IGUAIS	UN	13,20

Salvador, 30 de junho 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 234/2021**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º: **119/2021** e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: FLIPPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GELO LTDA  
VIGÊNCIA DO TERMO: 20/12/2021 à 19/12/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200002342	GELO, TIPO ESCAMA, EMBALAGEM SACO 20KG	UN	15,87

Salvador, 30 de junho 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 235/2021**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º: **119/2021** e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: JOCEVAL DE OLIVEIRA SANTOS - ME  
VIGÊNCIA DO TERMO: 20/12/2021 à 19/12/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200001486	COPO PLÁSTICO DESCARTAVEL 200ML	CT	6,48

Salvador, 30 de junho 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 240/2021**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º: **128/2021** e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: NADIA CORREIA DE ALMEIDA  
VIGÊNCIA DO TERMO: 24/03/2022 à 23/03/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200015098	CAMISA GOLA POLO C/ MANGA 100% ALGODAO TAM P MARCA: DARÉ/POLO	UN	16,48
2	200015099	CAMISA GOLA POLO C/ MANGA 100% ALGODAO TAM M MARCA: DARÉ/POLO	UN	16,48
3	200015100	CAMISA GOLA POLO C/ MANGA 100% ALGODAO TAM G MARCA: DARÉ/POLO	UN	16,49
4	200015101	CAMISA GOLA POLO C/ MANGA 100% ALGODAO TAM GG MARCA: DARÉ/POLO	UN	16,49
5	200015102	CAMISA GOLA POLO C/ MANGA 100% ALGODAO TAM EXG MARCA: DARÉ/POLO	UN	16,49

Salvador, 30 de junho 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 241/2021**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 128/2021 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA: NILZA SOUZA DE JESUS**  
**VIGÊNCIA DO TERMO: 24/03/2022 à 23/03/2023**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200015098	CAMISA GOLA POLO C/ MANGA 100% ALGODAO TAM P MARCA: DARÉ/POLO	UN	16,13
2	200015099	CAMISA GOLA POLO C/ MANGA 100% ALGODAO TAM M MARCA: DARÉ/POLO	UN	16,60
3	200015100	CAMISA GOLA POLO C/ MANGA 100% ALGODAO TAM G MARCA: DARÉ/POLO	UN	16,60
4	200015101	CAMISA GOLA POLO C/ MANGA 100% ALGODAO TAM GG MARCA: DARÉ/POLO	UN	16,60
5	200015102	CAMISA GOLA POLO C/ MANGA 100% ALGODAO TAM EXG MARCA: DARÉ/POLO	UN	16,60

Salvador, 30 de junho 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**PORTARIA 063/2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.5º do Decreto 14.894 de 07 de abril de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem como membros titulares a Comissão Setorial Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

- a) MILENA SOUZA RICARTE, matrícula n.º 3164952;
- b) ZIZETE FALCÃO NOGUEIRA, matrícula n.º 3164950;
- c) ANA CARLA ARAÚJO BARBOSA, matrícula n.º 3164985;
- d) IRIS TATIUSE SILVA RIBEIRO, matrícula n.º 3091876;
- e) NOANA SOUZA CAIRES, matrícula n.º 3161812;
- f) ELVIO MACHADO JÚNIOR, matrícula n.º 3143367.

Art. 2º Nos impedimentos legais o Presidente da Comissão será substituído por ANA CARLA ARAÚJO BARBOSA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER**, em 30 de junho de 2022.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Secretário em exercício

**PORTARIA 064/2022**

A Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002 e do art. 6º da Lei 6.148 de 28 de junho 2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os Pregoeiros e Equipe de Apoio para compor a Comissão Setorial Permanente de Licitação - SEMPRE, conforme descrição infra:

I - Pregoeiros:

- a) Milena Souza Ricarte, matrícula n.º 3164952;
- b) Ana Carla de Araújo Barbosa, matrícula n.º 3164985;
- c) Iris Tatiuse Silva Ribeiro, matrícula n.º 3091876.

II - Equipe de Apoio:

- a) Zizete Falcão Nogueira, matrícula n.º 3164950;

III - As Pregoeiras acima mencionados, quando não estiverem no exercício da função, atuarão como membro de Equipe de Apoio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, em 30 de junho de 2022.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Secretário em exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**

**PORTARIA Nº 368/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n.º 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar n.º. 036/2004,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido, o servidor abaixo relacionado, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
THAIS DOS ANJOS MARINHO	3121850	0406 - ESC MUN DR MARCOS VINICIUS VILAÇA	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de junho de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 259/2021**

Publicada no DOM n.º 8.119 de 24/09/2021,

**ONDE SE LÊ:**

Indeferir com base no parecer da Gerência de Gestão de Pessoas - GEPEs, a Licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora **FLAVIA NEVES DA SILVA**, matrícula n.º 3.115.534, PR-SMED/SEATE Nº 149358/2021

**LEIA-SE:**

Indeferir com base no parecer da Gerência de Gestão de Pessoas - GEPEs, o pedido da servidora **FLAVIA NEVES DA SILVA**, matrícula n.º 3.115.534, PR-SMED/SEATE Nº 149358/2022, para exercer suas atividades de forma remota "teletrabalho".

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de junho de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**

**PORTARIA Nº 62/2022**

A Subsecretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar, desde 10/06/2022, a servidora Adriana de Oliveira Ferreira, matrícula 3085622, da Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, vinculada à Diretoria de Esportes e Lazer.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 29 de junho de 2022.

**TAINÁ DA SILVA BARROS**  
Subsecretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 07/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o Art. 12 da Lei n.º 9.590, de 23/07/2021, Art. 9º 9.616 de 29/12/2021, Art. 13 do Decreto n.º 32.100, de 09/01/2020 e Decreto n.º 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso n.º 1/2019, de 17/12/2019, publicado no DOM n.º 7.532 de 18/12/2019, Termo de Apostilamento 2/2022, publicado no DOM 8233.

**RESOLVEM:**

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 08.243.0003.125800 Requalificação das Instalações Físicas e Operacionais dos Conselhos Tutelares, para a Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Secretaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES INFÂNCIA E JUVENTUDE E  
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, SALVADOR, 29 DE JUNHO DE 2022.

**FERNANDA SILVA LORDÉLO**

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

**LUCIANO RICARDO GOMES SANDES**

Secretário Municipal de Manutenção da cidade - SEMAN

**ANEXO PORTARIA N.º 07/2022**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
<b>UNIDADE ORIGEM:</b>			
58000 – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ			
580002 – UG SPMJ – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ			
58002 – SPMJ – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ			
<b>UNIDADE DESTINO:</b>			
56000 – Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN			
560002 – Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN			
56000 – Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN			
			Valores em R\$ 1,00
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08.243.0003.125800	33.90.39	2.1.00	52.785
<b>TOTAL</b>			<b>52.785</b>

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

#### ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA N.º 356ª

Ao décimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária de número 356ª às 10h no auditório da SEFAZ, localizado a Rua das Vassouras, nº 01, Centro, de forma presencial e transmitida ao vivo pelo Facebook, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA Salvador: 1- Tatiane/SEGOV; 2- Mateus/HC; 3-Sheilla/Luciana/SPMJ; 4- Edileuza/AEEC; 5-Renato/SEMPRE; 6-Renildo /Brisa-IBCM 07-Ivante/ Claudio/SEFAZ; 08-Sarita/FJS; 09- Evelin/Ana Pauta /SMED; 10-Mariana /Euvardo/Mariana/União Santa Cruz, conforme lista de presença e com a seguinte pauta: 1- Aprovação da ATA 355ª; 2- Apresentação dos relatórios das Câmaras Técnicas e Comissões; 3- Evento Técnico para as instituições; 4- Sede do CMDCA; 5- Edital da Eleição Novo Colegiado; 6- O que ocorre. A presidenta saúda a todos e todas, sinalizando que a equipe está à disposição com objetivo de auxiliar no que for preciso. Brisa (IBCM) solicita, por uma questão de ordem, a inversão da pauta. Solicitando que a pauta referente ao Edital do novo Colegiado seja logo analisada, pois teme que ao final da assembleia não se tenha o quórum suficiente para aprovação Sheilla (SPMJ) também informa, por uma questão de ordem, o declínio das representantes do governo, Sheilla e Luciana (SPMJ), na comissão de eleição do novo colegiado, conforme prevê a Resolução CONANDA 105/2005, no artigo 8º, parágrafo 3º, visto que ela não foi observada na assembleia anterior e por esse motivo solicita a retirada da representatividade do governo e permanência apenas dos representantes da sociedade civil. Tatiane (SEGOV) Pergunta se diante dessa alteração, na composição da comissão, não seria necessário rever o que já foi elaborado, visto que contou com a participação dos representantes do governo, que poderia se fazer uma nova publicação da comissão e puxar uma assembleia extraordinária para aprovação do edital. Sheilla (SPMJ) diz acreditar que o colegiado possa legitimar o edital Mateus (HC) diz que talvez os próprios representantes da sociedade civil, que compõem a comissão, possam definir se mantêm ou não as decisões que já foram tomadas. Renildo (IBCM) diz que a pauta hoje é a aprovação do edital e o colegiado do CMDCA é quem tem que aprovar, independente de quem construiu, até porque, segundo informações, ele foi construído seguindo modelos anteriores, inclusive do edital passado, por isso acredita que não há prejuízo de interferências dos representantes do governo. A partir de agora a condução deverá ser realizada pela sociedade civil, com a assessoria técnica do CMDCA, até porque existe um cronograma para ser cumprido e este colegiado esgota seu mandato. Tatiane (SEGOV) Passa a palavra para a conselheira Brisa, presidente da comissão, para saber se ela considera que houve interferência ou não dos representantes do governo. Brisa (IBCM) concorda com o conselheiro Renildo, sugere que o edital continue na pauta e seja analisado nesta assembleia pelo Colegiado para não haver prejuízo no cronograma, que seja reconstruído e publicado a nova composição da comissão e de antemão ela gostaria de comunicar que vai conduzir esta comissão até a presente data, pois vai precisar dedicar-se a outra política, outro público e gostaria de deixar, pelo menos, o edital já aprovado, para poder avançar. Tatiane (SEGOV) agradece e diz se sentir mais segura, após fala da presidente da comissão, assim fica mais tranquila para seguir e conduzir a pauta, onde os mais interessados são a sociedade civil, logo se eles acreditam que não houve interferências do poder público ou prejuízo na construção, até porque como foi dito, foi utilizado um equipamento construído pela própria sociedade civil, então segue com a inversão da pauta apresentando o esboço do edital para eleição do novo colegiado da sociedade civil para o biênio de 2022 a 2024. Informa que o esboço do edital foi enviado previamente para todos os conselheiros terem esse conhecimento. Inicia apresentação socializando o cronograma, onde se verifica que as inscrições estão previstas para acontecerem do dia 20/06, das 08h30min às 16h ao dia 04/07, até às 14h e a assembleia com a eleição deverá acontecer no dia 18/07, de forma presencial e que a cerimônia de posse do novo colegiado deverá acontecer no dia 28/07/2022. Finaliza dizendo que acha interessante que a nova composição já seja estabelecida nesta assembleia, inclusive com a indicação do novo presidente da comissão. Renildo (IBCM) solicita que seja resolvido depois. Mateus (HC) concorda, justificando que nem todos representantes da sociedade civil estão presentes Brisa (IBCM) informa que é necessário chamar atenção para uma alteração que foi realizada no item dos candidatos e votantes, artigo 3º, onde fala que poderão participar do processo na qualidade de candidatas e /ou votantes a organização da sociedade civil com atuação comprovada de pelo menos dois anos com registro no CMDCA dentro do prazo de validade, até a presente data, para comprovar o atendimento, promoção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente em efetivo funcionamento em Salvador. Léu Brasil (USC) faz um destaque sobre o item citado, apresentando dois pontos que gostaria de sinalizar: 1º - A Lei municipal fala em mais de dois anos de registro e não de dois anos, se houver a consulta a Resolução CONANDA e ao ECA também pode ser verificado o mesmo texto de Lei, então chama atenção solicitando que fiquem atentos para que haja a legalidade no processo; o 2º ponto de destaque é sobre a participação do Ministério Público no processo, que é

fundamental, as Resoluções CONANDA deixa isso bem claro, diz lembrar que na eleição passada com a participação do MP várias instituições foram impugnadas, não puderam participar do processo porque foi encontrado situações irregulares, inclusive de OSC conceituadas. Outro ponto que ele gostaria de abordar é sobre os certificados de registros, como vão ficar as instituições que estão com suas solicitações em tramites no CMDCA, visto que a demanda esta muito grande e o Conselho esta com déficit de funcionários. Aproveita para parabenizar a equipe técnica do CMDCA que tem realizado as televisitas, pois tem recebido vários elogios de instituições, assim como as visitas presenciais que estão acontecendo para elaboração de parecer dos os projetos que serão financiados pelo FMDCA/ CMDCA. Finaliza dizendo que a comissão deveria analisar essa questão dos certificados, que talvez fosse viável fazer da mesma forma feita no edital MPT, para não haver prejuízo para as instituições, por fim parabeniza os representantes do governo que reconheceram que esse é um processo da sociedade civil, onde ela se organiza e escolhe os seus representantes, da mesma forma que o governo escolhe os seus sete representantes governamentais. Sheilla (SPMJ) informa que no edital consta que todo processo será acompanhado e fiscalizado pelo Ministério Público. Léu Brasil (USC) diz que viu, mas que só esta reforçando porque ele ainda não percebeu essa participação ativa do MP, como em outras ocasiões e as resoluções tratam disso, o CMDCA deve buscar essa participação, inclusive para legitimar a eleição. Tatiane (SEGOV) reforça que quanto a isso esta tranquila, pois todos os atos são encaminhados, em tempo real, para ciência e conhecimento do Ministério público. Quanto ao edital, ficará em aberto a nova composição da comissão e as técnicas, do CMDCA, Edna e Rosineide, continuam disponíveis para assessorar a comissão na condução do referido edital. Pergunta de pode seguir com a aprovação do edital. Edileuza (AEEC) pergunta como fica as instituições que estão em tramites de renovação no CMDCA, de acordo com o questionamento do conselheiro Léu Brasil. Tatiane (SEGOV) Acredita que é possível fazer como foi realizado no edital do MPT, condicionando que as instituições que deram entrada para renovação possam ser contempladas com inscrições no processo, mas caso haja alguma irregularidade na análise das documentações e televisita, ela será eliminada posteriormente. Renildo (IBCM) mas se a comissão de registro não finalizar o processo, vale o protocolo da solicitação. Tatiane (SEGOV) ela ficara desabilitada, caso ocorra alguma irregularidade. Segue com votação e aprovação por unanimidade do Edital de Eleição Novo Colegiado. Segue com o primeiro ponto de pauta que é a aprovação da ata AGO 355ª, que é aprovada por unanimidade. Segue para o segundo ponto de pauta Relato das comissões, onde informa que a Câmara de Registro e inscrições não se reuniu, por isso não haverá relato; A coordenadora da Intercâmara de Políticas públicas, orçamento e fundos informa que não houve reunião, por falta de quórum, apenas as conselheiras Sheilla e Adriana se fizeram presente e aguardaram 40 minutos, ate que não verificando quórum foi desmarcada. A Intercâmara de Infraestrutura e Legislação informa que houve uma sessão fechada para encaminhamentos de sindicâncias, mas ainda não foram discutidas em assembleia fechada. Passa para o relato das comissões. Sheilla (SPMJ) sobre a Comissão da Escuta Especializada- informa que estão na fase final de elaboração do fluxo de atendimento para criança e adolescentes, vítimas de violência, de acordo com o que preconiza a Lei 13.431/2011, Escuta Especializada. Aproveita para sinalizar a presença de sua coordenadora, que também é membro desta comissão, representando a SPMJ, Sra Dinsjani, assim como a conselheira Brisa e ela, que representam o CMDCA. Dessa forma ela traz para apreciação do colegiado o fluxo que foi discutido e finalizado, após muitas idas e vindas. Salienta que será o fluxo, a ser seguido, pelos espaços que serão lançados pelo município, com o objetivo da não revitimização de crianças e adolescentes vítimas de violência. Dinsjani (convidada) saúda a todos e diz que, na verdade, hoje o fluxo acontece de forma individualizada e a proposta é unificar esses fluxos de violência, quer seja psicológica, física ou sexual pra que possa centralizar em um espaço de escuta com profissionais especializados, a intenção é fazer algo diferenciado, com várias salas. Inicialmente serão 03 salas, distribuídos pelos territórios de Brotas, Cabula e Liberdade com a proposta de expandir para que as crianças, que já são vítimas, não fiquem circulando por toda cidade. Sheilla (SPMJ) lembra que nesse GT, também tem representação da: Secretaria Municipal de Saúde, Educação, Assistência Social, Políticas para mulheres, Infância e Juventude e Conselho Tutelar, que esse fluxo foi construído, após muitas discussões e contribuições, então agora é apresentado para apreciação deste colegiado. Tatiane (SEGOV) parabeniza aos membros do GT, lembrando que é uma demanda antiga, que já vinha sendo tratada desde 2018, que fica feliz por todo empenho que esse colegiado tem demonstrado nas resoluções de todas as questões que são apresentadas, que no ano passado foram mais de 10 assembleias, só em um mês, todas com quórum, então parabeniza a todos pelo apoio e engajamento, acha importante fazer esse registro porque é um ganho do colegiado. Faz votação do Fluxo, que é aprovado por unanimidade. Aproveita para fazer os registros e agradecimentos aos apoiadores dessa sessão presencial, diz que ela foi pensada para se fazer de uma forma mais dinâmica e contou com a colaboração da PMS, representada pela SPMJ, então faz uma saudação especial a secretária Fernanda Lordello e também da coordenadora da Infância, que compareceu de forma presencial, Sra Dinsjani Pereira. Agradece a SEFAZ, através da secretaria Geovana VICTER, pela cessão do espaço, sinalizando que foi uma força tarefa para preparar o local, com muito carinho, deixando-o acolhedor para receber a todos. Reconhece a importância das ações que a prefeitura, através das secretarias, vem fazendo, também agradece ao Salvador Shopping, ao CMDCA, assim como a participação do Sr. Zé Livrório, que faz animações com crianças e hoje veio especialmente para fazer essa apresentação do Conselho, agradecer ao vereador Luís Carlos, que se fez presente, mas não pode permanecer, porém esta sempre apoiando as ações de crianças e adolescentes, independente de onde esteja. Na sequência passa a palavra para o vice-presidente, que vai falar sobre o mais novo GT criado, GT Aeroporto Mateus (HC) informa que na verdade foi uma demanda que chegou para a SPMJ e que a secretária solicitou o apoio do CMDCA para assessorar-la nessa missão, que as demandas apresentadas pelo Salvador Shopping estão também sendo vivenciadas pelo Aeroporto, no que se refere a situação de violação de direitos que esta acometendo crianças e adolescentes. Continua dizendo que foi verificado que existe uma real necessidade da equipe e administração. Nessa reunião foi socializada a cartilha, que foi produzida pelo GT Shopping, com a estratégia de poder dialogar e fazer dessa cartilha uma utilização em outros espaços, que isso foi orientação também do MP, que disse que a cartilha estava muito bem feita e poderia ser utilizada em outros espaços, em larga escala. Ao retornar comunicou a Tatiane para que ela informasse ao GT Shopping, sobre a socialização/ utilização da cartilha. Ainda sobre os desdobramentos, informa que o Conselho Tutelar, que também participou da reunião, criou um grupo para discussões e criação de um fluxo específico para o aeroporto, que já foi apresentado na assembleia do CT, aprovado e deverá ser apresentado na próxima reunião do GT Aeroporto. A conselheira Sheilla sugeriu que o CMDCA ficasse responsável pela coordenação desse novo GT, que já conta com a participação do conselheiro Mateus e a conselheira Ana Batista. O conselheiro Renildo, que também participou da reunião, manifestou interesse em compor o GT, porém não sabe se será possível, pois a orientação do MP é que sejam 02 representantes por órgão ou instituições. A próxima reunião será no dia 20/06, às 14 horas Tatiane (SEGOV) reforça que a deliberação, para representar o GT Aeroporto, foi por Mateus e Ana Batista, mas entende que se for possível é sempre bom reforçar a equipe, que vai seguir com a publicação das portarias, que fica feliz e busca finalizar a gestão com essas atualizações para não deixar pendências. Sheilla (SPMJ) sobre o FETIPA- Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil informa que neste mês de junho, especialmente dia 12/06, dia Nacional e mundial de Combate ao trabalho Infantil, tendo o Brasil, o compromisso de erradicar o trabalho Infantil até o ano de 2025, conforme pactuado com a OIT e o FETIPA. Diz que ela, enquanto representante do CMDCA,

participou, o ano todo, de algumas ações e encontros macrorregionais, que agora chegou a vez do território que abrange Salvador, então haverá uma reunião presencial, no dia 14/07, onde os interessados poderão participar através de inscrição no link que será disponibilizado no site. Serão discutidas ações para esses municípios e apresentação de experiências exitosas, onde será apresentado Edital CMDCA/MPT, através da parceria que trouxe eixos de combate ao trabalho infantil, então convida a todos que tenham interesse na participação. Tatiane (SEGOV) agradece a conselheira e informa que o CMDCA continua com representação no FETIPA, que foi assegurado recentemente, por entender que é um espaço importante, que deverá ser conduzido, pela sociedade civil, nos próximos anos. Sheilla (SPMJ) informa que é a terceira gestão que o CMDCA tem assento no FETIPA, sendo representados pelas conselheiras Sheilla e Tatiane, titular e suplente, respectivamente. Tatiane (SEGOV) sobre o novo Edital da Pandemia, que já foi aprovado anteriormente, aquele que estava previsto o valor de um milhão e setecentos mil, mas depois foi reajustado para dois milhões e novecentos mil, que foi recomposto a comissão com Tatiane, Ana Batista e Sheilla, representando o governo e Mateus, Renildo e Sarita, representando a sociedade civil, com a presidência de Tatiane Paixão. Informa que o edital foi mantido da forma que havia sido aprovado em assembleia, apenas com a alteração do valor e calendário, inclusive o processo já foi tramitado, através do E-Salvador nº 92307/2022, após reunião com o procurador da SPMJ, que deverá sair de férias em julho, por essa razão é preciso acelerar para tentar viabilizar a publicação o mais breve possível. Apresenta o edital com as informações sobre o novo calendário. Aprovado por unanimidade. Segue com a Pauta de nº 03, evento técnico com as instituições- será direcionado para aquelas instituições que receberam recursos e apresentam dificuldades na prestação de contas, porque, muitas vezes, o financiamento de recurso acaba complicando a vida das instituições que não possuem o conhecimento adequado para prestar contas dos recursos recebidos, então às instituições que serão beneficiadas através dos editais, da captação externa ou mesmo do edital MPT. A proposta é trazer técnicos especializados para capacitar, orientar e tirar dúvidas contando com a participação dos técnicos do CMDCA, FMDCA e SPMJ, talvez para algumas instituições seja uma coisa simples, mas para a grande maioria é imprescindível, pois a prestação de contas de forma inadequada pode atrapalhar a vida das instituições, então o ideal é saber como vai utilizar o recurso público, o que pode comprar, de que forma e como prestar contas. Ivanete (SEFAZ) coloca a disposição o auditório do SEFAZ e técnicos para contribuir com a capacitação. Mateus (HC) recorda que na época dos resultados da dispensa e do edital MPT/CMDCA chamou atenção que são sempre as mesmas instituições a serem beneficiadas, talvez pela capacidade técnica que tem, o nollh para fazer projetos, tudo isso acaba ocasionando um ciclo vicioso, então acredita na importância desse evento e se coloca a disposição, não só para este evento, mas fazer dele uma capacitação continuada, buscar o apoio das secretarias envolvidas e buscar parcerias como a UFBA, que já realizou algumas capacitações, e ate mesmo as próprias instituições que quiserem contribuir. Tatiane (SEGOV) diz que pelo que ela esta vendo é o primeiro de muitos, que ela vai da o pontapé inicial e deixar a porta aberta para que a próxima gestão possa dar continuidade. Carla (convidada) saúda a todos e se apresenta, enquanto presidente da Associação Sons do Bem, parabeniza a iniciativa da presidenta do CMDCA e demais conselheiros e fala da sua experiência, pois teve suas contas diligenciadas pelo tribunal de contas e hoje ela percebe a importância dessa capacitação, que sempre se coloca a disposição para que outras instituições não passem pelo que ela passou Eliana (convidada) saúda a todos e se apresenta enquanto presidenta da OSC MAPI se coloca a disposição para contribuir com a capacitação e parabeniza o CMDCA pelo crescimento e avanços que vem acontecendo ao longo dos anos, primeiro com Renildo, depois com Tatiane e já com uma nova gestão a caminho, então ela acredita que essas ações de fortalecimento das instituições são muito importantes porque as demandas são sempre crescentes. Tatiane (SEGOV) agradece pelas falas e diz que a preocupação surgiu porque como esta no processo de eleição, para um novo colegiado, que possivelmente vai chegar e vai demorar um tempo para se situar, ao mesmo tempo em que muitas instituições serão beneficiadas, com recursos públicos, pois são: 14 da dispensa, 09 de captação externa, 20 do edital MPT e agora mais 29 instituições, com esse novo edital. Então somando todas, são 72 instituições recebendo recursos para fortalecer as políticas públicas de crianças e adolescentes, que vão necessitar desse apoio. Finaliza dizendo que foi pensando nisso que resolveu dar assistência para essas instituições. Brisa (IBCM) pede licença para se despedir, agradece pela oportunidade e a mesa, na pessoa da presidenta, informando que não poderá permanecer, pois tem outra demanda e aproveita para se despedir também do Conselho, conforme já tinha falado, vai precisar se dedicar a outra política. Despede-se desejando um feliz São João a todos Tatiane (SEGOV) agradece pela sua contribuição e diz que foi muito importante a sua participação no CMDCA. Carla (convidada) se reporta a fala do conselheiro Mateus, dizendo que embora ele tenha falado que apenas as mesmas instituições são beneficiadas, com financiamentos de projetos, nessa gestão foram contempladas várias instituições que nem se conhecia, nunca tinha ouvido falar. Lembra que ao final da gestão de Renildo houve a preocupação de como seria a nova gestão, principalmente por se tratar do governo, porém foi uma gestão voltada para o social e ela fica muito feliz e parabeniza a presidenta por isso. Eliana (convidada) fala da importância da participação das instituições nas assembleias e nos eventos promovidos pelo CMDCA, no que todos confirmam. Tatiane (SEGOV) Faz votação do evento com as instituições, que é aprovada por unanimidade. Segue com o ultimo ponto de pauta - A nova sede do CMDCA, salientando que, na verdade, é a sede do CMDCA, pois o Conselho nunca teve uma sede, sempre utilizou o espaço de forma compartilhada e agora terá sua própria sede, que esta localizada no terceiro andar do edifício Cidade do Salvador, no Comércio. Apresenta o projeto agradecendo aos patrocinadores que contribuíram com a reforma da sala que esta alugada pela Prefeitura Municipal de Salvador, o projeto foi elaborado pelo design Shirley Santos, irmã da conselheira Sheilla Alban, o Ministério Público do Trabalho fez doação de R\$ 48.600,00, para reforma e doou todo mobiliário, assim como a SEMAN/SPMJ que esta responsável pela obra, que foi iniciada nesta segunda feira, dia 13/06/2022. Então agradece a todos que vem contribuindo para que esse espaço, tão almejado, saia do papel. Eduardo (convidado) se apresenta, enquanto presidente da OSC Organização Boavistense de Futebol, diz que desenvolve trabalho com criança e adolescente desde 2003 e nunca participou de um evento como esse, agradecer pela oportunidade, pois trouxe muitos conhecimentos para ele, que vai levar para sua comunidade. Tatiane (SEGOV) Agradece a todos os envolvidos e finaliza a assembleia para dar inicio a programação dos festejos juninos do CMDCA com sorteios de balaos juninos e um delicioso coffee break de comidas típicas. Agradece a presença de todos e todas e declara encerrada a sessão da AGO 356ª, às 11h24min.

Salvador, 15 de junho de 2022.

Sala das sessões

**TATIANE PAIXÃO**  
Presidenta do CMDCA Salvador

## EDITAL 001/2022

Republicado devido a alterações apontadas no ofício 001/2022 subscrito pelos conselheiros de direito representantes da sociedade civil. Publicado no Diário Oficial do Município em 22 de junho de 2022, ano XXXV | N.º 8.310, página 17.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador - CMDCA, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, convoca as entidades da Sociedade Civil Organizada com mais de 2 (dois) anos de registro e funcionamento e registro dentro do prazo de validade no CMDCA até a presente data, para a Assembleia de Eleição das Entidades Não Governamentais do CMDCA, biênio 2022/2024, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90, do Art.3º, inciso II da Lei nº 5.204/96 e das Resoluções 105/05, 106/06 e 116/06 do CONANDA, que ocorrerá sob fiscalização do Ministério Público do Estado da Bahia, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Assembleia de Eleição das Entidades Não Governamentais do CMDCA será realizada no dia 21 de julho de 2022, de forma presencial na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, tendo seu início às 09h e término às 13h, salvo motivo de força maior, comunicado pela Comissão do Processo Eleitoral.

Parágrafo único - Serão eleitos para o biênio de 2022/2024, 7 (sete) Conselheiros Titulares com respectivos suplentes, representantes de entidades não governamentais, com mais de 2 (dois) anos de registro e funcionamento.

Art. 2º A Comissão do Processo Eleitoral, responsável pela organização e realização da Assembleia de Eleição dos Membros Não Governamentais do CMDCA, em conformidade com a Assembleia Geral Ordinária de n.º 354 de 20/04/2022 e 356 de 15/6/2022, compor-se-á por:

Francisco Gildásio de Jesus - Presidente da Comissão  
Mariana Guedes Silva - Membro da Comissão

Assessoria técnica para suporte à Comissão:  
Edna Rita Tosta Alves Neta  
Mariluce Cardoso das Virgens Duarte  
Rosineide Evangelista Almeida Luz.

Parágrafo único - A participação na Comissão do Processo Eleitoral impede a Instituição de concorrer como candidata, todavia, poderá participar como votante no pleito.

### DOS CANDIDATOS E VOTANTES

Art. 3º Poderá participar do processo eleitoral na condição de Candidata e/ou Votante, a Organização da Sociedade Civil com mais de 2 (dois) anos de registro e funcionamento e registro dentro do prazo de validade no CMDCA até a presente data de publicação deste edital.

Art. 4º A entidade deve formalizar o seu pedido, entregando os documentos através de pen drive, bem como em envelope lacrado na sede do CMDCA, do dia 20/06/2022 até às 16h do dia 08/07/2022, a entrega nas duas modalidades é obrigatória.

Parágrafo único - Nenhum registro de candidatura será admitido fora do período determinado.

Art. 5º Após a entrega, a entidade levará o comprovante de recebimento fornecido pelo CMDCA.

Parágrafo único - O comprovante de recebimento não garante a habilitação automática da Entidade, a mesma só será efetivada após análise dos documentos pela Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 6º Somente poderão votar e ser votadas no processo eleitoral as organizações com registro válido ou com protocolo de renovação até o dia de inscrição, condicionado ao deferimento até o dia da eleição, caso a instituição não sane a pendência será desabilitada, há ainda a obrigatoriedade de que façam a inscrição prévia no período previsto neste edital, não sendo permitida a inclusão de novos candidatos ou votantes após esse período.

### DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 7º A entidade interessada em participar do certame deverá entregar presencialmente na sede do CMDCA, os documentos elencados abaixo, salvos em pen drive, bem como em envelope lacrado:

- Requerimento de Inscrição com indicação se Candidata ou Votante, constando a designação de 1 (um) delegado titular e respectivo suplente (Anexo I);
- Documento oficial com foto do delegado titular e suplente;
- Ata de Eleição e Posse da Diretoria atual registrada em Cartório;
- Estatuto Social registrado em Cartório;
- Cartão CNPJ atualizado;
- Comprovante de Registro do CMDCA, com mais de 02 (dois) de inscrição dentro do prazo de validade;
- Relatório de Atividades do ano de 2021;
- Plano de Trabalho do ano em curso 2022.

§ 1º É de inteira responsabilidade da Entidade, a entrega de todos os documentos listados, assim como o correto e completo preenchimento do requerimento de inscrição.

§ 2º Na análise da comissão eleitoral não serão admitidas inscrições com pendências na apresentação dos documentos relacionados nesse artigo, de modo que a ausência de qualquer documento ensejará na inabilitação da organização.

§ 3º A documentação recebida será encaminhada para o Ministério Público, que fará vistas das habilitações das entidades após o encaminhamento da inscrição para o CMDCA, para análise e fiscalização.

§ 4º Não serão aceitas alterações do delegado titular ou suplente no dia da eleição ou fora do prazo de inscrição, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.

§ 5º A constatação de fraude nos documentos apresentados, a qualquer tempo, motivará a impugnação das entidades.

Parágrafo único - É vedada a juntada de documentos novos na fase recursal.

### DOS IMPEDIMENTOS

Art. 8º Serão impedidas de concorrer ao pleito:

- Conselhos de políticas públicas;
  - Entidades que tenham algum tipo de impedimento legal;
  - Entidades que já tenham exercido 02 (dois) mandatos consecutivos, nos dois últimos biênios.
- Parágrafo único - Entidades diversas que possuam os mesmos diretores na composição estatutária só terão direito a um voto ou a uma candidatura.

Art. 9º Não poderão ser nomeados Conselheiros de Direitos:

- Representantes de órgão de outras esferas governamentais;
- Conselheiros Tutelares no exercício da função.
- Ocupantes de cargo de confiança e/ou função comissionada do poder público, na qualidade de representante de organização da sociedade civil; Parágrafo Único - Não deverão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma deste artigo, a autoridade judiciária, legislativa e o representante do Ministério Público e da Defensoria Pública com atuação na área da criança e do adolescente ou em exercício na comarca no foro regional, Distrital e Federal.

**HABILITAÇÃO E CRONOGRAMA**

Art. 10 A habilitação das Entidades Candidatas e Votantes ao Processo Eleitoral será feita pela Comissão Eleitoral de acordo com os requisitos previstos neste edital e dentro do seguinte cronograma:

- Inscrições: de 20/06/2022 à 08/07/2022 até às 16h;
- Análise pela Comissão Eleitoral e divulgação das organizações habilitadas e inabilitadas: até o dia 13/07/2022;
- Prazo para impugnação das entidades por qualquer cidadão ou instituição via e-mail com relatório circunstanciado e documentos comprobatórios: até 2 dias após a divulgação da lista;
- Publicação das impugnações: até 16/07/2022;
- Prazo para apresentação dos recursos pelos inabilitados e das defesas dos impugnados: até dois dias após a publicação das impugnações, sendo que no último dia até às 14h;
- Caso haja algum registro de impugnação caberá a Comissão do Processo eleitoral a decisão final.
- Assembleia Extraordinária presencial para apresentação das impugnações e inabilitações ao Colegiado para apreciação e deliberação do parecer da comissão eleitoral: dia 18/07/2022;
- Publicação da relação final após a decisão da Assembleia: 19/07/2022;
- Assembleia de Eleição das Entidades Não Governamentais do CMDCA: 21/07/2022;
- Período de transição: 22 a 26/07/2022;
- Posse do novo Colegiado do CMDCA: 28/07/2022.

Parágrafo único - Poderão acontecer lives, previamente agendadas, em redes sociais do CMDCA, com a finalidade de apresentar entidades candidatas, em tempos iguais, a fim de garantir a equidade de todas concorrentes.

Art. 11 Considerar-se-ão válidas as publicações constantes no site do CMDCA e/ou Diário Oficial do Município.

**DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 12 A Eleição dos sete representantes da sociedade civil para compor o CMDCA para o biênio 2022/2024, será realizada presencialmente, na sede do CMDCA.

I - A votação deverá ser realizada através de voto secreto;

II - O CMDCA deverá fornecer listagem das Entidades concorrentes e votantes.

Art. 13 Assembleia de Eleição das Entidades Não Governamentais é o órgão máximo de deliberação sobre a escolha dos representantes das Organizações da Sociedade Civil para compor o Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes - CMDCA.

Art. 14 Instalada a Assembleia pelo Presidente da Comissão do Processo Eleitoral, às 09h, inicia-se o processo de escolha da Mesa Diretora, que irá coordenar os trabalhos desde a sua instalação, até a proclamação dos representantes eleitos, além de receber propostas e encaminhá-las à apreciação do plenário, dentre outras atribuições similares.

Parágrafo único - A Mesa Diretora da Assembleia não poderá ter candidatos ao pleito e será composta por Presidente, Secretário e Relator, eleitos por maioria simples do Plenário.

Art. 15 Participarão da Assembleia com direito a voto e voz, as Entidades não Governamentais presentes, habilitadas previamente como Candidatas ou Votantes.

Parágrafo Único - As demais Entidades registradas no CMDCA poderão participar como observadores, sem direito a voz e voto.

Art. 16 A Assembleia terá a seguinte programação:

I - Leitura do Edital;

II - Eleição;

III - Proclamação dos resultados das Entidades eleitas; IV - Encerramento.

Art. 17 A Eleição terá o seguinte procedimento:

I - Instalação da Mesa Diretora;

II - Leitura da relação de entidades candidatas; III - Coleta de votos;

IV - Apuração dos votos;

V - Apresentação das Entidades eleitas o os respectivos números de votos.

**DA VOTAÇÃO**

Art. 18 No dia do pleito, 21 de julho de 2022, o (a) Presidente da Mesa Diretora, o Secretário e o Relator, verificarão a urna de votação para averiguar se está devidamente lacrada, bem como a listagem das Entidades concorrentes e votantes.

Parágrafo Único - Suprimidas eventuais deficiências, o (a) Presidente determinará o início dos trabalhos.

Art. 19 A votação começará às 09h com término às 13h, salvo impedimento, se a Assembleia se pronunciar.

§ 1º O (A) delegado (a) que não apresentar documentos de identificação oficial com foto, através da conferência, não poderá votar.

Art. 20 Cada delegado poderá votar em até 07 (sete) Entidades.

Art. 21 Terminada a votação e declarado o seu encerramento, o (a) Presidente adotará as seguintes providências:

I - Encerrará, com sua assinatura, termo em que foram contabilizados os votos.

II - Determinará o início da apuração.

**DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

Art. 22 Ao final da apuração, a Comissão Eleitoral divulgará o nome das 07 Entidades Não Governamentais eleitas.

Art. 23 As 7 (sete) Entidades eleitas para o biênio 2022/2024, continuarão em assembleia exclusiva, para elegerem o Presidente do CMDCA.

Art. 24 Após o término da Assembleia será proclamado o Colegiado Não Governamental e o novo Presidente do CMDCA, com a publicação no site do CMDCA e/ou Diário Oficial do Município.

**DA POSSE**

Art. 25 A posse dos Conselheiros de Direitos para o biênio 2022/2024 dar-se-á pelo Chefe do Poder Executivo Municipal no dia 28 de julho de 2022.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 26 Os procedimentos minuciosos sobre a votação serão divulgados antes da data da eleição, assim como encaminhado via e-mail para os Candidatos e Votantes.

Salvador, 20 de junho de 2022.

**TATIANE PAIXÃO**  
Presidenta do CMDCA Salvador

ANEXO I

**PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DO CMDCA PARA O BIÊNIO 2022/2024.**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

**CANDIDATAVOTANTE**

A Organização \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, Através do seu representante legal \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, requer sua habilitação no Processo Eleitoral das Entidades Membros não Governamentais do CMDCA 2020/2022, indicando:

Delegado Titular: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Delegado Suplente: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Salvador/BA \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Representante Legal

Av. Joana Angélica, 399 - Edif. Fernando José Rocha (Prédio do IPS), térreo - Nazaré, Salvador - Bahia. www.cmdca.salvador.ba.gov.br • cmdca@salvador.ba.gov.br 3202-7316

**PORTARIA 015/2022**

Republicado devido substituição de membros. Publicado no Diário Oficial do Município de 22 de junho de 2022 ano XXXV | N.º 8.310, página 18.

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990 c/c 5.204/1996 e em consonância com a deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias 354 e 356 resolve tornar pública a Comissão do Processo Eleitoral dos Membros não Governamentais do CMDCA para o biênio 2022-2024:

Francisco Gildásio de Jesus/ Associação das Comunidades Paroquiais de Mata Escura e Calabêto - ACOPAMEC - (Presidente da comissão)

Mariana Guedes Silva / Associação União Santa Cruz (membro da comissão).

Assessoria técnica:

Edna Rita Tosta Alves Neta

Rosineide Evangelista Almeida Luz

Mariluce Cardoso das Virgens Duarte

Esta Portaria passa a vigorar na data da sua publicação e tem efeito retroativo a 20 de abril de 2022.

Salvador, 20 de junho de 2022.

**TATIANE PAIXÃO**  
Presidenta do CMDCA Salvador

**RESOLUÇÃO 018/2022**

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990 c/c 5.204/1996 e em consonância com a deliberações da Assembleia Geral Ordinária 355. RESOLVE:

Art.1. Aprovar o pedido de arquivamento de projetos realizado por meio de ofício do Neojiba.

Art. 2. Arquivar o projeto Parque da Música, aprovado para captação externa no valor de R\$ 247.402,76 .

Art. 3. Arquivar o projeto Musicalização Berço ao Palco, no valor de R\$ 250.911,00

Art.4. Remanejar os valores doados nos artigos 2 e 3 para o Projeto Primeira Notas.

Art.5o. Remanejar valores captados para o projeto Nordeste de Amaralina, para complementação do Projeto Primeiras Notas totalizando o valor de R\$ 609.217,81, conforme Resolução 14/2022 deste CMDCA.

Salvador, 27 de junho de 2022.

**TATIANE PAIXÃO**  
Presidenta do CMDCA Salvador

**CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - COMJUV****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES COMJUV N.º 001/2022**

O Conselho Municipal da Juventude - COMJUV, por meio de seu presidente, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 4º §9º da Lei Municipal nº 8954/2015,

**CONVOCA:**

Art.1. Todas as entidades do movimento juvenil no Município de Salvador a participarem, nos próximos 60 dias, do processo eleitoral para a escolha das organizações da sociedade civil que comporão o novo colegiado do Conselho Municipal da Juventude - COMJUV para o próximo biênio 2022-2024 que terá a Presidência sob escolha das organizações da sociedade civil.

Art.2. Todo processo eleitoral será regido pela Lei Municipal nº 8954/2015 e pelo Regimento Interno do COMJUV, resolução N.º 003/2020, publicado em DOM nº 7.869 de 15 de dezembro de 2020.

Art.3 Todos os atos também estarão disponíveis no site institucional da SPMJ - www.spmj.salvador.ba.gov.br/comjuv

Art.4 Esta resolução entrará em vigor a partir da sua publicação.

Salvador, 27 de junho de 2022.

**GUSTAVO FIGUEIREDO MERCES**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 078/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 12 da Lei nº 9.590, de 21/07/2021, Art. 9º da Lei nº 9.616, de 28/12/2021, e o Art. 13 do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Convênio nº 001/2015, de 01/07/2015, publicado no DOM nº 6.370, de 04 a 06/07/2015, Primeiro Termo Aditivo, de 08/05/2017, publicado no DOM nº 6.844, de 19/05/2017, Segundo Termo Aditivo, de 01/10/2018, publicado no DOM nº 7.214, de 03/10/2018, Terceiro Termo Aditivo, de 07/01/2019, publicado no DOM nº 7.298, de 04/02/2019, Quarto Termo Aditivo, de 28/01/2020, publicado no DOM nº 7.561, de 30/01/2020, Quinto Termo Aditivo, de 18/03/2021, publicado no DOM nº 7.969, de 26/03/2021 e Sexto Termo Aditivo, de 17/01/2022, publicado no DOM nº 8.203, de 19/01/2022.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0008.111600 - Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados - BRT Salvador, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 30 de junho de 2022.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário Municipal de Mobilidade

**ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

**ANEXO A PORTARIA Nº 078/2022**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
-----------------------------	-----------------------------	--------

**UNIDADE ORIGEM:**

53000 – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB  
530002 – UG SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB  
53002 – SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

**UNIDADE DESTINO:**

61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA  
616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP  
61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
26.451.0008.111600	44.90.39	2.1.24	875.855
<b>TOTAL</b>			<b>875.855</b>

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO  
- Delegação de Competência - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013**

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
52303/2022	ADMILSON MARQUES DE SOUSA	7º
54697/2022	EMILIA EVA AUGUSTO DA SILVA	4º

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, em 29 de junho de 2022.

**ELTON RODRIGUES PINTO**  
Diretor

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**

**Guarda Civil Municipal - GCM**

**PORTARIA Nº 096/2022**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/07/2022, o servidor NILSON ISRAEL BELO OLIVEIRA, matrícula 3100533, ENCARREGADO, para responder cumulativamente pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição do titular TIAGO MACHADO DE ALMEIDA, matrícula 3101075, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 29 de junho de 2022.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

**PORTARIA Nº 097/2022**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 04/07/2022, a servidora CLEISIANE DE SOUSA ALMEIDA GUTIERREZ, matrícula 3100434, para responder pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição do titular BENEDITO DA SILVA NETO, matrícula 3101732, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 29 de junho de 2022.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

**PORTARIA Nº 098/2022**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/07/2022, o servidor EDSON FRANÇA COSTA, matrícula 3100869, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição da titular LILIAN NARA PEREIRA SANTOS, matrícula 3101539, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 29 de junho de 2022.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

**PORTARIA Nº 099/2022**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 20/07/2022 a 09/08/2022, o servidor ROSEMARIO DE SOUSA CHAGAS, matrícula 3100440, para responder pelo cargo em comissão de COORDENADOR I, grau 54, da Coordenadoria de Ações de Prevenção à Violência, em substituição do titular JAMES DE AZEVEDO SILVA, matrícula 3100414, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 29 de junho de 2022.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

**PORTARIA Nº 177/2022**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/07/2022, o servidor NILSON ISRAEL BELO OLIVEIRA, matrícula 3100533, ENCARREGADO, para responder cumulativamente pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição do titular TIAGO MACHADO DE ALMEIDA, matrícula 3101075, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 29 de junho de 2022.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

**PORTARIA Nº 178/2022**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 04/07/2022, a servidora CLEISIANE DE SOUSA ALMEIDA GUTIERREZ, matrícula 3100434, para responder pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição do titular BENEDITO DA SILVA NETO, matrícula 3101732, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 29 de junho de 2022.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

**PORTARIA Nº 179/2022**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/07/2022, o servidor EDSON FRANÇA COSTA, matrícula 3100869, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição da titular LILIAN NARA PEREIRA SANTOS, matrícula 3101539, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 29 de junho de 2022.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

**PORTARIA Nº 180/2022**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 20/07/2022 a 09/08/2022, o servidor ROSEMARIO DE SOUSA CHAGAS, matrícula 3100440, para responder pelo cargo em comissão de COORDENADOR I, grau 54, da Coordenadoria de Ações de Prevenção à Violência, em substituição do titular JAMES DE AZEVEDO SILVA, matrícula 3100414, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 29 de junho de 2022.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS****PORTARIA Nº 011/2022**

RESOLUÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL MARINHO DA BARRA Nº 001 DE 29 DE JUNHO DE 2022

Aprova o Regimento do Conselho Gestor Parque Natural Municipal Marinho da Barra.

**O CONSELHO GESTOR DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL MARINHO DA BARRA**, no uso das atribuições que lhe confere os Arts. 6º e 7º do Decreto nº 30.953, de 12 de abril de 2019, e com fundamento na decisão extraída em Reunião Ordinária, realizada no dia 8 de julho de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento do Conselho Gestor Parque Natural Municipal Marinho da Barra, que com este se publica.

Art. 2º Este Regimento Interno entra em vigor após sua aprovação em Plenária e envio, por meio digital, aos Conselheiros comunicando sua aprovação.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL MARINHO DA BARRA

**CAPÍTULO I**

Da Natureza e Composição

Art. 1º O CONSELHO GESTOR DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL MARINHO DA BARRA, doravante denominado CONSELHO GESTOR DO PARQUE MARINHO DA BARRA, é o órgão colegiado constituído de caráter deliberativo e fiscalizador, no que se refere às questões do próprio Parque, e consultivo em relação às demais políticas do Município.

Art. 2º O Conselho Gestor do Parque Marinho da Barra é composto por 40 (quarenta) conselheiros, sendo 20 (vinte) titulares e igual número de suplentes, observando a representação paritária definida pelo Art. 6º do Decreto nº 30.953/2019, que criou e delimitou a Unidade de Conservação, distribuindo-os em SOCIEDADE CIVIL e PODER PÚBLICO.

Art. 3º O Conselho Gestor do Parque Marinho da Barra reger-se-á por este instrumento que estabelece normas sobre seu funcionamento e organização, bem como dispõe sobre assuntos de sua administração e o exercício das suas atribuições.

**CAPÍTULO II**

Das Finalidades e Atribuições

Art. 4º. O Conselho Gestor do Parque Marinho da Barra tem por finalidades debater, formular e deliberar diretrizes para planos, programas e projetos referentes à Unidade de Conservação, bem como fiscalizar sua execução e integrar a participação social em seu processo de gestão, visando sua proteção ambiental e cultural.

Art. 5º. São objetivos do Conselho Gestor do Parque Marinho da Barra, em sua área de abrangência:

- I - Fiscalizar, comunicando aos órgãos competentes, a fim de garantir a efetividade da conservação da biodiversidade, por meio da proteção dos recursos naturais;
- II - Apresentar propostas para a solução de problemas socioambientais na Unidade de Conservação, bem como para sua manutenção;
- III - Propor, incentivar, apoiar e monitorar programas e projetos socioambientais e culturais na Unidade de Conservação e em seu entorno;
- IV - Promover, juntamente com o órgão gestor da Unidade de Conservação, a articulação institucional necessária à efetivação das ações estabelecidas no Plano de Manejo;
- V - Respeitar e fazer respeitar o Zoneamento Ambiental do Parque Marinho da Barra;
- VI - Incentivar e apoiar pessoas ou grupos voluntários de defesa ambiental que atuem no Parque Marinho da Barra;
- VII - Requisitar com o órgão gestor, quando necessário, informações e pareceres técnicos dos órgãos colaboradores que atuam direta ou indiretamente na administração do Parque Marinho da Barra;
- VIII - Promover a articulação com os órgãos públicos, instituições financeiras, organizações não governamentais, e com a iniciativa privada, para concretização dos planos, programas e projetos voltados para a sustentabilidade ambiental do Parque Marinho da Barra;
- IX - Articular com municípios cujas atividades possam interferir nos objetivos da Unidade de Conservação e nos recursos naturais nela existentes, através da integração de diretrizes, planos,

programas e projetos;

- X - Incentivar e apoiar programas e políticas de desenvolvimento sustentável que sejam consonantes com as características socioambientais e culturais do Parque Marinho da Barra;
- XI - Dar publicidade às questões, normatizações e resoluções que afetem direta ou indiretamente o Parque Marinho da Barra e suas áreas de abrangência;
- XII - Demandar e propor aos órgãos competentes, instituições de pesquisa e de desenvolvimento socioambiental, ações de conservação, pesquisa, educação, proteção, controle, monitoramento e manejo que promovam a conservação dos recursos naturais da Unidade de Conservação, sua zona de amortecimento ou território de influência, bem como a promoção de atividades culturais;
- XIII - Incentivar a educação, recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico, respeitando os limites de suporte ambiental do Parque Marinho da Barra;
- XIV - Promover o respeito e a manutenção da cultura e subsistência das populações tradicionais atuantes no entorno do Parque Marinho da Barra;
- XV - Estimular a conservação e a preservação do patrimônio natural, cultural, histórico arquitetônico e arqueológico na área do Parque Marinho da Barra e em seu entorno;
- XVI - Promover programas e ações de educação e qualificação em Gestão Ambiental, com vistas a fortalecer as ações dos conselheiros na Unidade de Conservação.

Art. 6º. São atribuições do Conselho Gestor do Parque Marinho da Barra:

- I - Elaborar, formular e revisar seu próprio Regimento Interno, uma vez que este será passível de reavaliação e aprovação pelo órgão gestor da Unidade de Conservação;
- II - Conhecer, discutir, propor, votar e divulgar as ações do Parque Marinho da Barra;
- III - Elaborar, acompanhar, executar e revisar o Plano de Gestão para a Unidade de Conservação;
- IV - Acompanhar e fiscalizar a elaboração do Diagnóstico Ambiental, do Zoneamento Ambiental e do Plano de Manejo da Unidade de Conservação, garantindo seu caráter participativo;
- V - Criar as Câmaras Técnicas para fins de análise e encaminhamento de especificidades da Unidade de Conservação, facultada a participação de representantes externos, quando pertinente e deliberado previamente em plenária;
- VI - Buscar a integração do Parque Marinho da Barra com as demais Unidades de Conservação Municipais ou de instâncias outras do poder público, bem como com outros espaços territoriais especialmente protegidos;
- VII - Esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a Unidade de Conservação;
- VIII - Avaliar o orçamento e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da Unidade de Conservação;
- IX - Opinar, na qualidade de conselho deliberativo, sobre a contratação e os dispositivos de possíveis termos de parceria com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), na hipótese de gestão compartilhada da Unidade de Conservação;
- X - Acompanhar a gestão por OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatadas irregularidades;
- XI - Manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na Unidade de Conservação, e em seu entorno;
- XII - Criar meios de divulgação que possuam amplo alcance da população para as ações do Parque Marinho da Barra, promovendo ampla discussão sobre seus objetivos ambientais e sociais, bem como sobre sua gestão;
- XIII - Propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno do Parque Marinho da Barra;
- XIV - Auxiliar na busca de recursos que possibilitem um eficiente gerenciamento do Parque Marinho da Barra;
- XV - Estabelecer a Secretaria Executiva do Conselho Gestor;
- XVI - Promover a realização de atividades de Educação Ambiental.

**CAPÍTULO III**

Da Estrutura Organizacional

Art. 7º. O Conselho Gestor terá a seguinte estrutura básica:

- I - Plenária;
- II - Presidência;
- III - Secretaria Executiva;
- IV - Câmaras Técnicas;
- V - Grupos de Trabalho.

Seção I

Da Plenária

Art. 8º. A Plenária é a instância máxima de consulta e normatização do Conselho Gestor, composta pelos conselheiros presentes na reunião e demais presentes na Assembleia.

Art. 9º. A Plenária será presidida pelo Presidente do Conselho ou pelo seu representante.

Art. 10. Compete à Plenária:

- I - Propor e aprovar cronograma anual de reuniões, regimento interno e plano de gestão;
- II - Propor, apresentar e aprovar pautas das reuniões;
- III - Aprovar atas das reuniões plenárias, e propor ajustes necessários;
- IV - Discutir e votar sobre matérias relacionadas à consecução das finalidades do Conselho, previstas neste Regimento Interno;
- V - Analisar e opinar sobre assuntos encaminhados à sua apreciação, emitindo pareceres e resoluções quando couber;
- VI - Monitorar as atribuições da Secretaria Executiva;
- VII - Agir de acordo com o Código de Ética (Anexo Único);
- VIII - Propor a criação de Câmaras Técnicas;
- IX - Requerer a convocação de reuniões extraordinárias com a devida justificativa de sua necessidade;
- X - Votar e ser votado para cargos previstos neste Regimento.



Art. 11. São atribuições dos membros presentes na Plenária do Conselho Gestor:

- I - Apresentar propostas e sugerir matérias para discussões e apreciações pela Plenária;
- II - Fazer constar em ata, quando solicitado, o ponto de vista, principalmente discordante, individual ou da entidade a qual representa;
- III - Opinar sobre todos os assuntos discutidos na pauta da reunião, e os que envolvem a gestão do Parque.

Parágrafo único. Os conselheiros titulares deste Conselho têm direito à voz e ao voto; quanto aos suplentes, na presença do titular, têm direito apenas à voz e, na ausência, o suplente tem direito à voz e ao voto.

#### Seção II

##### Da Presidência

Art. 12. A Presidência do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Marinho da Barra será exercida pelo titular do órgão central da pasta ambiental do município.

Parágrafo único. No caso de ausência do titular, a presidência será exercida pelo seu suplente; na ausência deste, por um membro da Secretaria Executiva, indicado pela Plenária.

Art. 13. Compete ao Presidente do Conselho Gestor:

- I - Presidir as reuniões do Conselho, mediante o cumprimento da ordem estabelecida em pauta;
- II - Conduzir os debates e resolver questões de ordem;
- III - Apurar votações e manifestar voto próprio e de qualidade, em caso de empate;
- IV - Assinar as documentações resultantes das deliberações, e encaminhá-las para os seus devidos fins;
- V - Submeter atas à apreciação da Plenária e assinar as de reuniões anteriores;
- VI - Convocar reuniões extraordinárias, sempre que necessário, ou quando solicitado por, no mínimo 1/3 (um terço) dos conselheiros;
- VII - Requisitar as diligências solicitadas pelos relatores das Comissões;
- VIII - Representar o Conselho em todos os atos necessários, podendo delegar essa atribuição apenas a outro membro do Conselho Gestor;
- IX - Fazer cumprir o estabelecido no presente Regimento Interno.
- X - Convocar o conselho com antecedência mínima de sete dias;
- XI - Prestar apoio à participação dos conselheiros nas reuniões, sempre que solicitado e devidamente justificado;
- XII - O apoio do órgão executor indicado no inciso II não restringe aquele que possa ser prestado por outras organizações.

#### Seção III

##### Da Secretaria Executiva

Art. 14. A Secretaria Executiva é o órgão de suporte administrativo do Conselho e desenvolverá suas atividades com apoio técnico, operacional e administrativo da Unidade de Conservação, sendo composta por Conselheiros que se voluntariem para tal função e que sejam aprovados pela Plenária.

Art. 15. São atribuições da Secretaria Executiva:

- I - Convocar as reuniões ordinárias, divulgando-as com antecedência;
  - II - Elaborar as pautas de cada reunião e encaminhá-las via e-mail, com, no mínimo, 7 (sete) dias úteis de antecedência, bem como a ata, para avaliação e posterior aprovação pelos demais conselheiros na assembleia subsequente;
  - III - Apresentar, ao final de cada encontro, os encaminhamentos apontados, os responsáveis pela atividade e prazos, conforme o caso, e elencá-los na reunião ordinária subsequente;
  - IV - Organizar o controle de assiduidade dos Conselheiros e, conforme o caso, informá-los na Plenária, considerando-se o Artigo 42 deste Regimento Interno; Apresentar os processos e expedientes de competência do Conselho;
- Realizar o planejamento logístico das atividades propostas;
- V - Apresentar, anualmente, relatório das atividades realizadas pelo Conselho Gestor;
  - VI - Exercer atribuições outras que lhe forem conferidas pela Presidência e as estabelecidas por este Regimento Interno.

#### Seção IV

##### Das Câmaras Técnicas

Art. 16. As Câmaras Técnicas são instâncias de apoio ao Conselho Gestor, que tem por intuito discutir assuntos específicos, com caráter permanente, para amparar a tomada de decisões e as proposições.

§ 1º. O Conselho Gestor poderá criar Câmaras Técnicas, a depender das necessidades da Unidade de Conservação.

§ 2º. As Câmaras Técnicas, quando verificada a necessidade de criação pela Plenária do Conselho Gestor, ficarão subordinadas a esta.

Art. 17. As Câmaras Técnicas deverão ser compostas por conselheiros, especialistas ou instituições não integrantes do Conselho Gestor, as quais atuarão como consultores externos, que possuam competência no tema, com a finalidade de assessorar tecnicamente sobre questões específicas de forma efetiva.

Art. 18. As Câmaras Técnicas estabelecerão regras específicas para seu funcionamento, que deverão ser aprovadas entre os seus membros, por maioria simples, e em respeito ao disposto neste Regimento Interno.

Parágrafo único. Cada Câmara Técnica deverá eleger um Relator, responsável pela exposição das conclusões ao Conselho Gestor.

Art. 19. Cada Câmara Técnica será composta por, pelo menos, 3 (três) conselheiros.

Art. 20. São atribuições das Câmaras Técnicas:

- I - Participar das reuniões plenárias, quando convocadas;
- II - Assessorar tecnicamente na análise de questões econômicas, socioambientais e culturais da Unidade de Conservação;
- III - Indicar fatos ou ações antrópicas negativas ocorridos aos ambientes naturais da Unidade de Conservação;
- IV - Apresentar propostas para a solução de problemas econômicos, socioambientais e culturais da Unidade de Conservação.

Art. 21. Os pareceres das Câmaras Técnicas, a serem apresentados durante as reuniões, deverão ser elaborados por escrito e entregues à Secretaria Executiva, com 15 (quinze) dias úteis de antecedência à data da realização do encontro, para ser acrescido à pauta, salvo nos casos admitidos pela Presidência.

§ 1º. Durante a exposição dos assuntos contidos nos pareceres das Câmaras Técnicas não serão permitidos apartes.

§ 2º. Os membros do Conselho Gestor nas discussões sobre o teor dos pareceres terão uso da palavra que será concedida pela Presidência, na ordem solicitada.

#### Seção V

##### Dos Grupos de Trabalho

Art. 22. Os Grupos de Trabalho, com caráter temporário, serão compostos por conselheiros e especialistas ou instituições não integrantes do Conselho Gestor, que possuam competência sobre o tema em questão, com a finalidade de assessorar tecnicamente e tratar de assuntos pontuais ou relacionados às ações do Plano de Gestão do Conselho.

§ 1º. Deverão ser estabelecidos em Plenária as regras de funcionamento, o prazo de entrega e o relator para os pareceres dos Grupos de Trabalho.

§ 2º. Os Grupos de Trabalho se dissolverão assim que a demanda para qual foram solicitados for concretizada.

#### CAPÍTULO IV

##### Do Funcionamento do Conselho Gestor

##### Seção I

##### Das Reuniões

Art. 23. As reuniões do Conselho Gestor do Parque Marinho da Barra serão públicas.

Parágrafo único. A critério do Conselho, os presentes na reunião, que não sejam membros, poderão fazer manifestação oral.

Art. 24. O Conselho Gestor funcionará mediante reuniões ordinárias e extraordinárias, de prévio conhecimento de pauta, horário e local pelos conselheiros.

Art. 25. As reuniões ordinárias realizar-se-ão, obrigatoriamente, uma vez a cada bimestre, em data, hora e local segundo calendário previamente aprovado em Plenária, e convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 26. As reuniões extraordinárias realizar-se-ão por convocação do Presidente, ou mediante solicitação de pelo menos 1/3 (um terço) dos membros titulares do Conselho, comunicadas com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 27. As reuniões emergenciais realizar-se-ão por convocação do Presidente, ou mediante solicitação de pelo menos 1/4 (um quarto) dos membros titulares do Conselho, comunicadas com a antecedência mínima de 24 horas.

Art. 28. As reuniões plenárias somente poderão ser realizadas, em primeira chamada, com o comparecimento de maioria simples dos membros do Conselho.

§ 1º. Após 15 minutos será feita a segunda chamada, e, havendo quórum mínimo de 1/4 (um quarto), iniciar-se-á a reunião.

§ 2º. Trinta (30) minutos após a segunda chamada, a reunião terá início com o número de conselheiros que estiver presente.

Art. 29. Caso necessite alteração da data prevista para a realização da reunião ordinária, a nova data deverá ser comunicada com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis.

Art. 30. O calendário de reuniões ordinárias de cada ano deverá ser programado durante o último encontro ordinário do ano anterior.

Art. 31. As propostas dos membros serão primariamente aprovadas por consenso e caso este não seja alcançado, submetidas à votação, onde serão consideradas aprovadas quando obtiverem maioria simples entre os membros presentes.

§ 1º. No curso da votação, apenas será admitido o uso da palavra para declaração de voto, encaminhamento da votação ou questão de ordem.

§ 2º. Qualquer conselheiro poderá fazer constar em ata, caso solicitado, a justificativa de seu voto que deverá ser encaminhada posteriormente.

Art. 32. As resoluções aprovadas pelo Conselho Gestor serão assinadas pela sua Presidência, que as enviará ao órgão responsável pela gestão da Unidade de Conservação com a finalidade de dar encaminhamento oficial.

Parágrafo único. As deliberações da Plenária, salvo disposição em contrário, serão aprovadas por maioria simples através do voto dos membros presentes, respeitando o quórum regimental. Nos casos de empate, cabe ao presidente o voto decisório.

Art. 33. Nas reuniões serão obedecidos os seguintes procedimentos, assim sequenciados:

- I - Verificação do número de Conselheiros presentes e da existência de quórum;
- II - Abertura da sessão;
- III - Apreciação de pareceres dos relatores, de acordo com a pauta da reunião anterior;
- IV - Apresentação, discussão e encaminhamento da pauta proposta para o dia;
- V - Constituição de Câmaras Técnicas ou Grupos de Trabalho, caso seja demandado;
- VI - Leitura dos Encaminhamentos;
- VII - Abertura de chamada para informes dos participantes, quando for o caso;
- VIII - Encerramento da reunião pela Presidência do Conselho Gestor.

Art. 34. Qualquer matéria a ser apreciada pelo Conselho deverá ser encaminhada ao Presidente.

Art. 35. Anunciada a apreciação de pauta pelo Presidente, fará o relator exposição da matéria e respectivo parecer em linguagem clara, acessível e de fácil entendimento a todos os presentes, passando-se, após, à discussão.

§ 1º. No curso da discussão, é facultado a qualquer dos conselheiros solicitar esclarecimentos ao relator e apresentar sugestões;

§ 2º. Após a discussão, e antes de qualquer votação, será facultado a qualquer dos conselheiros, somente uma vez, a solicitação de vistas ao processo, desde que aprovado pela maioria simples presente em plenária;

§ 3º. Fica limitado a 1 (uma), a concessão de pedido de vista, por processo, ficando a critério do Conselho a ampliação desse limite;

§ 4º. O pedido de vistas impedirá a votação da matéria;

§ 5º. O prazo de cada vista será definido por maioria simples em plenária, podendo ser de, no máximo 15 (quinze) dias.

## Seção II

### Das Atas

Art. 36. As Atas, lavradas pela Secretaria Executiva, serão assinadas pelo Presidente, e terão a finalidade de resumir, com clareza, os fatos relevantes ocorridos durante a sessão, devendo conter:

- I - Local, dia, mês, ano e hora da abertura da sessão;
- II - Registro dos fatos ocorridos, assuntos tratados, encaminhamentos e pareceres;
- III - Lista de presença.

Art. 37. A Ata de cada reunião deverá ser encaminhada em formato digital, para os Conselheiros presentes na reunião, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após a reunião, podendo ser retificada em até 20 dias quando for o caso.

Parágrafo único. Só poderão discutir, retificar e aprovar a Ata os Conselheiros presentes na reunião que originou a referida.

Art. 38. As Atas e quaisquer documentos gerados pelo Conselho Gestor serão anexados em processo próprio, cuja responsabilidade de organização é da Presidência.

## Seção III

### Do Mandato

Art. 39. O mandato do Conselho Gestor será equivalente a 2 (dois) anos, contados a partir de sua posse, podendo ser prorrogado e/ou reelegível, por igual período, sendo a designação dos representantes, titular e suplente, publicada no Diário Oficial por meio de Portaria pelo Órgão Gestor.

Art. 40. O mandato pertence à entidade e a ela cabe determinar seu representante e, no caso do segmento da sociedade civil, respectivo suplente.

§ 1º. O Conselheiro representante da entidade de um segmento fica impedido de representar outra pelo período correspondente a 1 (um) mandato;

§ 2º. Em caso de vacância, por qualquer motivo, assumirá a entidade com maior número de votos decorrentes do processo eleitoral de formação do Conselho Gestor referente ao segmento correspondente. Não existindo instituição habilitada em lista de espera, caberá ao fórum de cada segmento indicar uma entidade substituta, e competirá à Presidência do Conselho dar posse à mesma.

Art. 41. O Conselheiro perderá o mandato nas seguintes hipóteses:

- I - Falta do Conselheiro titular e suplente, da sociedade civil, a 3 (três) reuniões ordinárias/ extraordinárias no período de um ano, sem apresentação de justificativa;
- II - Falta do Conselheiro titular, poder público, a 3 (três) reuniões ordinárias/ extraordinárias seguidas no período de um ano, sem apresentação de justificativa, será invertida a titularidade;
- III - No caso de justificativa, esta só poderá ser realizada no máximo 2 (duas) vezes, encaminhadas por escrito ou por correspondência eletrônica direcionada à Presidência, que deverá comunicar aos demais conselheiros na abertura reunião;
- IV - Tornar-se incompatível com o exercício do cargo por improbidade ou prática de atos ilícitos;
- V - Perda de mandato ou cargo na entidade-membro que representa no Conselho;
- VI - Conselheiro, na qualidade de relator, que na posse de um processo, passar mais de duas reuniões sem relatar, nem apresentar justificativa.

§ 1º. Fica sob responsabilidade da Secretaria Executiva registrar as ausências, e notificar à Presidência a exclusão dos membros, para posterior encaminhamento ao Órgão Gestor;

§ 2º. O Presidente do Conselho Gestor é a autoridade competente para declarar a perda de mandato de qualquer conselheiro, depois de apurada a infração ou falta grave, cabendo recursos aos conselheiros, que decidirão, por maioria simples, a permanência ou não do conselheiro a ser excluído;

Art. 42. Os representantes poderão ser substituídos "ad hoc", por ocasião das reuniões em que nenhum dos representantes indicados previamente pelas entidades-membro possa estar presente.

Art. 43. A substituição do Conselheiro ocorrerá de tal forma:

- I - Será solicitada à entidade-membro, pelo Presidente do Conselho Gestor, a substituição de seu representante no Conselho;
- II - A substituição dos representantes indicada nos Artigos 41 e 42 deverá ser encaminhada por Ofício

ou correspondência eletrônica para a Secretaria Executiva do Conselho Gestor, pelos responsáveis ou dirigentes destas entidades.

Art. 44. As entidades-membro do Conselho Gestor perderão o mandato nas seguintes hipóteses:

- I - Por solicitação da própria entidade-membro;
- II - Em caso de ausência, sem justificativas, em 4 (quatro) reuniões ordinárias e/ou extraordinárias do Conselho Gestor no período de um ano;
- III - No caso de Órgãos Públicos, serão excluídos quando estes forem extintos ou deixarem de atuar na localidade em que se encontra a Unidade de Conservação;

Art. 45. A substituição de entidades-membro ocorrerá de tal forma:

- I - Através da criação de um banco de reposição com instituições referentes ao setor público, sociedade civil e empreendedores locais, interessadas a ingressar no Conselho Gestor, que desenvolvam atividades no Parque Natural Municipal Marinho da Barra ou sua área de influência, as quais deverão manifestar-se oficialmente à Secretaria Executiva, em consonância ao cumprimento deste Regimento Interno, atendendo aos requisitos do edital de convocação do Conselho Gestor.
- II - As entidades interessadas em compor o Conselho Gestor, serão convidadas pelo referido Conselho quando da substituição de um ou mais membros, através de Assembleia específica para este fim.
- III - A adesão dessas entidades como membro dar-se-á por proposta fundamentada que será submetida à deliberação da Plenária, em votação da maioria simples e, posteriormente, encaminhada pela Presidência do Conselho Gestor ao Órgão Gestor;
- IV - A proponente deve apresentar documentação de titular e suplente no prazo de 30 (trinta) dias datados desde o início do processo, sob pena de exclusão sumária.

## Capítulo V

### Das Disposições Finais

Art. 46. A participação dos representantes das entidades-membro enquanto Conselheiros é considerada atividade de natureza relevante e não deverá ser remunerada em nenhuma hipótese.

Parágrafo único. A infraestrutura administrativa necessária ao desempenho das funções do Conselho Gestor será de responsabilidade do próprio conselho gestor do Parque Natural Municipal Marinho da Barra.

Art. 47. Este Regimento Interno poderá ser alterado mediante proposta dos conselheiros da sua Plenária e do Presidente, sujeita a aprovação em Assembleia com quórum mínimo de 50% mais 1, obrigatoriamente em reunião ordinária, e de 2/3 (dois terços) do total de votos do Conselho Gestor.

Parágrafo único. Antes da aprovação final do Regimento Interno do Conselho Gestor, sua cópia deve ser encaminhada ao Órgão Gestor, para ciência e manifestação, até a reunião ordinária subsequente, se julgar necessário.

Art. 48. Os casos omissos deste Regimento serão pautados pelos membros da Plenária do Conselho Gestor da Unidade de Conservação, para votação e resolução na reunião subsequente.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA**, em 29 de JUNHO de 2022.

**MARCELLE CARVALHO DE MORAES**

Presidente do Conselho Gestor

## ANEXO ÚNICO

### CÓDIGO DE ÉTICA

Nós, membros do Conselho Gestor do PARQUE NATURAL MUNICIPAL MARINHO DA BARRA, no reconhecimento da importância de nossas atividades e aceitando nossas obrigações com o órgão administrador da referida Unidade de Conservação, seus membros e a comunidade a que servimos, concordamos e convenimos:

- I - Seguir os objetivos do Conselho Gestor com determinação e habilidade.
- II - Atuar no sentido de que o Conselho Gestor seja reconhecido nas comunidades em que atua pela qualidade dos serviços prestados e atitudes.
- III - Agir sempre com boa fé e lealdade nas relações de trabalho com outros colaboradores do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, cumprindo e incentivando o cumprimento deste Código.
- IV - Não aproveitar, em caráter pessoal, de vantagens resultantes da utilização de cargos ou funções de confiança que venham a ser exercidos no Conselho Gestor.
- V - Manter altos padrões de ação, dedicação e honestidade, assumindo a responsabilidade por seus atos.
- VI - Reportar, publicar e disseminar livremente informações científicas e tecnológicas e outros de interesse da comunidade, ressalvando eventuais restrições de ordem legal ou de direito de propriedade.
- VII - Participar, incentivar a participação e dar apoio às atividades do Conselho Gestor.
- VIII - Evitar reais ou potenciais conflitos de interesse do Conselho Gestor e denunciá-los quando eles existirem.
- IX - Não aproveitar, nem concorrer para que sejam aproveitadas, ideias, planos ou projetos de autoria de outros profissionais, sem a necessária citação ou autorização expressa.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### PORTARIA Nº 40/2022

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299, de 28 de julho de 2015,

#### RESOLVE:

Nomear a partir de **01/07/2022**, **REBECA SAMPAIO DIAS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Assessoria Jurídica.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR**, em 30 de junho de 2022.

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente

## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 78542/2022 - SEMGE.  
EMPRESA: CERTIMINAS CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA.  
CNPJ: 26.306.021/0001-23.  
OBJETO: aquisição de 23 (vinte e três) certificados digitais, sendo 06 (seis) do tipo e-CPF A1 instalado para computador e 17 (dezesete) do tipo e-CPF A3, compreendendo o fornecimento de dispositivo Token USB, para armazenamento, padrão ICP-Brasil, em atendimento as demandas desta Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.  
PARECER Nº 275/2022 RPGMS datado em 22/06/2022.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.237,00 (três mil duzentos e trinta e sete reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 250136.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.  
FONTE DE RECURSO: 0.1.00.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.  
DATA DO ATO: 29 de junho de 2022.

Salvador, 29 de junho de 2022

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária Municipal de Gestão - SEMGE

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

EMPRESA: AJGF ENGENHARIA EIRELI  
CNPJ: 35.222.717/0001-62  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº: 43386/2022  
OBJETO: Aquisição dos equipamentos/suprimentos de rede, equipamentos de proteção individual e ferramentas.  
AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei 8666/93.  
VALOR: R\$ 27.052,50 (vinte e sete mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0001.126000; Natureza da Despesa: 33.90.30;  
Fonte de Recursos: 0.1.01; 0.2.20.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29 de junho de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de junho de 2022.

**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**  
Subsecretária/SMED

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 152/2022

Processo nº 113683/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS COLETAS E ENTREGAS RÁPIDAS DE MERCADORIAS E DOCUMENTOS MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE MOTOCICLETAS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA EIRELI	ÚNICO	186.491,04
TOTAL		186.491,04

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/06/2022

Salvador, 21 de junho de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 230/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, A SEREM PRESTADOS NOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (SAE) EM INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS (IST), NO ÂMBITO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

Processo n.º 207.367/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 15/07/2022 até às 09:00 horas do dia 18/07/2022

Abertura das Propostas: 18/07/2022 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 18/07/2022 às 09:30 horas

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 30 de junho de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022

PROCESSO Nº: 41850/2022

CONTRATADA: GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 11.891.664/0001-04

OBJETO: Aquisição de 660 BISNAGA do medicamento: SORBITOL A 70%, LAURIL-SULFATO DE SÓDIO E VEÍCULO GLICERINADO E TAMPONADO (MINILAX) para garantir a continuidade do atendimento dos pacientes de Ação Judicial, conforme relato da ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.554,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa

33.90.30; Fonte de Recurso: 2.1.91 (Ex. Anterior - Operações de Crédito Externas - Recursos de Ressarcimento de Op. de Crédito).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 13/06/2022

Salvador, 30 de junho de 2022

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2022

PROCESSO Nº: 58616/2022

CONTRATADA: SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 34.921.773/0001-22

OBJETO: Aquisição de 10.800 Ampola do medicamento: Furosemda 10mg/ml Sol Inj AMP 2ml, para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde, conforme relato da ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 33.90.30;

Fonte de Recurso: 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

PRAZO DE ENTREGA: 20 dias

DATA DO ATO: 15/06/2022

Salvador, 30 de junho de 2022

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

#### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Trânsito do Salvador, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação Nº 010/2022 - Pregão Eletrônico Nº 010/2022 - Processo Nº 22.552/2022

OBJETO: Aquisição de 200 (duzentas) pilhas tamanho D, 100 (cem) baterias 6v, 03 (três) baterias DJI

MAVIC 2 ZOOM e 01 (um) CASE para DRONE MAVIC 2 ZOOM, de acordo com o Termo de Referência, Anexo I do edital.

**Lote 01**

**Empresa Vencedora:** RAMAX SERVICOS E COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI.

**Valor Global:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**Lote 02**

**Empresa Vencedora:** NW DRONES COMERCIO E MANUTENCAO DE DRONES LTDA.

**Valor Global:** R\$ 8.506,25 (oito mil, quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

**Data da Homologação:** 21 de junho de 2022.

Salvador, 30 de junho de 2022

**AMANDA NAVARRO SOUTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOP divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

CONCORRÊNCIA Nº 013/2022 - SEMOP

PROCESSO Nº 188781/2021.

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, no NÚCLEO DE ABASTECIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇO - NACS DE PERIPERI em equipamentos do tipo BOXE, localizado Rua Ambrósio Calmon - Periperi, Salvador - Bahia, nos setores, numerações, quantidades, atividades de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

DATA E HORA DE ABERTURA: 30/06/2022 - 09h30min.

Nenhuma licitante compareceu à sessão, sendo, portanto, DESERTA.

Salvador, 30 de junho de 2022.

**TIAGO GARCEZ DOS REIS**  
Presidente da COSEL

**Guarda Civil Municipal - GCM****RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 001/2022**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/GCMS, torna público para conhecimento dos interessados, resultado da empresa credenciada e os respectivos itens autorizados à comercialização.

EMPRESA: Maria de Brotas de Andrade Araújo ME CNPJ: 10.255.225/0001-42.

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MODELO
1	INSIGNEA DE METAL	PRÓPRIO
12	MEIAS PARA UNIFORME	MORMAII
12	MEIAS PARA UNIFORME	MORMAII/ CM KIT 3
12	MEIAS PARA UNIFORME	MORMAII/SOQS KIT 3
12	MEIAS PARA UNIFORME	TRIFIL/SOQS KIT 3
12	MEIAS PARA UNIFORME	TRIFIL/COTURNO
12	MEIAS PARA UNIFORME	INVICTUS/COTURNO
12	MEIAS PARA UNIFORME	FELINE/FELL DRY
14	BUCANEIRA	PRÓPRIO
15	TARGETA DE IDENTIFICAÇÃO	PRÓPRIO
19	COTURNO/BOTA TÁTICA	INVICTUS/AMPHIBIAM
19	COTURNO/BOTA TÁTICA	AIRSTEP/EASY BOOT
19	COTURNO/BOTA TÁTICA	PALMI. BOOTS/ GUARDIAN
19	COTURNO/BOTA TÁTICA	PALM. BOOTS/EXTREME
19	COTURNO/BOTA TÁTICA	PALM. BOOTS/DELTA
19	COTURNO/BOTA TÁTICA	ACERO/COMANDO
19	COTURNO/BOTA TÁTICA	ACERO/TIGER NOBUCK
19	COTURNO/BOTA TÁTICA	ACERO/TIGER PRO
19	COTURNO/BOTA TÁTICA	GUARTELA/LEGACY
19	COTURNO/BOTA TÁTICA	GUARTELA/ATTACK III
19	COTURNO/BOTA TÁTICA	GUARTELA/MONTANA
19	COTURNO/BOTA TÁTICA	GUARTELA/ATAACK II
19	COTURNO/BOTA TÁTICA	GUARTELA/GUARTELA III
19	COTURNO/BOTA TÁTICA	GUARTELA/GUARTELA
20	CINTO INTERNO	PRÓPRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MODELO
20	CINTO INTERNO	BÉLICA/BDU 40MM
21	BOINA DE LÃ	INVICTUS/LYON
22	CHAPEU CAÇADOR	PRÓPRIO
35	BONÉ AZUL MARINHO	PRÓPRIO
37	COMBAT SHIRT AZUL	PRÓPRIO
38	CALÇA OPERACIONAL AZUL	PRÓPRIO
39	COMBAT SHIRT GEPa	PRÓPRIO
40	CALÇA OPERACIONAL GEPa	PRÓPRIO
41	COMBAT SHIRT GOE	PRÓPRIO
42	CALÇA OPERACIONAL GOE	PRÓPRIO
37	COMBAT SHIRT RONDAC	PRÓPRIO
38	CALÇA OPERACIONAL RONDAC	PRÓPRIO
43	CAMISA INTERNA BASICA	PRÓPRIO
44	CAMISETA EDUCAÇÃO FISICA	PRÓPRIO
45	SHORT EDUCAÇÃO FISICA	PRÓPRIO
46	TÊNIS	ASICS/PATRIOT
46	TÊNIS	ASICS/EXCITE
46	TÊNIS	ASICS/PULSE
46	TÊNIS	ASICS/NAGOYA
46	TÊNIS	MIZUNO/ACTION
46	TÊNIS	MIZUNO/ARROW
47	BERMUDA TÉRMICA	TRIFIL
47	BERMUDA TÉRMICA	MORMAII
47	BERMUDA TÉRMICA FEM	MORMAII
48	TOP NADADOR	MORMAII
48	TOP NADADOR	RAINHA
49	CAMISA UV	PRÓPRIO
50	BERMUDA CICLISTA	PRÓPRIO
52	CALÇA TACTEL	PRÓPRIO
54	SUNGA	RAINHA
	MÁSCARA FACIAL	PRÓPRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MODELO
55	FIEL RETRÁTIL PARA PISTOLA	BELICN ESTRELA
56	CINTO TÁTICO	MAYNARDS RAPTOR 1
56	CINTO TÁTICO	MAYNARDS RAPTOR 11
56	CINTO TÁTICO	INVICTUS/DUTYBELT
56	CINTO TÁTICO	BELICN POLICE
56	CINTO TÁTICO	FORÇA TAREFAJ TI
56	CINTO TÁTICO	BR FORÇA DUPLA FACE
56	CINTO TÁTICO	BELICAJ BDU
57	PORTA TONFA	BELICM FIXO
57	PORTA TONFA	BELICMM VEL
57	PORTA TONFA	GILOPLASTIC MOVEL
58	PORTA ALGEMA UNIVERSAL	MAYNARDS MPAOOI
58	PORTA ALGEMA UNIVERSAL	BELICM FABLOCK
58	PORTA ALGEMA UNIVERSAL	INVICTUS LOCKED
58	PORTA ALGEMA UNIVERSAL	FORHONOW CORDURA
59	PORTA CARREGADOR UNIVERSAL	MAYNARDS/MPC02
59	PORTA CARREGADOR UNIVERSAL	B LICA/POL MERO
59	PORTA CARREGADOR UNIVERSAL	INVICTUS/RELOADPISTOL
59	PORTA CARREGADOR UNIVERSAL	FORHONOWFASTPISTOL
60	CAPA PARA COLETE MODULAR	RESGATE/MODULAR IRON
60	CAPA PARA COLETE MODULAR	INVICTUS /HORUS 3A
60	CAPA PARA COLETE MODULAR	LA PAZJ MODULAR VELCRO
60	CAPA PARA COLETE MODULAR	LA PAZJMODULAR TICTAC
60	CAPA PARA COLETE MODULAR	MAYNARDS/MODULAR KAVERA
60	CAPA PARA COLETE MODULAR	MAYNARDS JMODULAR GLADIADOR
60	CAPA PARA COLETE MODULAR	FORHONOR/MODULAR 111
60	CAPA PARA COLETE MODULAR	WTC/MODULAR NIVEL 111
61	BORNAL MODULAR	LA PAZ/MODULAR G
61	BORNAL MODULAR	RESGATE/MODULAR ML
62	COLDRE TÁTICO DE PERNA	BELICAJHAMMERPR 11
56	CINTO TÁTICO	BELICAJBDU
63	COLDRE TÁTICO DE CINTURA CATRACA REDONDA	MAYNARDS/MCC03
63	COLDRE TÁTICO DE CINTURA CATRACA QUADRADA	MAYNARDS/MCC03
63	COLDRE TÁTICO DE CINTURA	MAYNARDS/MC03F COM FITA DE PERNA
63	COLDRE TÁTICO DE CINTURA	MAYN ARDS/ADM MC05
63	COLDRE TÁTICO DE CINTURA	MAYNARDS/MC03
64	COLDRE VELADO	CIA MILITAWCOURO



ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MODELO
64	COLDRE VELADO	MAYNARDS/RIP STOP
64	COLDRE VELADO	LALOR/UNIVERSAL
64	COLDRE VELADO	INVICTUS/SERIE 800/900
64	COLDRE VELADO	S COLDRES/SC062D
65	ALGEMA DEA O	INVICTUS/CORRENTE
65	ALGEMA DEA O	INVICTUS/DOBRADIÇA
66	APITO DE SEGURAN	BLICA/PL STICO
66	APITO DE SEGURAN	ROCKET/METAL
67	MOCHILA	INVICTUS/DEFENDER
67	MOCHILA	INVICTUS/EXPEDITION
67	MOCHILA	INVICTUS/ASSAULT
67	MOCHILA	INVICTUS/LEGEND
67	MOCHILA	INVICTUS/MISSION
68	BOLSA T TICA OPERACIONAL	INVICTUS/URBAN
68	BOLSA TATICA OPERACIONAL	BR FORCE/PATRULHA
69	SUORTE DE CINTURA COM CATRACA UADRADA	MAYNARDS/2029Q
69	SUORTE DE CINTURA COM ADAPTADOR GARFO	MAYNARDS/1985
69	SUORTE DE CINTURA COM CATRACA REDONDA	MAYNARDS/2029
70	EMBORRACHADO	FORÇA TAREFA
71	BREVE EMBORRACHADO PARA COLETE	FORÇA TAREFA/BRE
72	BRAS O EMBORRACHADO PARA COLETE	FORÇA TAREFA/BRAS O
73	PORTA RADIO	CIA MILITAW0070
73	PORTA RADIO	CIA MILITARJ007011
73	PORTA RADIO	FORÇA TAREFA/FTPROI
74	PORTA TRECO	CIA MILITAR/CORDURA 1000
74	PORTA TRECO	CIA MILITAWRIPSTOP
74	PORTA TRECO	LA PAZ/PV
74	PORTA TRECO	FORÇA TAREFA/FTP
74	PORTA TRECO	FELINE DIO HORIZONTAL
74	PORTA TRECO	FELINE/GRANDE HORIZONTAL
74	PORTA TRECO	INVICTUS/MODULAR PE UENO
74	PORTA TRECO	INVICTUS IMODULAR MEDIO
75	PORTA LANTERNA	FORÇA TAREFMMODULAR
76	PORTA ESPARGIDOR	FORÇA TAREFNMODULAR
77	PORTA CAMELBACK	FORÇA TAREFANMODULAR
77	PORTA CAMELBACK	CIA MILITAR/CM2008PTO
77	PORTA CAMELBACK	REGGATE/RGI 180
77	PORTA CAMELBACK	REGGATE/RGII
77	PORTA CAMELBACK	FORHONOWCAMEL BACK
77	PORTA CAMELBACK	INVICTUS MODULAR
78	SUORTE DE COLETE COM CATRACA REDONDA	MAYNARDS/2032
78	SUORTE DE COLETE COM CATRACA QUADRADA	MAYNARDS/2032Q
79	SUORTE DE COLETE COM ADAPTADOR GARFO	MAYNARDS/1987
80	GAVETA DE ENCAIXE	S COLDRES/SC048
81	PASSADOR PADLLE	S COLDRES
82	LUVA TATICA	INVICTUS/INSPECT
82	LUVA TATICA	INVICTUS/BUNKER
83	SUORTE DE COLETE MODULAR	S COLDRES/SC028
83	SUORTE DE COLETE MODULAR	S COLDRES/SC029
84	SUORTE DE PERNA COM CATRACA REDONDA	MAYNARDS/2030Q
84	SUORTE DE PERNA COM CATRACA UADRADA	INVICTUS/STRAP 1 PONTA
85	PRESILHA BELTKEEPER	MAYNARDS/I E 2 PONTAS 2052
86	BANDOLEIRA	INVICTUS/STRAP 1 PONTA
87	PRESILHA BELTKEEPER	B LICA/201FH
88	BASTAO RETRATIL	REGGATE/RG1186
89	PORTA CARREGADOR CTT SIMPLES	REGGATE/RG1186
89	PORTA CARREGADOR CTT SIMPLES	FORHONOR/FAMAE .40
90	PORTA CARREGADOR CTT DUPL0	FORHONOR/FAMAE .40

Data da Homologação: 29/06/2022.

Salvador, 30 de junho de 2022.

**MAICON FABRICIO BATISTA DE JESUS**  
Presidente CPL/GCMS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 38/2022

PROCESSO: 43.180/2022

EMPRESA: EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S A

CNPJ: 14.583.041/0001-62

OBJETO: Serviço de publicação de Balanço patrimonial e das Demonstrações Financeiras e

Contábeis do exercício de 2021 em jornal de grande circulação

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.39 Fonte 0.1.00.000000

PARECER: 88/2022

VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 30 de Junho de 2022

Salvador, 30 de Junho de 2022

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Diretor Presidente

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGADA CONORRÊNCIA Nº 006/2022

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados a homologação e adjudicação da seguinte licitação:

**Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 006/2022-Processo nº 46465/2022-Tipo: Menor Preço.**

Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de IMPLANTAÇÃO DE PASSARELA DE ACESSO AO BRT - ESTAÇÃO PITUBA, a ser instalada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, Pituba, ao lado do Posto dos Namorados, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

Vencedora: ENGTEC CONSTRUÇÕES E MONTAGENS S/A, com valor K de 1,00, que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$6.929.666,49 (seis milhões novecentos e vinte e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos)

Critério de Julgamento: menor coeficiente multiplicador "K" (menor preço).

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Data Homologação/Adjudicação: 29/06/2022

**Fica, desde logo, a licitante vencedora convocada para assinatura do Termo de Contrato, conforme dispõe o item 17 do Edital.**

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 29 de junho de 2022

**ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA**  
Presidente/COPEL

## CONTRATOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2019

PROCESSO: 17296/2022

CONTRATO: nº 055/2019

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 03 (três) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviços de locação de veículos, com manutenção e seguro, sem franquia de quilometragem, de forma continuada.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92

CONTRATADA: TARDANE LOGÍSTICA LTDA - EPP.

CNPJ/MF sob n.º 13.150.147/0001-00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 1.904.249,64 (um milhão, novecentos e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE
ARSAL	250118	3.3.90.39	0.1.00
CASA CIVIL	250100	3.3.90.39	0.1.00
CGM	250138	3.3.90.39	0.1.00
CODESAL	250134	3.3.90.39	0.1.00
DESAL	250104	3.3.90.39	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	250111	3.3.90.39	0.1.00
FGM	228800 250133	3.3.90.39	0.1.00
FMLF	250124	3.3.90.39	0.1.00
GABVP	250129	3.3.90.39	0.1.00
GCM	250115	3.3.90.39	0.1.00
LIMPURB	250110	3.3.90.39	0.1.00
PGMS	250114	3.3.90.39	0.1.00
SALTUR	250131	3.3.90.39	0.1.00
SECIS	250105	3.3.90.39	0.1.00
SECOM	250112	3.3.90.39	0.1.00
SECULT	250131	3.3.90.39	0.1.00
SEDUR	250132	3.3.90.39	0.1.00
SEFAZ	250108	3.3.90.39	0.1.00
SEGOV	250127 254400 254500 230200 230300	3.3.90.39	0.1.00
SEINFRA	250125 121900	3.3.90.39	0.1.00
SEMAN	250103	3.3.90.39	0.1.00
SEMDEC	250113	3.3.90.39	0.1.00
SEMGE	250136	3.3.90.39	0.1.00
SEMGE/FUMPRES	230800	3.3.90.39	0.2.34
SEMIT	250139	3.3.90.39	0.1.00
SEMOB	250122	3.3.90.39	0.1.00
SEMOP/FUNCIP	250126	3.3.90.39	0.1.17
SEMOP/NOF	250128	3.3.90.39	0.1.00
SEMPRE/NOF	250119	3.3.90.39	0.1.00
SEMUR	250107	3.3.90.39	0.1.00
SMED	233100 233200 233300	3.3.90.39	0.1.01 0.2.19
SMS	203709 215600 232300 250106	3.3.90.39	0.1.00 0.1.02 0.1.91 0.2.14
SPMJ	229400	3.3.90.39	0.1.00
SUCOP	250130	3.3.90.39	0.1.00
TRANSALVADOR	250123	3.3.90.39	0.2.50

Salvador, 30 de junho de 2022

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL  
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 411/2022**

PROCESSO Nº 17296/2022  
CONTRATO Nº 055/2019  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 244/2018 de 18/01/2018  
CONTRATADA: TARDANE LOGÍSTICA LTDA - EPP  
DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2022  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
ARSAL	250118	3.3.90.39	0.1.00	1.355,52
CASA CIVIL	250100	3.3.90.39	0.1.00	6.777,60
CGM	250138	3.3.90.39	0.1.00	1.355,52
CODESAL	250134	3.3.90.39	0.1.00	20.332,80
COGEL	250137	3.3.90.39	0.1.00	1.355,52
DESAL	250104	3.3.90.39	0.1.00	9.488,64
FCM	250111	3.3.90.39	0.1.00	1.355,52
FGM	228800 250133	3.3.90.39	0.1.00	1.355,52
FMLF	250124	3.3.90.39	0.1.00	1.355,52
GABVP	250129	3.3.90.39	0.1.00	2.711,04
GCM	250115	3.3.90.39	0.1.00	4.066,56
LIMPURB	250110	3.3.90.39	0.1.00	31.176,96
PGMS	250114	3.3.90.39	0.1.00	5.422,08
SALTUR	250131	3.3.90.39	0.1.00	4.066,56
SECIS	250105	3.3.90.39	0.1.00	9.241,39
SECOM	250112	3.3.90.39	0.1.00	5.422,08
SECULT	250131	3.3.90.39	0.1.00	5.422,08
SEDUR	250132	3.3.90.39	0.1.00	40.665,60
SEFAZ	250108	3.3.90.39	0.1.00	8.133,12

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEGOV	250127 254400 254500 230200 230300	3.3.90.39	0.1.00	55.576,32
SEINFRA	250125 121900	3.3.90.39	0.1.00	17.621,76
SEMAN	250103	3.3.90.39	0.1.00	27.110,40
SEMDEC	250113	3.3.90.39	0.1.00	5.422,08
SEMGE	250136	3.3.90.39	0.1.00	9.488,64
SEMGE/FUMPRES	230800	3.3.90.39	0.2.34	5.422,08
SEMOB	250122	3.3.90.39	0.1.00	13.555,20
SEMOP/FUNCIP	250126	3.3.90.39	0.1.17	16.266,24
SEMOP/NOF	250128	3.3.90.39	0.1.00	27.724,17
SEMPRE/NOF	250119	3.3.90.39	0.1.00	23.043,84
SEMUR	250107	3.3.90.39	0.1.00	1.355,52
SMED	233100 233200 233300	3.3.90.39	0.1.01 0.2.19	63.709,44
SMS	203709 215600 232300 250106	3.3.90.39	0.1.00 0.1.02 0.1.91 0.2.14	149.107,30
SPMJ	229400	3.3.90.39	0.1.00	6.777,60
SUCOP	250130	3.3.90.39	0.1.00	42.024,12
TRANSALVADOR	250123	3.3.90.39	0.2.50	6.777,60

Salvador, 30 de junho de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL  
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**PREGÃO ELETRÔNICO: 035/2022  
PROCESSO: 182788/2021

OBJETO: Registro de Preços de Padrão esportivo

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 74/2022

CONTRATADO: GGS INDUSTRIA E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 03.230.915/0001-81

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
SEMPRE

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2022

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃOANA NEUMA SILVA BULOS  
GGS INDUSTRIA E SERVIÇO LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200020230	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY AMARELO C/ PRETO TAM P	JG	789,47
2	200020231	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY AMARELO C/ PRETO TAM M	JG	789,47
3	200020232	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY AMARELO C/ PRETO TAM G	JG	789,47
4	200020233	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY AMARELO C/ PRETO TAM GG	JG	789,47
5	200020234	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY AMARELO C/ PRETO TAM EXG	JG	789,47
6	200020235	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY LARANJA C/ AZUL TAM P	JG	789,47
7	200020236	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY LARANJA C/ AZUL TAM M	JG	789,47
8	200020237	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY LARANJA C/ AZUL TAM G	JG	789,47



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
9	200020238	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY LARANJA C/ AZUL TAM GG	JG	789,47
10	200020239	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY LARANJA C/ AZUL TAM EXG	JG	789,47
11	200020240	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY VERMELHO C/ PRETO TAM P	JG	789,47
12	200020241	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY VERMELHO C/ PRETO TAM M	JG	789,47
13	200020242	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY VERMELHO C/ PRETO TAM G	JG	789,47
14	200020243	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY VERMELHO C/ PRETO TAM GG	JG	789,47
15	200020244	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY VERMELHO C/ PRETO TAM EXG	JG	789,47
16	200020245	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY PRETO C/ BRANCO TAM P	JG	789,47
17	200020246	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY PRETO C/ BRANCO TAM M	JG	789,47
18	200020247	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY PRETO C/ BRANCO TAM G	JG	789,47
19	200020248	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY PRETO C/ BRANCO TAM GG	JG	789,47
20	200020249	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY PRETO C/ BRANCO TAM EXG	JG	789,47
21	200020250	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY BRANCO C/ AZUL TAM P	JG	789,47
22	200020251	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY BRANCO C/ AZUL TAM M	JG	789,47
23	200020252	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY BRANCO C/ AZUL TAM G	JG	789,47
24	200020253	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY BRANCO C/ AZUL TAM GG	JG	789,47
25	200020254	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY BRANCO C/ AZUL TAM EXG	JG	789,47
26	200020255	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY AZUL C/ VERMELHO TAM P	JG	789,47
27	200020256	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY AZUL C/ VERMELHO TAM M	JG	789,47
28	200020257	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY AZUL C/ VERMELHO TAM G	JG	789,47
29	200020258	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY AZUL C/ VERMELHO TAM GG	JG	789,47
30	200020259	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY AZUL C/ VERMELHO TAM EXG	JG	789,47
31	200020260	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY AMARELO C/ AZUL CLARO TAM P	JG	789,47
32	200020261	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY AMARELO C/ AZUL CLARO TAM M	JG	789,47

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
33	200020262	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY AMARELO C/ AZUL CLARO TAM G	JG	789,47
34	200020263	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY AMARELO C/ AZUL CLARO TAM GG	JG	789,47
35	200020264	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY AMARELO C/ AZUL CLARO TAM EXG	JG	789,47
36	200020265	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY VERDE C/ VERMELHO TAM P	JG	789,47
37	200020266	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY VERDE C/ VERMELHO TAM M	JG	789,47
38	200020267	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY VERDE C/ VERMELHO TAM G	JG	789,47
39	200020268	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY VERDE C/ VERMELHO TAM GG	JG	789,47
40	200020269	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY VERDE C/ VERMELHO TAM EXG	JG	789,47
41	200020270	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY VERDE CANA C/ PRETO TAM P	JG	789,47
42	200020271	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY VERDE CANA C/ PRETO TAM M	JG	789,47
43	200020272	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY VERDE CANA C/ PRETO TAM G	JG	789,47
44	200020273	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY VERDE CANA C/ PRETO TAM GG	JG	789,47
45	200020274	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY VERDE CANA C/ PRETO TAM EXG	JG	789,47
46	200020275	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY LARANJA C/ PRETO TAM P	JG	789,47
47	200020276	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY LARANJA C/ PRETO TAM M	JG	789,47
48	200020277	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY LARANJA C/ PRETO TAM G	JG	789,47
49	200020278	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY LARANJA C/ PRETO TAM GG	JG	789,47
50	200020279	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY LARANJA C/ PRETO TAM EXG	JG	789,47

Salvador, 30 de junho de 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 035/2022**

**PROCESSO: 182788/2021**

**OBJETO:** Registro de Preços de Padrão esportivo

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N° 75/2022**

**CONTRATADO: JULIANA LEITE GAMA - ME**

**CNPJ: 03.819.291/0001-32**

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
SEMPRE

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2022  
ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**JULIANA LEITE GAMA DÓREA**  
JULIANA LEITE GAMA - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200020230	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY AMARELO C/ PRETO TAM P	JG	736,80
2	200020231	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY AMARELO C/ PRETO TAM M	JG	736,80
3	200020232	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY AMARELO C/ PRETO TAM G	JG	736,80
4	200020233	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY AMARELO C/ PRETO TAM GG	JG	736,80
5	200020234	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY AMARELO C/ PRETO TAM EXG	JG	736,80
6	200020235	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY LARANJA C/ AZUL TAM P	JG	736,80
7	200020236	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY LARANJA C/ AZUL TAM M	JG	736,80
8	200020237	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY LARANJA C/ AZUL TAM G	JG	736,80
9	200020238	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY LARANJA C/ AZUL TAM GG	JG	736,80
10	200020239	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY LARANJA C/ AZUL TAM EXG	JG	736,80
11	200020240	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY VERMELHO C/ PRETO TAM P	JG	736,80
12	200020241	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY VERMELHO C/ PRETO TAM M	JG	736,80
13	200020242	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY VERMELHO C/ PRETO TAM G	JG	736,80
14	200020243	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY VERMELHO C/ PRETO TAM GG	JG	736,80
15	200020244	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY VERMELHO C/ PRETO TAM EXG	JG	736,80
16	200020245	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY PRETO C/ BRANCO TAM P	JG	736,80
17	200020246	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY PRETO C/ BRANCO TAM M	JG	736,80
18	200020247	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY PRETO C/ BRANCO TAM G	JG	736,80
19	200020248	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY PRETO C/ BRANCO TAM GG	JG	736,80
20	200020249	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY PRETO C/ BRANCO TAM EXG	JG	736,80
21	200020250	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY BRANCO C/ AZUL TAM P	JG	736,80
22	200020251	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY BRANCO C/ AZUL TAM M	JG	736,80
23	200020252	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY BRANCO C/ AZUL TAM G	JG	736,80
24	200020253	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY BRANCO C/ AZUL TAM GG	JG	736,80
25	200020254	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY BRANCO C/ AZUL TAM EXG	JG	736,80
26	200020255	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY AZUL C/ VERMELHO TAM P	JG	736,80
27	200020256	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY AZUL C/ VERMELHO TAM M	JG	736,80
28	200020257	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY AZUL C/ VERMELHO TAM G	JG	736,80
29	200020258	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY AZUL C/ VERMELHO TAM GG	JG	736,80
30	200020259	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY AZUL C/ VERMELHO TAM EXG	JG	736,80
31	200020260	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY AMARELO C/ AZUL CLARO TAM P	JG	736,80

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
32	200020261	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY AMARELO C/ AZUL CLARO TAM M	JG	736,80
33	200020262	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY AMARELO C/ AZUL CLARO TAM G	JG	736,80
34	200020263	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY AMARELO C/ AZUL CLARO TAM GG	JG	736,80
35	200020264	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY AMARELO C/ AZUL CLARO TAM EXG	JG	736,80
36	200020265	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY VERDE C/ VERMELHO TAM P	JG	736,80
37	200020266	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY VERDE C/ VERMELHO TAM M	JG	736,80
38	200020267	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY VERDE C/ VERMELHO TAM G	JG	736,80
39	200020268	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY VERDE C/ VERMELHO TAM GG	JG	736,80
40	200020269	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY VERDE C/ VERMELHO TAM EXG	JG	736,80
41	200020270	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY VERDE CANA C/ PRETO TAM P	JG	736,80
42	200020271	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY VERDE CANA C/ PRETO TAM M	JG	736,80
43	200020272	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY VERDE CANA C/ PRETO TAM G	JG	736,80
44	200020273	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY VERDE CANA C/ PRETO TAM GG	JG	736,80
45	200020274	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY VERDE CANA C/ PRETO TAM EXG	JG	736,80
46	200020275	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY LARANJA C/ PRETO TAM P	JG	736,80
47	200020276	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY LARANJA C/ PRETO TAM M	JG	736,80
48	200020277	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY LARANJA C/ PRETO TAM G	JG	736,80
49	200020278	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY LARANJA C/ PRETO TAM GG	JG	736,80
50	200020279	UNIFORME ESPORTIVO PADRAO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY LARANJA C/ PRETO TAM EXG	JG	736,80

Salvador, 30 de junho de 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 383/2022**

PROCESSO n° 10620/2019.  
CONTRATO n° 036/2020.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Municipal n° 4.484/92.  
CONTRATADA: OI S/A.  
DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2022.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (\$)
SEMDEC	250203	33.90.40	0.1.00	24.302,16
SEMPRE	250210	33.90.40	0.1.00	16.201,44

Salvador, 30 de junho de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretaria/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 024/2022**  
**PROCESSO: 26443/2022**  
**OBJETO:** Registro de Preços de gerador a gasolina.  
**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N° 72/2022**  
**CONTRATADO: RAIMUNDO CARLOS CONCEIÇÃO MARCELINO LTDA.**  
**CNPJ: 20.830.053/0001-47**  
**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CODESAL

ÓRGÃO/ENTIDADE
SEGOV
SEMAN
SEMOP
SEMPRE
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2022.  
ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**ROBERTO CONCEIÇÃO MARCELINO**  
RAIMUNDO CARLOS CONCEIÇÃO MARCELINO LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	100005795	GRUPO MOTOR GERADOR, COM MOTOR 04 TEMPOS ASPIRADO COM 01 CILINDRO (MONOCILÍNDRICO) E INJEÇÃO DIRETA DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) MAIS: FILTRO DE AR SECO COM ELEMENTO DESCARTÁVEL / FILTRO DE COMBUSTÍVEL COM ELEMENTO SUBSTITUÍVEL / FILTRO DE ÓLEO COM ELEMENTO SUBSTITUÍVEL, COM GERADOR DO TIPO MONOFÁSICO / TENSÃO BIVOLT (220 / 127VCA) / FREQUÊNCIA DE 60HZ / POTÊNCIA NOMINAL (10KVA), REGULADOR DE TENSÃO AUTOMÁTICO (AVR) / REFRIGERAÇÃO FORÇADA A AR (OHV), ALERTA DE NÍVEL DE ÓLEO, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL INCORPORADO, CARREGADOR DE BATERIA 12V, SUPORTE PARA BATERIA, PROTETOR DE SOBRECARGA, INDICADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, GABINETE METÁLICO, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES E TERMO DE GARANTIA.	UN	10.395,00
2	100005796	GERADOR, COM MOTOR 04 TEMPOS, A GASOLINA, REFRIGERADO A AR (OHV), ALERTA DO NÍVEL DE ÓLEO, COM POTENCIA NOMINAL DE 1KVA, MONOFÁSICO, TENSÃO DE SAÍDA 110 V, COM PARTIDA MANUAL RESTRÁTIL, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 2,6L, COM, NO MÍNIMO, 01 TOMADA DE 110 V.	UN	1.475,00

Salvador, 30 de junho de 2022.

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022006434  
Processo: 94403/2022

Contratada: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.  
CNPJ nº.04.496.562/0001-29.

Objeto: Água mineral sem gás garrafão 10l (2100 unidades).  
Valor total: R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501  
Elemento de despesas: 3.3.90.3012 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 30/06/2022.

Salvador, 30 de junho de 2022.

**MÁRCIO LADEIA FERNANDES**  
Coordenador Administrativo

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

##### RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2022005168

Nº PROCESSO: 198003/2021  
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.  
CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: 300 FR VINAGRE ÁLCOOL, 600 KG EXTRATO TOMATE CONCENTRADO.  
VALOR: R\$ 7.299,00 (Sete mil duzentos e noventa e nove reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 16/05/2022  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2129 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola. PNAEP - PRÉ-ESCOLA. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

Salvador, 29 de junho de 2022.

**FLAVIO HENRIQUE PIMENTA**  
Diretor de Suporte à Rede Escolar

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

##### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 219/2022

PROCESSO nº 89838/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600  
Elemento de Despesa 3.3.90.34 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91; 0.1.00; 0.1.09, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRazo DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura

CONTRATADA: ALJ ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 44.362.246/0001-89

DATA DA ASSINATURA 28/06/2022

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Isabelle Azevedo Alves de Sousa

Salvador, 30 de Junho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

##### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 300/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 097/2022

PROCESSO Nº 122764/2021 SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CAMA HOSPITALAR ADULTO).

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 300/2022

CONTRATADA: PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME

CNPJ: 26.570.361/0001-67

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 29/06/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ALANDELON WANDERLEI DE OLIVEIRA

PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100001389	CAMA HOSPITALAR ADULTO P/ MOVIMENTOS FOWLER SEMI-FAWLER 2,00 X 0,80 X 0,65M MARCA/FABRICANTE: SURGYPLAST- FLEXYBASE	UND	2492,50

Salvador, 29 de junho de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

##### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 444/2021

PROCESSO Nº 4574/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 30/05/2022 e término em 27/08/2022, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: NATHALIA CARVALHO MEDICINA INTEGRADA LTDA

CNPJ:44.110.167/0001-80

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Nathalia Vicente Carvalho.

Salvador, 30 de junho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

##### RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2021

PROCESSO Nº 127317/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 08/07/2022 e término em 05/10/2022, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: AZALEIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 33.512.793/0001-87

DATA DE ASSINATURA: 10/06/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 30 de junho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2020**

PROCESSO Nº 48541/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 11/07/2022 e término em 08/10/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **CENTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CNPJ: 32.807.006/0001-01

DATA DE ASSINATURA: 13/04/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 13 de junho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MATERIAL PENSO

PROCESSO: 53493/2020

AFM Nº: 6100/2022 - R\$ 3.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022

CONTRATADA: MEDLIFE LOGÍSTICA LTDA

CNPJ: 09.315.202/0001-05

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 30 de junho de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MATERIAL DE ESCRITÓRIO / PAPEL / IMPRESSOS / FORMULÁRIOS

PROCESSO: 119381/2021

AFM Nº: 5884/2022 - R\$ 884,86 - DATA DA ASSINATURA: 06/06/2022

AFM Nº: 5885/2022 - R\$ 17,58 - DATA DA ASSINATURA: 06/06/2022

AFM Nº: 5886/2022 - R\$ 134,78 - DATA DA ASSINATURA: 06/06/2022

AFM Nº: 5887/2022 - R\$ 23,44 - DATA DA ASSINATURA: 06/06/2022

AFM Nº: 5888/2022 - R\$ 251,98 - DATA DA ASSINATURA: 06/06/2022

CONTRATADA: R. S. DE PAULA INDÚSTRIA E COMÉRCIO GRÁFICO LTDA  
CNPJ: 02.055.120/0001-11

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323, 2151, 2156, 2159 Elemento de Despesas: 339030  
Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 30 de junho de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MEDICAMENTO

PROCESSO: 98047/2021

AFM Nº: 6279/2022 - R\$ 601,92 - DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022

CONTRATADA: MEDISIL COM. FARM. HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 98174/2021

AFM Nº: 6280/2022 - R\$ 67,50 - DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 50107/2020

AFM Nº: 6281/2022 - R\$ 2.035,20 - DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022

AFM Nº: 6282/2022 - R\$ 1.026,72 - DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 126403/2021

AFM Nº: 6283/2022 - R\$ 2.886,30 - DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 181288/2021

AFM Nº: 6284/2022 - R\$ 712,80 - DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 190578/2021

AFM Nº: 6285/2022 - R\$ 201,06 - DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 199648/2021

AFM Nº: 6286/2022 - R\$ 201,60 - DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 190440/2021

AFM Nº: 6287/2022 - R\$ 399,60 - DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 17690/2022

AFM Nº: 6288/2022 - R\$ 317,97 - DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.632.425/0001-93

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030

Fonte de recurso 0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde) e 2.1.91 (Ex. Anterior - Operações de Crédito Externas - Recursos de Ressarcimento de Op. de Crédito)

Salvador, 30 de junho de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MATERIAL PENSO

PROCESSO: 55516/2020

AFM Nº: 6023/2022 - R\$ 822,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/06/2022

CONTRATADA: MEDFLEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 31.123.309/0001-00

PROCESSO: 150087/2021

AFM Nº: 6024/2022 - R\$ 4.810,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/06/2022

CONTRATADA: MEDLIFE LOGÍSTICA LTDA

CNPJ: 09.315.202/0001-05

PROCESSO: 165898/2021

AFM Nº: 6025/2022 - R\$ 17.880,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/06/2022

CONTRATADA: MEDLIFE LOGÍSTICA LTDA

CNPJ: 09.315.202/0001-05

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 30 de junho de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**RETIFICAÇÃO**

Na AFM nº 2752/2022, Processo nº 44588/2020, publicada no DOM nº 8.238, de 08 de março de 2022, página 22.

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: J RICARDO NEGREDO MENDONÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE

LEIA-SE:

CONTRATADA: COMERCIAL RICARDO MENDONÇA LTDA

Salvador, 30 de junho de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora



### RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 4200/2022, Processo nº 44588/2020, publicada no DOM nº 8.272, de 27 de abril de 2022, página 28.

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: J RICARDO NEGREDO MENDONÇA COMÉRCIO ATACADISTA

LEIA-SE:

CONTRATADA: COMERCIAL RICARDO MENDONÇA LTDA

Salvador, 30 de junho de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA  
Coordenadora

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2022006392

LICITAÇÃO Nº: 020/2022

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000067

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 157022/21

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: VAREJÃO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA

CNPJ Nº: 28.213.610/0001-92

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPENSADOR PARA COPOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER DEMANDA DA COSAN.

VALOR TOTAL: R\$ 839,60 (OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.03 FONTE: TESOURO

DATA DA AFM: 28/06/2022

PROCESSO Nº 93056/2022

Salvador, 30 de junho de 2022.

LUÍS CARLOS MARQUES  
Coordenador Administrativo

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2022006393

LICITAÇÃO Nº: 066/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000126

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 109002/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ Nº: 18.192.9610001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA VINIL PARA ATENDER DEMANDA DA COSAN.

VALOR TOTAL: R\$ 12.614,40 (DOZE MIL, SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.10 FONTE: TESOURO

DATA DA AFM: 28/06/2022

PROCESSO Nº 92046/2022

Salvador, 30 de junho de 2022.

LUÍS CARLOS MARQUES  
Coordenador Administrativo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

#### RESUMO DE CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40

CONTRATADA: TELEDATA SOLUÇÕES INTEGRADAS DE COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 33.927.849/0001-64

Nº DO CONTRATO: 002/2022

PROCESSO Nº: 71.086/2022

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC para locação de equipamentos de Segurança da Informação, englobando o fornecimento de todo hardware, software, subscrições, instalação, configuração, suporte técnico, treinamento e reposição de peças.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico SEMIT nº 004/2021.

VALOR CONTRATUAL GLOBAL: R\$ 92.555,04 (noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; Fonte 0.1.00 - Fonte Tesouro de Entidade da Administração Direta, Projeto 2501.32 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEDUR e Natureza de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022

ASSINAM AS PARTES: João Xavier Nunes Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Ricardo Luiz de Oliveira

TELEDATA SOLUÇÕES INTEGRADAS DE COMUNICAÇÃO LTDA

Salvador, 30 de Junho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO  
Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

#### RESUMO DE CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40

CONTRATADA: TELEDATA SOLUÇÕES INTEGRADAS DE COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 33.927.849/0001-64

Nº DO CONTRATO: 002/2022

PROCESSO Nº: 71.086/2022

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC para locação de equipamentos de Segurança da Informação, englobando o fornecimento de todo hardware, software, subscrições, instalação, configuração, suporte técnico, treinamento e reposição de peças.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico SEMIT nº 004/2021.

VALOR CONTRATUAL GLOBAL: R\$ 92.555,04 (noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; Fonte 0.1.00 - Fonte Tesouro de Entidade da Administração Direta, Projeto 2501.32 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEDUR e Natureza de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022

ASSINAM AS PARTES: João Xavier Nunes Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Ricardo Luiz de Oliveira

TELEDATA SOLUÇÕES INTEGRADAS DE COMUNICAÇÃO LTDA

Salvador, 30 de Junho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO  
Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

#### RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

No resumo do Contrato nº 014/2022, publicado no DOM de 10 de junho de 2022, edição nº 8.304.

ONDE SE LÊ: Vigência: 09/06/2022 a 09/06/2023

LEIA-SE: Vigência: 09/06/2022 a 09/07/2023

Salvador, 30 de junho de 2022.

ANDREA ALMEIDA MENDONÇA  
Secretário

#### RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

No resumo do Contrato nº 011/2022, publicado no DOM de 03 de junho de 2022, edição nº 8.299.

ONDE SE LÊ: Vigência: 02/06/2022 a 02/06/2023

LEIA-SE: Vigência: 02/06/2022 a 02/08/2023

Salvador, 30 de junho de 2022.

ANDREA ALMEIDA MENDONÇA  
Secretário

### Fundação Gregório de Mattos - FGM

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 003/2022-GCULT

PROCESSO Nº: 90495/2022-FGM

CONTRATADO: ANDERSON LUÍS DE ARAÚJO MOREIRA

CNPJ Nº: 20.257.365/0001-03

OBJETO: Realização do projeto denominado Casa do Benin - Museu Vivo no 2 de Julho de 2022

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2022

Salvador, 30 de junho de 2022

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO  
Presidente

**RESUMO DE CONTRATO****CONTRATO** N.º03/2022 - FGM**CONTRATADA:** DIVERSAS CONSULTORIA CULTURAL LTDA.**CNPJ:**06.912.714/0001-52**OBJETO:** Prestação de serviço como facilitador da formação do Conselho Municipal de Política Cultural de Salvador (CMPC).**Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**DATA DA ASSINATURA:** 30 de junho de 2022.

Salvador, 30 de junho de 2022.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente**DATA DA ASSINATURA:** 30 de junho de 2022.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA.**

Salvador, 30 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro**Empresa Salvador Turismo - SALTUR****RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO** N.º 216/2022**PROCESSO** N.º 98527/2022**INEXIGIBILIDADE** N.º 199/2022**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, que detém a exclusividade da atração artística "Zefa Di Zeca", para se apresentar no dia 03 de julho de 2022, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 30 de junho de 2022.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**

Salvador, 30 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO** N.º 217/2022**PROCESSO** N.º 98529/2022**INEXIGIBILIDADE** N.º 200/2022**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** REMY DE LAUNAY 03515193510.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa REMY DE LAUNAY 03515193510, que detém a exclusividade da atração artística "DJ Rafa Gouveia", para se apresentar no dia 02 de julho de 2022, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 5.000,00 (cinco reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 30 de junho de 2022.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**REMY DE LAUNAY 03515193510.**

Salvador, 30 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO** N.º 218/2022**PROCESSO** N.º 98535/2022**INEXIGIBILIDADE** N.º 201/2022**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Loos Candelas", para se apresentar no dia 03 de julho de 2022, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 30 de junho de 2022.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**LUAN CAIO DE MELO SANTANA 85803407569.**

Salvador, 30 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO** N.º 219/2022**PROCESSO** N.º 98539/2022**INEXIGIBILIDADE** N.º 202/2022**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** GRUPO COELHO ENTRETENIMENTO LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa GRUPO COELHO ENTRETENIMENTO LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Guig Guetto", para se apresentar no dia 03 de julho de 2022, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 30 de junho de 2022.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**GRUPO COELHO ENTRETENIMENTO LTDA.**

Salvador, 30 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO** N.º 220/2022**PROCESSO** N.º 98541/2022**INEXIGIBILIDADE** N.º 203/2022**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** LUAN CAIO DE MELO SANTANA 85803407569.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa LUAN CAIO DE MELO SANTANA 85803407569, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Swing do Leva", para se apresentar no dia 02 de julho de 2022, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 30 de junho de 2022.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**LUAN CAIO DE MELO SANTANA 85803407569.**

Salvador, 30 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO** N.º 221/2022**PROCESSO** N.º 98542/2022**INEXIGIBILIDADE** N.º 204/2022**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** LUAN CAIO DE MELO SANTANA 85803407569.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa LUAN CAIO DE MELO SANTANA 85803407569, que detém a exclusividade da atração artística "Peu Pirata", para se apresentar no dia 02 de julho de 2022, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 30 de junho de 2022.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**LUAN CAIO DE MELO SANTANA 85803407569.**

Salvador, 30 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 222/2022

PROCESSO Nº 98543/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 205/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: JOAO ROBERTO SEABRA DA SILVA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa JOAO ROBERTO SEABRA DA SILVA, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Amor e Brasa", para se apresentar no dia 02 de julho de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de junho de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

JOAO ROBERTO SEABRA DA SILVA.

Salvador, 30 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 223/2022

PROCESSO Nº 98547/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 206/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA que detém a exclusividade da atração artística "Rose Nascimento", para se apresentar no dia 01 de julho de 2022, neste município

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de junho de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.

Salvador, 30 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 224/2022

PROCESSO Nº 98544/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 207/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: GRUPO COELHO ENTRETENIMENTO LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa GRUPO COELHO ENTRETENIMENTO LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Bia Bandeira", para se apresentar no dia 03 de julho de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de junho de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

GRUPO COELHO ENTRETENIMENTO LTDA.

Salvador, 30 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 225/2022

PROCESSO Nº 98548/2022

### INEXIGIBILIDADE Nº 208/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA que detém a exclusividade da atração artística "Gisele Nascimento", para se apresentar no dia 01 de julho de 2022, neste município

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de junho de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.

Salvador, 30 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 226/2022

PROCESSO Nº 98549/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 209/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Marquinhos Gomes", para se apresentar no dia 01 de julho de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de junho de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.

Salvador, 30 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 227/2022

PROCESSO Nº 98551/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 210/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: MB20 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MB20 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, que detém a exclusividade da atração artística "Arnaldo Farias", para se apresentar no dia 03 de julho de 2022, neste município

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de junho de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

MB20 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI.

Salvador, 30 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 228/2022

PROCESSO Nº 98553/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 211/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: MB20 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MB20 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Flor

de Maracujá”, para se apresentar no dia 03 de julho de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de junho de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**MB20 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI.**

Salvador, 30 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 229/2022**

**PROCESSO Nº 98554/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 212/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** TH SALVADOR E EVENTOS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TH SALVADOR E EVENTOS LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística “**Edu Chociay**”, para se apresentar no dia 02 de julho de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de junho de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**TH SALVADOR E EVENTOS LTDA.**

Salvador, 30 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 209/2022**

**PROCESSO Nº 98226/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 192/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística “**Banda Afrosambah**”, para se apresentar no dia 02 de julho de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de junho de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA.**

Salvador, 30 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 210/2022**

**PROCESSO Nº 98321/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 193/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística “**Marquinhos do Cavaco**”, para se apresentar no dia 03 de julho de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de junho de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA.**

Salvador, 30 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 211/2022**

**PROCESSO Nº 98362/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 194/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística “**Banda Samba de Caldeira**”, para se apresentar no dia 02 de julho de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de junho de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA.**

Salvador, 30 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 212/2022**

**PROCESSO Nº 98468/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 195/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** TH SALVADOR E EVENTOS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TH SALVADOR E EVENTOS LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística “**Banda Patrulha do Samba**”, para se apresentar no dia 02 de julho de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de junho de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**TH SALVADOR E EVENTOS LTDA.**

Salvador, 30 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 213/2022**

**PROCESSO Nº 98524/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 196/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, que detém a exclusividade da atração artística “**Flor Serena**”, para se apresentar no dia 03 de julho de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de junho de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de junho de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**

Salvador, 30 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

#### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO N° 214/2022**

**PROCESSO N° 98522/2022**

**INEXIGIBILIDADE N° 197/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, que detém a exclusividade da atração artística "Cida Martinez", para se apresentar no dia 03 de julho de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de junho de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**

Salvador, 30 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

#### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO N° 215/2022**

**PROCESSO N° 98525/2022**

**INEXIGIBILIDADE N° 198/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, que detém a exclusividade da atração artística "O Pretinho", para se apresentar no dia 03 de julho de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de junho de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**

Salvador, 30 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

#### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO N° 230/2022**

**PROCESSO N° 98270/2022**

**INEXIGIBILIDADE N° 213/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Estylo Candeal", para se apresentar nos dias 02 e 03 de julho de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor total do presente contrato é R\$ 100.000,00 (cem mil

reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada apresentação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA.**

Salvador, 01 de julho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

#### RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato n° 198-D/2022, publicado no DOM n° 8.314, de 30 de junho de 2022, pg.26.

**ONDE SE LÊ:** Contratada: I.A. CARDOSO DEPOSITO DE BEBIDAS.

**LEIA-SE:** Contratada: CASA MAIS DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**ONDE SE LÊ:** CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo.

**LEIA-SE:** CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Adm. Da Saltur; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**ONDE SE LÊ:** ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**I.A. CARDOSO DEPOSITO DE BEBIDAS.**

**LEIA-SE:** ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**CASA MAIS DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Salvador, 30 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

#### RESUMO DE CONTRATO

Delegação de competência publicada no Diário Oficial do Município n° 8.310/2022 de 22/06/2022, portaria n° 069, página 25.

**CONTRATO N° 016/2022.**

**PROCESSO N° 218976/2021.**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP.

**CONTRATADA:** PM ENGENHARIA LTDA.

**CNPJ N° 40.567.546/0001-43.**

**BASE LEGAL:** Art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n° 8.666/1993.

**OBJETO:** Construção de cobertura destinadas ao ordenamento do comércio informal de permissionários licenciados pela Secretaria de Ordem Pública do Município de Salvador na Rua Hélio Machado, Boca do Rio (Final de Linha), Salvador/Bahia, conforme especificações e quantificações constantes do projeto básico e seus apêndices (Anexo I do Edital supramencionado).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 499.709,08 (quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e nove reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Unidade Gestora: 450002; Projeto Atividade: 107700; Elemento de Despesa 4.4.90.51; Fonte Recurso: 0.1.000000.

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2022.

Gabinete da Subsecretária da SEMOP: 30 de junho de 2022.

**KELLY BARBOSA FIGUEIREDO MORAIS**  
Subsecretária

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022006067

PROCESSO: 167988/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: 159/2021 - SEMGE

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo

EMPRESA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI.

CNPJ: 04.496.562/0001-29

VALOR: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30. Fonte: 0.100 - Tesouro.

Salvador, 30 de junho de 2022.

**MARCELLE CARVALHO DE MORAES**  
Secretária

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2022

CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

CNPJ: 13.927.801/0030-83

CONTRATADA: ROTA 66 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 27.927.048/0001-04

PROCESSO Nº: 170849/2021

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO ORIGINAL: Aquisição de peças pré-fabricadas em concreto, com entrega CIF (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor), conforme especificações, condições, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência, para atendimento aos serviços de manutenção e conservação realizados pela Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN, em diversos logradouros do município de Salvador, conforme **Lote 01**.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.050.060,00 (um milhão, cinquenta mil e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 56002.216600, Natureza de Despesa 33.90.30 e Fonte 0.1.00, 2.1.00, 0.1.17, 2.1.17.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022

Assinam:

Pela Contratante: Luciano Ricardo Gomes Sandes - SEMAN

Pela Contratada: Joselito Gonçalves das Mercês - ROTA 66 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

**LUCIANO RICARDO GOMES SANDES**  
Secretário

### RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2022

CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

CNPJ: 13.927.801/0030-83

CONTRATADA: ROTA 66 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 27.927.048/0001-04

PROCESSO Nº: 170849/2021

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO ORIGINAL: Aquisição de peças pré-fabricadas em concreto, com entrega CIF (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor), conforme especificações, condições, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência, para atendimento aos serviços de manutenção e conservação realizados pela Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN, em diversos logradouros do município de Salvador, conforme **Lote 02**.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 280.580,00 (duzentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 56002.216600, Natureza de Despesa 33.90.30 e Fonte 0.1.00, 2.1.00, 0.1.17, 2.1.17.

## CONVÊNIOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2021

Resumo do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2021 celebrado em 28/06/2022 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e a Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil através do Hospital Martagão Gesteira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 34.388/2022

DA SUPRESSÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS - suprimir do presente instrumento, o valor de R\$ 2.115.419,23 (dois milhões cento e quinze mil quatrocentos e dezenove reais e vinte e três centavos), passando o valor mensal para execução do Convênio de R\$ 5.894.470,88 (cinco milhões oitocentos e noventa e quatro mil quatrocentos e setenta reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 3.779.051,65 (três milhões setecentos e setenta e nove mil cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos),

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022

Assinam:

Pela Contratante: Luciano Ricardo Gomes Sandes - SEMAN

Pela Contratada: Joselito Gonçalves das Mercês - ROTA 66 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

**LUCIANO RICARDO GOMES SANDES**  
Secretário

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

### RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 51/2022

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: IMPAKTTO COMÉRCIO DE PLÁSTICOS E BORRACHA LTDA

CNPJ: 07.410.726/0001-41

PROCESSO Nº: 84460/2022

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento de tarugo de nylon

PRAZO: 180(cento e oitenta) dias

VALOR GLOBAL: R\$3.564,18 (três mil quinhentos sessenta e quatro reais e dezoito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 201000- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022.

PARECER Nº:78 /2022

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira

Pela Contratada: IMPAKTTO Comércio de Plásticos e Borracha Ltda

- Hildo Ferezim Junior

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRÓ**  
Diretor Presidente

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 002/2020

PROCESSO Nº 70426/2022

CONTRATO Nº 002/2020

CONTRATANTE: SEINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

CNPJ: 13.927.801/0011-10

CONTRATADA: CSB CONSÓRCIO LTDA - CNPJ/MF sob o nº 36.577.224/0001-08

BASE LEGAL: Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de consultoria /assessoria para elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico integrado do Município de Salvador (PMSBI), visando a subsidiar a prefeitura na implementação da gestão e operação de ações de melhorias dos serviços de abastecimento de água, esgoto, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo da água pluviais, bem como elaboração da minuta de Lei específica para implementação da Política Municipal de Saneamento Básico, inclusive proposições de alterações para minuta de um eventual Contrato de Programa com a EMBASA, bem como minutar possível Edital de Chamamento Público, conforme Medida provisória nº 868/2018 ao macro regulatório que estiver vigente , em conformidade com o Projeto Básico.

OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO: Pelo presente aditivo ficam prorrogado o prazo de vigências por 150 (Cento e cinquenta) dias no que envolve a prestação de serviços de consultoria /assessoria para elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico integrado do Município de Salvador (PMSBI), visando a subsidiar a prefeitura na implementação da gestão e operação de ações de melhorias dos serviços de abastecimento de água, esgoto, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo da água pluviais, bem como elaboração da minuta de Lei específica para implementação da Política Municipal de Saneamento Básico, inclusive proposições de alterações para minuta de um eventual Contrato de Programa com a EMBASA, bem como minutar possível Edital de Chamamento Público, conforme Medida provisória nº 868/2018 ao macro regulatório que estiver vigente , em conformidade com o Projeto Básico, em comum acordo e com fulcro no Art. 57, parágrafo 1º da Lei 8666/93.

BASE LEGAL: Art. 57, da Lei nº 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022

Assinam:

Pela Contratante: Julio Cesar dos Santos - SEINFRA

Pela Contratada: Sérgio Barreto Rocha - CBS CONSÓRCIO

Pela Contratada: Paulo Gonçalves dos Santos Filho- CBS CONSÓRCIO

Pela Contratada: Tiago Bezerra Botelho- CBS CONSÓRCIO

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Secretário

perfazendo o valor global para o período de 12 (doze) meses de R\$ 45.348.619,80 (quarenta e cinco milhões trezentos e quarenta e oito mil seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos)

DA DOTAÇÃO - Projeto Atividade 10.302.0002.215100 e 10.122.0014.203709, Classificação da Despesa 3.3.90.39 e 3.3.50.43, Fonte de Recursos 0.2.14, 0.1.02 e 0.1.91

DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio ora aditado que não conflitem com o presente aditivo nem com o acordo estabelecido perante o MPE

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**DR CARLOS EMANUEL ROCHA DE MELO**  
Liga Álvaro Bahia Contra Mortalidade Infantil em Salvador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**

**RESUMO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 003/2019  
PARTES: MUNICÍPIO DO SALVADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE - CNPJ n.º 13.927.801/0017-06 E ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS AUTISTAS DA BAHIA - AMA/BA - CNPJ 05.647.503/0001-77.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos no valor de R\$ 1.625.338,68 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos) ao Termo de Colaboração n.º 003/2019 por meio da cláusula "Do acréscimo de recursos financeiros", bem como a alteração das cláusulas "Da vigência", "Da transferência e aplicação dos recursos" e "Da Prestação de Contas parcial e final".

Base Legal: Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, nos casos em que ela for omissa, Decreto Municipal n.º 29.129/2017, fundamentando-se, ainda, na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Resolução n.º 1.381/2018 do TCM-BA, alterada pela Resolução 1.385/2019 e na Resolução n.º 21/2016 do CNAS.

DO ACRÉSCIMO DE RECURSOS FINANCEIROS: Em decorrência do acréscimo de recursos mencionado na cláusula primeira do presente termo aditivo, o valor total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo passa para R\$ 3.093.135,36 (três milhões, noventa e três mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), que serão repassados em 12 (doze) parcelas. Do total dos recursos, R\$ 258.954,78 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos) referente ao exercício de 2022 vincular-se-ão à conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade: 08.242.0003.120200 - Salvador Mais Inclusiva - Implantação de Residências Inclusivas para Pessoas com Deficiência, fontes 0.1.00, 2.1.00, 0.2.28, 2.2.28, 0.2.29 e 2.2.29, elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais, constantes do Orçamento Programa do presente exercício na medida das transferências efetuadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. O restante vincular-se-á ao seu correspondente orçamento no exercício subsequente. O referido valor será repassado em 02 (duas) parcelas iguais de R\$ 129.477,39 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2025  
DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2022.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Secretário em exercício  
PELO MUNICÍPIO/SEMPRE

**RITA VALÉRIA BRASIL SANTOS**  
Presidente  
PELA OSC

**RESUMO DO CONTRATO N.º 019/2022**

PROCESSO: N.º 84701/2022-SEMPRE

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro, por meio de patrocínio, para a realização do evento esportivo denominado "CAMP - ATLETAS DO FUTURO 2022" que ocorrerá entre os dias 04 a 09 de julho de 2022 em 06 (seis) bairros periféricos de Salvador/Ba.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.

EMPRESA: CENTRAL ÚNICA DA CIDADANIA - CUC

CNPJ: 08.403.732/0001-34

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma:

UG: 520002/00001

Subação: 27.812.0007.206500 Promoção e Atração de Eventos Esportivos e de Lazer;

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 0.1.00 - Tesouro.

VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

AMPARO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 31.068/2019.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Secretário em exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

**RESUMO DE ADITIVO**

**ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 027/2019**

CONCEDENTE: PMS/SPMJ - CNPJ n.º 13.927.801/0031-64

ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE, CNPJ n.º 15.178.551/0001-17

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação "de ofício" do prazo de vigência do Termo de Fomento n.º 027/2019, por 12 meses a iniciar-se em 18 de junho de 2022 e findar-se em 17 de junho de 2023, conforme Plano de Trabalho acostado aos autos (2256-2293), que passa a fazer parte integrante do presente termo, com fundamento na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 29.129/2017, tendo como finalidade viabilizar a execução das ações, devido ao período de enfrentamento da pandemia do COVID-19 (Res. 011/2020 e 022/2020 CMDCA).

Base Legal: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 29.129/2017 e Lei 9.517/2020.

Salvador, 10 de junho de 2022.

**FERNANDA SILVA LORDELO**  
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

**EDITAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da Lei n.º 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto n.º 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de Pessoa Jurídica, conforme relação abaixo:

CGA	NOME
18250900109	R & J COMUNICACAO VISUAL LTDA
27890400172	LIVRARIA SIAO LTDA
51647300113	JAILSON FRANCISCO NUNES SALES 95607730549
56277400117	JAIRO GONCALVES DE OLIVEIRA 34702334549
56992100182	CONCEICAO MARIA DE LIMA DIAS 16319818549
80495100127	THIAGO JOSE RODRIGUES MARQUES 35025498856
33153000162	ANTONIO LUIZ SANTANA LIMA 13214250582
85737400193	FRANCISCO JOSE PESSOA DE SOUZA 89574583520
44367000195	MANOEL DA LAPA SANTOS NUNES 50994778520
56895300111	FOCO EM RH - SELECAO E INTEGRACAO DE PESSOAS
84813800152	MARILENE FERREIRA COSTA 03485035556
62260400197	DANILO BRITO GOMES MACHADO 03733935551
58095400154	SALVADOR SOL ENGENHARIA LTDA
86023300147	ANDRE LUIS SANTOS SOARES 03528485531
49503900158	RITA DE CASSIA GOMES DOS SANTOS 51350637572
82237300148	RAIMUNDO ANDRE SILVA SANTOS 92625711515
75936900143	PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE ANDRADE 85926396700
87893200102	WALDIR MOURE DOMINGUEZ
86146100150	ADRIANO PEREIRA DA SILVA 83494618534
03554801120	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
66736200164	MANOEL DE JESUS SANTOS 13323255801
81266200153	JOAO CARLOS DA ANUNCIACAO CONCEICAO 022844885
47068700138	LUSINETE SANTOS SOUSA 34477462549

CGA	NOME
62438400111	MARCOS ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS 91433550563
49758900150	VALDI SANTOS DOS SANTOS 25519271534
65847800169	ALMIR SILVA SANTOS 24807907549
56942400104	VALDI BATISTA DA COSTA 18400809572
73057900117	GESSE ALTAIR SOARES DE JESUS 86393635525
74385700179	ERICO FRANCISCO DE CASTRO FILHO 21585385549
79066200134	ZENILDO BITENCOURT GENIPAPEIRO 23954574500
55242300170	CAUA COSTA PADILHA DE ALMEIDA 86074052506
70274800161	SARA SILVA DE JESUS 85803011576
88356900287	VIA MODA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTD
34701800137	EDVALDO ALCANTARA SILVA 10064249549
43750300147	REGINA LEAL DA SILVA 42648556591
33332900175	JOANA ANGELICA MOREIRA 22900870500
86040400177	ROBERTO CARLOS GONCALVES PINHO 61134104553
10646600105	BLOCO TIMBALADA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
15144200159	MARISETE GUIMARAES PIRES LAGO
35948400136	ANDRE LUIS CONCEICAO CUNHA 80696015587
38557500188	PEDRO GONCALVES NASCIMENTO 56074638500
39028500195	VIRGINIA BOMFIM DA SILVA 90878132520
47234200161	DANIEL DE CAMPOS OLIVEIRA 03568153580
48096100192	MARLUCE DOS SANTOS GONDIM 24524638504
54157600153	SILVIA ROSANE BASTOS PINHEIRO 22939164568
61917400154	DIOGO DJALMA SILVA RAMOS PARANA 04206808538
63201800180	ISABIRIE MIRANDA DOS SANTOS 04762179540
63686400142	LEDYANE RIBEIRO ALVES 91823544568
64036900161	CAROLINE CASTELO ARAUJO 04448725316
65178800168	GEOVANE SANTOS DE OLIVEIRA 02412327599
65920400150	CARINE LOPEZ BARBOSA DE SOUZA 86519744506
65971700151	WILLIAN DE SOUZA ROCHA 16391452733
67904000113	SIMONE MATOS SANTOS JESUS 02930503505
68229600165	LORNA JOYCE LUCAS 02232507599

CGA	NOME
73260700130	JOAO MARCELINO DE AZEVEDO NETO 01509777512
75551000104	DENIS MARCELO MELO SILVEIRA 43203051591
76062000179	ROBSON ANICETO PEREIRA 78504236587
77003400163	BEATRIZ SANTOS COSTA 08089518583
77891400143	EDGARD VELASQUES DA PAIXAO 13041762587
79536900180	FILIPPE AUGUSTO DANIEL 05909377582
79683700102	ALEXSANDRO BARBOSA FELIX 01358374562
80060900166	IVONE OLIVEIRA COSTA 42830206568
80217900127	MARCOS SALES REIS 28403991568
80816600144	IANA KAROLINA DA SILVA REIS 01767028571
81194900122	TAIS SANTANA GOMES 02345929588
81372400192	MANUEL BELEM DO ROSARIO 68447183572
82773900129	CLEZIA DA ANUNCIACAO OLIVEIRA 01650729545
83162700195	RIELSON DOS SANTOS DO NASCIMENTO 01323294503
83345900183	LUCAS EMANOEL SANTOS CARNEIRO 06193555579
83590600124	CAROLINA APARECIDA SANTANA RODRIGUES 05609326
84366300196	NARIO RENATO DE JESUS SAMPAIO 79522246549
84544600186	SIMONE VIEIRA ARAUJO 72602112534
85367300168	JEFERSON LIMA DE ALMEIDA 06634886563
86051100179	FRANCISCO LEITE NETO 35225262449
86839900171	ROGERIO SANTOS DE LIMA 03639782593
86870800132	LUIZ ANTONIO FLORES TEIXEIRA 04268421700
87031900100	FAYOLA NAYLA FERREIRA DOS SANTOS BOMFIM 06536
87756100100	HADISON SANTOS GONCALVES 05517458513
87875800119	SERGIO VINICIUS SILVA MARQUES 08910891521
87879600150	SHEIRLANE OLIVEIRA SANTOS 07882954543
88001300180	VAILTON JESUS SANTOS 04289090516
88105200187	MIRTES DA SILVA PEREIRA 09049152473
88158600135	JUCIARIA GOMES ALMEIDA 78374766549
88330000147	SILVANA DE JESUS CORREIA GOMES 48249190530
88429100139	ELIENE ISABEL PIRES DOS SANTOS 03599682526
88459300187	MATHEUS BENAMOR DUARTE 85781700595
09501300132	ELISIO SANTOS CHAGAS - ME
09705500180	COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB COOPERBOM LTDA
09705500347	COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB COOPERBOM LTDA
24554000166	VELARDO COMERCIO LTDA - ME
35586300127	RAYMUNDO NONATO PITANGA DE SOUZA 33279616549
43174100198	ILDEMAR COSTA FARIAS 76559114520
45289100138	JONATAN VELOSO DE JESUS 00998828505
45970200171	C. B. FILMES E EVENTOS DE PUBLICIDADE LTDA
47765600151	ALBENISIO JOSE DE ANDRADE FONSECA 09568468587
48477800147	EVANAILDA DOS SANTOS OLIVEIRA 90073312568
52836400185	CARLOS EDUARDO MESIAS DE OLIVEIRA 02050261500
54040000199	CAMILE BATISTA CABRAL 86841041291
55128700147	FERNANDA TRINDADE MONTENEGRO 02122683503
55273300123	MILENA TEIXEIRA SOUSA 01935812564
55544800117	ANA CLAUDIA MENDES DE CARVALHO MARINHO VIEIRA
55748900176	TARCISIO DA SILVA SOARES 02720201502
56496100100	EDNO SANTOS DE JESUS 87132761587
56924000120	EDLAMAR SANTANA DE OLIVEIRA 02861669500
62332100197	GERONIMO EVILASIO DA SILVA 27566447572
62776100174	CRISTIANE DE ALMEIDA SEIXAS TORRES 6730353651
62975500117	CAMILA DE ARAUJO ASSIS 01258693550
63416700134	JAILTON TEIXEIRA DE PAULA 81253079587
64416800114	RUBEM DOS SANTOS SOUSA 85986535510
64890100148	MAILSON FRANCISCO DOS SANTOS 03165628580
66041000135	SIDNEI SILVA DE JESUS 04103333529
66878700112	ANDRE SANTANA SANTOS 76594343572
68153000143	EDESIO SILVA BARRETO 14412446549
68719800143	ADRIANO SOUZA DA CONCEICAO JUNIOR 55963528534
68742900159	FREDERICO GUSTAVO DE ALMEIDA BRITTO 781343315
69186600172	SILVIA LETICIA LOPES DA SILVA BULCAO 01076470
70390200163	MARCELO DA SILVA GOMES 00257313788
71441600120	RICARDO ALVES LOPES 86051459510

CGA	NOME
72056900144	ROBSON SANTOS DA CONCEICAO CERQUEIRA 04510975
72294800122	RICARDO JOSE NEVES AGUIAR DA SILVA 2823759557
72806400171	HELOISA HELENA MOREIRA DULTRA 77073401591
74780100157	ANA VERENA REBOUCAS DA SILVA BRITO 0452480655
75138900172	RAFAELA DE JESUS SILVA 04722693560
76043900182	MARIA CRISTINA ROSA SANTANA 92918247553
76318700168	SANDRA REGINA ASSIS DE JESUS 88649741568
76676800162	MATHEUS EMMANUEL MEIRA PEREIRA LYRA 089037035
76702600123	JOSE CANDIDO DE JESUS 16980026534
77165900182	ALICE SANTOS DE JESUS 06024675518
77451200198	ADRIANA DOS SANTOS QUEIROZ 03641683580
77453600114	IONE SOARES CRUZ CALHEIRA 78357799515
77590500110	THAIS SALES CORTEZ 86050624526
77915300121	JOSE COSME SOLEDADE 13734830591
78285400186	JOSIAS CONCEICAO DE SOUSA 00800359577
78332200100	DANIELA SALES DE CASTRO 63184818500
78356000113	GABRIELE MORAIS GABRIEL DOS SANTOS LIMEIRA 85
78395000199	CRISTIANE SANTANA DOS SANTOS 80465552587
79704500168	VILCELIA FERREIRA MATTOS 00718131525
80565400191	LUIS GABRIEL BORGES CAMPELO SILVA 85952911528
80940200167	YAGO ASSUNCAO E SILVA 85501689553
81278200100	VALDINETE DORIA DE ARRUDA DA SILVA 8261269256
81367400199	MAIARA SILVA OLIVEIRA 04983129502
82074900158	CRISLANE LIMA DA SILVA 07646793507
82107200105	YURI SANTOS ALMEIDA 04205691548
82130000142	MARILUCIA COELHO DOS SANTOS 86087223568
82300000138	MILLA CAROL SOARES DOS SANTOS 04016384567
82533800114	EDSON ASSUNCAO SILVA 87892707549
82655100194	EDINALVA FERNANDES SOUZA 29176360504
82776800169	ANTONIO FELIX MASCARENHAS FILHO 01742959520
82781200124	LUCIANO ALVES RAMOS 82342911572
83271900165	RAFAEL REQUIAO HOLANDA 01709579501
83377100199	NAIANE DE SOUSA BRITTO 04144901505
83976100186	MANUELA ARAUJO DE MELO 03455383580
84039200138	JOSE LUCIO NUNES DE SOUSA 50638467500
84237700186	MICHELE DOS SANTOS 86154495544
84352600161	LUCIANA CERQUEIRA DA CONCEICAO 80227899504
84415500127	JEAN SENA FERREIRA DIAS 86194028548
84429500139	ANDRESA MARIA ANDRADE SOUSA SANTOS 8618207055
85116300170	CARLOS ANDRE CAETANO SANTOS 53994019087
85452800114	PAULO BRAS DE OLIVEIRA 80818129549
85950200106	CAROLINA DE ANDRADE PENALBER 85443514504
85955100103	DIEGO BESSA DOS SANTOS 03097621547
86024200130	LINDACI CAMPOS DE JESUS 96731460559
86162700164	JANDERSON JESUS MENDES SILVA 86090978540
86740600100	CINTIA UZEDA VILLAS BOAS 85390836553
86984800127	JOSE RICARDO CARVALHO DA SILVA 07066877527
87368400112	ANDERSON CALDAS DOS SANTOS 78388619500
87450000119	CLEBER DE AGUIAR BONFIM 46306099549
87678800191	PAULO ROBERTO GALLISA DA SILVA 01899642510
87725900176	ANDRESA DO ROSARIO PEREIRA DE JESUS 860608225
87767800102	MARIA CELIA SANTOS MENEZES 07033976569
87809600122	CAROLINE SILVA DOS SANTOS 06371163566
87810100153	CASSIA HELEN COSTA CERQUEIRA DE JESUS 0714293
87825600189	STEFANE RODRIGUES BEIRAO 10150398557
87857200155	ESDRAS DA SILVA TELES 01950055205
87859100122	MALTON LOPES DOS SANTOS 05669186508
87949600164	WENDREL BIANCHI 37035060839
87954900137	JANDSON SANTOS SANTANA 37380707884
87958900141	ALDALICE DE JESUS SOUZA 04780692512
88042700182	LUIS CARLOS FRANCISCO BRAGA JUNIOR 0352611855
88086300196	WILLIAM COSTA XAVIER VENTURA 85948194558
88181300182	MARLON CALHEIRO SOUSA 04187225528
88236100124	UELSON DE OLIVEIRA FILGUEIRAS 07549802513



CGA	NOME
88289200102	LUCIMARA DOS SANTOS BISPO 02111651583
88431500151	EDGAR FERNANDES CRUZ DE FREITAS 08396700524
36079700138	MARIA RITA SANTOS SOUZA 35232170597
39913500128	MARIA LUIZA AVILA RIBEIRO 16501152534
56815400181	VANIA DA SILVA CALMON 82792070587
61342300177	WYDEMAN PINHEIRO ADAN NETO 06158173517
61700800115	NOENIO CARNEIRO LIMA 63226090500
63719700104	FABIO SANTOS PENA CAL
64279100107	LUIZA LUCIANA DE CARVALHO 70085684520
64456000153	HENRIQUE DE JESUS SANTOS 85945166570
64566400178	LEILA SANTOS DAMASCENO SA 86099987541
64934900123	GIOVANNI SANTOS MONTEIRO 06569053523
65535300126	RITA DE CASSIA DE JESUS FIGUEIREDO 3640355555
66812600113	MARIA JUNE GIRARDI 20616287020
68032400167	GABRIEL CASTRO BRITO 06960443580
68309500178	DANIELE MELO DA SILVA 05242850477
69219900136	FAGNER SOARES MENEZES SANTOS 0125222548
69417500175	VANESSA CAMPOS CAPIRUNGA 81596596520
70421100101	EMERSON BISPO SOUSA 79154034515
70740800167	MARIANA LAGE DE ARAUJO 09918633646
70824800182	ANTONIO DE ALMEIDA BARRETO FILHO 12449733515
72044700127	LIZANDRA SANTOS SANTANA 04754160584
72907600117	PAULO JOSE CAYRES DE LEMOS 02250659591
73653700192	ANA TASSIA FERREIRA DA ROCHA 03776746564
73900000115	JORDY DE OLIVEIRA MOTA 05189699595
74003800153	FERNANDA MANUELA ALVES CARVALHO NOBRE 7940036
74641600148	LUCIANO SILVA DE MAGALHAES 88910415568
77020100135	TAUANE CYRINO DE SOUZA 04724424575
78815700196	MARIA LUISA DO NASCIMENTO SANTOS 02535334577
79542200138	CLENILDE DIAS BELFORT SANTOS 64252280320
79666100114	DAVID RICARDO AMORIM AZEVEDO 00246192569
80205000161	ANA LUISA CARMO DE OLIVEIRA 86865403509
80241900127	THIAGO ACACIO PEREIRA DOS SANTOS 04092670583
80923800165	GEISIANE PIRES GEOVANUNE DUARTE 85877746545
81398100172	JAQUELINE DA ANUNCIACAO DA SILVA 05529048560
81480400100	LUCIANO OLIVEIRA ALMEIDA 83667970587
81592700199	TAINARA SANTOS PEREIRA DO AMOR DIVINO 0658528
82072000183	JOAO ANTONIO RIOS RIBEIRO DA SILVA 0730806952
82314400100	MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS 02315141583
82386900136	JOSE ROGERIO CONCEICAO BRANDAO 63352362572
82579200104	ERIC PESTANA CANCIO 03576142592
82954100168	LIA SARA RODRIGUES DA SILVA 03006705599
83248600179	ISABELLA ALVES BARRETO BRANCO 15270119765
83306300167	AURELIANO SANCHO SOUZA PAIVA 01929820526
83379900174	LEO FONTES SAO PEDRO 86444297524
83466800139	ANNE CAROLINE COSTA DOS SANTOS 01983092525
84142900186	CLAUDIA REGINA SILVA DOS SANTOS 01036639592
84189800109	JOAB SILVA BARBOSA 85817504510
84399200116	JULIANA DOS SANTOS NASCIMENTO 86788324522
84443500149	LAIS MELO DE FREITAS 05297434505
84523700114	ANA DANIELE SILVA ANDRADE 80385176520
84578300190	NAPOLEAO JOSE DA SILVA 19720521520
84863200162	VIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS 79527612500
85208000159	DEBORA RAMOS POMPILIO 05518320531
85479900137	MILTON DE ALMEIDA NASCIMENTO 05540432541
85646400128	YURI SANCHES SOUZA 86137008533
86144400172	TAINAN RIBEIRO NERY 05260100530
86187900112	LARISSA ALVES DOS SANTOS REIS 05569764526
86285100110	LEO TEIXEIRA DA CUNHA 05782531517
86819500132	WINIE CHRISTINE DOS SANTOS 09624598525
87115600147	MARCIA GOMES DE SANTANA VIEIRA 03171588560
87143400189	FABIANE DELMONDES SILVA DE OLIVEIRA 034202595
87460200188	NAIRA LUZ SOUZA 02958564592
87770600168	LEANDRO SANTOS GUIMARAES 81315414520

CGA	NOME
87864500183	SAMANTA REGINA BISPO SANTOS 04029572537
87887700174	QUELE CERQUEIRA DOS SANTOS CONCEICAO 86006437
87889300171	MAIARA NUNES DOS SANTOS 05004175551
87963800153	COSME WILLIAM REIS DOS SANTOS 85768721533
88051700198	ANDRESA CATARINA OLIVEIRA DA CRUZ 08400495527
88086500175	MAGNO DOS SANTOS TAVARES 71598782568
88434700170	SILVANA SOUZA DOS SANTOS 86341904550
88482700163	VAILTON JESUS SANTOS 04289090516
88525900101	DESIREE SILVA DA FRANCA 08564032538
00915300149	OMACIL OSCAR M ALVES COM IND
23391800168	SOSS FARMACIA E DROGARIA LTDA
30554800109	PROVIDER SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (EM RECUP
31993100168	COGITO EDITORA & COMUNICACAO LTDA - ME
34267800158	LUIZA ANDREIA DE SOUZA SANTANA 89607406591
47792300122	TAIARA DAIANE COSTA DE CARVALHO 85366544572
52125000100	MAURICIO FERREIRA DA COSTA 11082243698
55117300115	ELIENE MACHADO PEREIRA BARROS 39438031553
56171900113	MARIA DAS GRACAS MANGUEIRA DE JESUS 353409595
56861000166	EDNALDO FRANCISCO SANTOS 25148370572
57260500152	JEAN DE JESUS BISPO 00839156561
58072200163	DANIEL BACELAR DOS SANTOS 03168885592
61340800160	LEDA MACEDO 01502487500
64800500197	EDVALDO DE ABREU ALMEIDA JUNIOR 85466549568
68075800117	PAULO RIBEIRO COSTA 14808099500
68221100180	MATHEUS DEBS BRANDAO FEITOSA 06491652505
68622800107	MAX AUGUSTO PORTO SACRAMENTO 85799608518
72724700199	MARCOS LEONIDAS DE SOUZA FONSECA 86240440574
72962700158	MARCELO CHAGAS DE ABREU JUNIOR 05562797518
74882500155	ELISAEI CAFE DA SILVA 35902469520
77544000134	EDUARDO SANTOS DE JESUS JUNIOR 05328800567
77551900192	DEVIDE DOS SANTOS DE CASTRO 01674477503
77610700153	RONYERE DE ARAUJO AVELINO 05709242519
78756400186	PALOMA CONCEICAO DE JESUS BASTOS 06645749554
78837100193	DANIEL RODRIGUES ALVES SOARES 08669812509
78858500115	DANILO MAGALHAES ANTUNES 06524836588
79706600107	FELIPE GOES FREITAS 05344051506
81094500188	FELIPE RODRIGUES DA ROCHA OLIVEIRA 0166262056
81179800149	MARCELO VILASBOAS VALENCA 01541032500
82414600161	WASHINGTON CARNEIRO ASSIS 00999590545
82421200153	ANTONIA MARIA DOS SANTOS SOUZA 55094961500
82597200128	ADELSON DOS SANTOS RAMOS 91632544504
82691500100	DEMETRIO AUGUSTO SILVA BURGOS 83521208591
83052000193	LUCAS DE CASTRO PARANHOS TOURINHO 05091270531
84305500153	ROSIENE FREITAS GASPAS 03479538592
84387500139	NILDES DO CARMO DIAS 00715048503
84935900153	MAGNO NERI DE AZEVEDO 05205453540
85274400135	DANILO GONCALVES DE JESUS 86860638532
85620200197	DYLMIA MARIA SILVEIRA COSTA 43297048549
86002500162	JOSE ROSENILDO DA SILVA 67318312553
86818300179	EMANOEL BRITO DA SILVA ARAUJO 08596017577
86842700139	CERQUEIRA E CUNHA COMERCIO DE ARTIGOS USADOS
87088700122	ROMILDA DA SILVA DE FRANCA 56589280525
87198100155	SIMONE CAMPOS ANDRADE 01983439576
87271300185	JULIA EMANUELE SOUZA SANTOS 11146046588
88125100177	JOSE RAIMUNDO DE JESUS CHAGAS 78736242500
88158400155	HAMILTON ALEXANDRE TRINDADE VIVAS 94252750768
88344900167	RAIMUNDO SANTOS SOUZA 05050751560
88379900124	GABRIELA MOREIRA DE SOUZA 06059825540
88432500135	BRIAN RICHARD RIBEIRO MONTEIRO 14158286794
88503600103	CARLOS EDUARDO REIS DE SOUSA 67051260510
88543700152	VANIA DA SILVA CALMON 82792070587
88552900149	JOSE CARLOS DA CRUZ JUNIOR 04869874504
36791000106	JORGE ADEODATO DOS SANTOS 13609254572
43760400127	CREUZA SENA DE SANTANA 92398863549

CGA	NOME
46749500115	MONICA DOS SANTOS GOMES 02238156593
49959500130	RAMON LOPES MARTINS 03204798542
53334300141	ALESSANDRO SANTOS REIS 02115991583
65586700117	PEDRO YURI FEDELI FERNANDES 40266336833
66815700134	SANDRO DE JESUS SILVA 04043753594
70649100164	DANIELA PEREIRA PIMENTEL 79417736515
72547800135	ROBISON DO CARMO CONCEICAO 01195200528
74869800198	MONICA FERREIRA LIMA 11290010595
74973300143	RENILSON SOUZA DE JESUS 05100386541
75407400110	ALMIR DAVID VALENTE SANTIAGO 12040283706
76309300192	MIRIA DOS SANTOS LEAL 00895021595
78145400145	SALETE SANTA RITA BISPO 50837648572
79450900125	LEANDRO CELESTINO DOS SANTOS 02988517509
80339100127	CLAUDIO RODRIGUES SANTOS 01457239507
81057100190	DANIEL DE OLIVEIRA MARINHO 02420263545
83773000100	MARLENE LIMA CARDOSO 32628285568
86811200137	CAUA FILIPE SANTOS OLIVEIRA 09463983562
87270300103	LEONARDO REBOUCAS COSTA 85999125502
87379400184	JEFERSON BARROS PEREIRA DE JESUS 02196091529
88422000195	ELINALDO DE JESUS PEREIRA 05546266597
88555700199	RAIMUNDO SANTOS SOUZA 05050751560
88575400101	LUIS CARLOS SOUZA DOS SANTOS 00684700530
88575700179	JOAO HEBERTH SOUZA GAMA 04602882536
88582600149	JESSICA FREIRE DE FARIAS DA SILVA 85983552597
10465700143	MIGUEL SOARES DE SANTANA
55005800135	PATRICIA VIANA PARANHOS DE AZEVEDO 6924389155
60194400127	JESSICA SANTOS FIGUEREDO 03880828520
62035300169	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS FILHO 77967690591
62404200156	PAULO DA FONSECA SANTANA 03996418582
63063200180	RAYANA DE AGUIAR MAGALHAES 06553691550
70942500110	JAMILE SACRAMENTO DOS SANTOS MATOS 8841457457
74271900172	CARLOS ALEXANDRE CARVALHO DE SOUZA 0094318255
78940300193	LORENA MENDES OLIVEIRA 03358158551
79924200136	UELITON CERQUEIRA DA SILVA 00174169574
80733300141	LAIS VICTORIA MORAES BRITO 04870855585
83028800114	FABIANA PEREIRA MAIA 82636419500
85093000116	TANIA SABRINA PAREDES 71499030100
86190900158	LUCAS DE JESUS NEVES 04833790505
86453900176	BRUNA STEPHANIE DA SILVA LIMA 07494100512
87330100147	JOSILENE ARAUJO DA SILVA 81831404591
87922800112	AILTON CARVALHO DA CONCEICAO 06370419508
88361500148	CECILIA SILVA NERY 10336458509
88370000106	LIDIO MAGALHAES FALCAO NETO 03148668502
88579500112	JOAO HEBERTH SOUZA GAMA 04602882536
20066500107	JOSE VALTER DOS SANTOS DE SALVADOR
25560900133	VANIA RIBEIRO LOPES DE ARAUJO
35686600178	SINEVALDO LIMA DA SILVA 67796281587
35859300135	THOMPSON MAUES SILVA 49026992572
36011400193	EVANY SANTOS AGUIAR 18457860500
37141800195	JOSIAS DE JESUS 50508628504
41135500183	JOAO BATISTA PEREIRA 15755312591
44764000178	SUESDENI ALMEIDA DE CARVALHO 78462908515
51885500150	HILDEBRANDO DE JESUS CONCEICAO 76776077568
52303800156	MARIO PIMENTEL CONCEICAO 11302275534
52715700119	ANDREIA SANTOS 01818577585
54122600197	RODRIGO DA PAIXAO DE JESUS 02691304540
54762200167	ELOINA FERREIRA BRITO 32978243520
55596800114	SERGIO CARINHANHA SETUBAL 57653445500
56686000177	IURI OLIVEIRA DOS SANTOS 06157140569
57735900128	ROSEANE LIMA FERREIRA 01345033508
58861700175	FABRICIO DOS SANTOS SILVA 03855609586
59099100196	TAIS RIBEIRO SILVA 03163087574
59315400164	EDMILSON BITENCOURT COUTINHO 18379010582
60112800101	ITALUANI MORAIS 03473510505

CGA	NOME
62277700100	LUANA RIOS DE CARVALHO 03441262506
65044000183	NOEL SANTIAGO CONCEICAO 92244629520
65913600188	JASSANA LIMA DE SOUSA 04965455584
67327400114	ALBERICO DOS SANTOS 79849466553
67336100150	CLEBERSON GUEDES DOS SANTOS SOUZA 81438672500
67568900152	MARIA GOMES BRITO SILVA 15278794534
68487800184	ARIOSVALDO DA SILVA BOMFIM 36308382515
68568400193	RICARDO DE ANDRADE SANTOS 81081740582
69561300141	LAURA COUTO FERREIRA 02283045550
70828200157	JAMILE SANTOS FREITAS DE JESUS 82658048572
70890800199	RODRIGO DE JESUS SANTOS 86240700584
72362800178	RUBEM PEREIRA DOS SANTOS 03039273566
72636500174	LAIANE RIOS SILVA 04571964595
73208200177	EDMAR FILGUEIRA SOARES 66616018504
73473400155	VANIA RAMOS AMORIM 82283362504
74332100150	RENAN DO CARMO CHAGAS 86115348595
74485600162	RUSLAN BRITO DE SOUSA 04854529520
74598600166	LUCAS VINICIUS MOURA REIS 85833872570
75197600168	LEILA BARBARA AZEVEDO SANTOS CUNHA 0541438751
75865000147	ROSANGELA DA COSTA SANTOS 02507598530
76052800109	ADALBERTO DE SOUZA CAMPOS 01716720540
76316000173	LORENA PAIM DE ALCANTARA RODOLFO 02461066540
77328500168	GUILHERME HENRIQUE BAHIA FALCAO 03596807557
77414700128	MAURICIO TEIXEIRA SANTOS 04817180528
77818200196	EDILENE ALVES DOS SANTOS 81915357500
78041900107	EDILSON FELIX DOS SANTOS 04396583575
78152800161	MARIA HELENA ARAUJO PEREIRA 43187293549
78471600128	JEANE BRAGA SILVA 08956054576
78512900107	GUSTAVO GOMES SODRE 02411843550
79523600199	CATCHITA IANA JABINAL ALMEIDA 05958777530
79633700152	NELSON LUIS SILVA DE ANDRADE 01062037545
80845900101	JOSE PABLO LEITE SILVA 01448804582
82083600195	VALQUIRIA FERRAZ DE OLIVEIRA 57279438504
82122700147	QUEROLE DAIANE RAMIRA MATTOS DA SILVA 0442033
82201900147	JAILSON BISPO DA PAZ 57643725500
82554900165	SAARA CARVALHO MACHADO 01236932501
82772500185	ALINE DOREA CUNHA BASTOS 01695091507
82806800114	LUCAS DOS SANTOS 06396258510
84189600129	EDVAN OLIVEIRA ATAIDES 06529004530
84520600184	MARCIO DA SILVA SEPULVEDA 89225376553
85069200195	JAILSON DE JESUS BISPO 66965993553
85408500164	ALINE TEIXEIRA AMADO 01983034592
85713800168	DOUGLAS DE JESUS VITERBO 07222627529
86418700125	GESSICA RAILINDE SANTANA LIMA 04833755513
86614900149	MARIA EUGENIA COSTA NOGUEIRA 03285488557
86652800151	ELIENE DOS SANTOS 01624085520
86661900158	PATRICK OLIVEIRA TEIXEIRA 03494529540
86691300189	JULINDA SEARA ALVES 28270002534
86895000189	ERIKA DE JESUS RODRIGUES SANTANA 06468604532
86923100175	JAMILE DE JESUS 06467897595
87217900155	ARIANE DOS REIS SOUZA 50880881836
87353500124	JORGE LUIS FERREIRA DE MORAES FILHO 024399225
87558600158	PRISCILLA DE FREITAS LIMA AZEVEDO 04566881539
87588900198	CARLA SANTOS CRUZ 85959262550
87694700177	ISA LORENA SENA DOS REIS 03307485563
87805700199	CRISTIANE SOUZA DE OLIVEIRA 78972868515
88009600185	IGOR DA CONCEICAO ANDRADE DOS SANTOS 03477670
88011900110	JULIENE MORAES CARVALHO SILVA 86503111568
88071400100	VIVIANE SANTOS DE JESUS 03392042579
88082600151	JOICEMAIA SOARES SANTOS 86219661583
88086200107	PATRICIA DE JESUS SANTOS 02580451595
88087200189	JESSICA FIUZA DOS SANTOS 85950553519
88190500178	ROBSON RODRIGUES QUEIROGA 31395891826
88321700168	ARISSON ARIEL JULIAO 04473378586



CGA	NOME
88358300122	TAYONARA VIEIRA DOS ANJOS 04957103348
88578700119	RAIMUNDO SANTOS SOUZA 05050751560
88591700146	JOAO HEBERTH SOUZA GAMA 04602882536
88600100197	DAVID FERREIRA DA PURIFICACAO ABADE 854885505
88617500199	VANESSA LIMA ALVES 04526397512
16969700190	ALEXANDRE MAGNO NUNES FERRAZ
33042100108	MARIA AUXILIADORA SOUZA OLIVEIRA 25669869591
34418300199	J.A.E. COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTD
36543900165	SALVADOR SILVA ANDRADE 30926807587
37360100129	LARISSA SANFRONT SANTANA 02896832548
40532000128	JOANICE MARIA DE SANTANA 18919103534
43813000130	CECILIO BISPO DOS SANTOS 12411671504
48580800158	ANTONIO BORGES DOS SANTOS FILHO 45634297591
49029400162	DANIELLE DE OLIVEIRA SANTOS 00717570584
50768400157	MARIA DE LOURDES DA SILVA DE JESUS 1925590054
52865700141	NIVIA SILVIA BARBOSA DIAS 00811237524
53337700131	JORGE DOS SANTOS MOREIRA 06300210588
56373600164	GALV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
56525400133	DAYANE FERREIRA DOS SANTOS 06168733523
58327400121	PATRICIA SILVA OLIVEIRA 67797873534
61264600109	JESSICA DE AMORIM 03408010501
63157300177	CRISTIANE SANTOS FRANCA 78950589591
63949000101	THAISY DE SOUZA CARVALHO MOREIRA 01375556525
64258200134	ANA PAULA DE SOUZA DAMACENA 05048716507
65869500135	JUNEIDE DOS SANTOS LIMA 04489801505
66609800199	ALANA SANTIAGO SANTOS 85545554572
67084500171	LUCAS DOS SANTOS VIRTUOSO 05970414581
67150700143	CLAUDEMIRO MOREIRA DE SENA 18455891572
68873600115	IVANEIDE MARTINS REGIS 05750094545
69494800134	EVERTON DOS SANTOS SILVA 86093384527
69651000163	JOELSON DE OLIVEIRA LIMA 03727352582
70627200119	GABRIEL GOMES NUNES 86114634551
72699200183	DEYSIANE NASCIMENTO SANTOS
73309500103	DEISE DA SILVA SOARES 02161697552
73613700134	ADRIANO DO AMOR DIVINO ROSA 76559440591
74110300139	CAROLAYNE CARVALHO ASSIS ORMUNDO 04999826577
74368600149	CLEIR SANTOS DA SILVA LIMA 92787711553
74730100109	SILVANA SANTOS SCALDAFERRI 88488900597
75258800145	MIRIAM ALVES FERREIRA 73748870191
76282800135	LAURA ANDRADE DOS REIS 06265465597
76500700190	LORENA ARAUJO SOUSA 06631567505
78749500126	GLAUBER CARICCHIO TAVARES 85429830500
79048000131	ALEX GAMA BARROS 03872860550
79388700167	AMANDA NASCIMENTO SACRAMENTO 04053628547
79657600155	ROSEANNE SANTOS CARDOSO 01187734535
79959400171	DIEGO BATISTA CONCEICAO 03592239589
80927100141	NAILDA SILVA DA CONCEICAO 28166710544
81351000179	RAFAEL CAMPOS DE SANTANA 00756216575
82167400124	MARIA ANGELICA DE SOUZA BARROS 78061075504
82804800165	MATEUS DA CONCEICAO SANTOS SOUZA 86271007562
82826300145	MARIA CAROLINA VIGANO 84491850500
82946200118	HENRIQUE MAURINO CANDIDO REIS 04554900584
82962900112	RAFAEL SILVA DOS SANTOS 05800539545
83668700152	JEAN ALVES SILVA 07153912592
83732600107	TANIEL SILVA FRANKLIN 80676987591
84205000122	JAILSON DA SILVA SANTOS 19459224865
84381700149	ANTONIO DE PADUA ARRUDA CABRAL FILHO 84901500
84412300117	ALIPIO AFONSO DE ALMEIDA OLIVEIRA 06179212538
85111900123	MIRLANDIA ASCENDINO OLIVEIRA 03005252574
85305800113	LUCIENE SOARES DOS SANTOS 93380399515
86042600113	ANDRESSA SOUSA LISBOA 05794772581
86244800115	MOISES SANTOS FALCK DE MATOS 81005431515
86273600121	RAFAEL NORONHA REIS 04481286598
86568400179	JOSE ROMULO DE MAGALHAES FILHO 45951888468

CGA	NOME
86579600122	VITOR BARBOSA LANDIM SANTOS 83970223504
87120400160	BIANCA RIBEIRO TUPINAMBA ALMADA 05769755598
87228900129	ANDERSON SANTOS SILVA 03401187503
87378100132	SIMONE CONCEICAO DOS PASSOS SILVA 03171719509
87414900180	CLEIDE MICHELE BORGES 01376699508
87469400177	RENAN CERQUEIRA DE SANTANA 05524517546
87478500173	RITA DE CASSIA DA PAZ LIMA 50474430510
87574900194	LILIAN SENA SOUZA 05533747532
87911100110	LAIZ FERNANDA BISPO LOPES 02152775546
88259100142	RADSON DE JESUS ALCANTARA 07398811594
88335100124	SIVALDO DA SILVA PASSOS JUNIOR 03816539513
88468700153	CLEIDE BRANDAO ALBUQUERQUE AVILA 01937400522
88538200101	SILVANA SOUZA DOS SANTOS 86341904550
88620800107	MILENA SOUZA DE SANTANA 08514491580
30277200140	MUNDO D'AGUA COMERCIO DE AGUA POTAVEL EIRELI
32475800168	PARANHOS COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES
34233400117	LUCIA XAVIER SANTANA 38678829591
36341200123	GERALDA RICARDINA DO CARMO DAMASCENA 89170865
48978600137	JOSE CARLOS TELES 17566061534
51816900164	VERA LUCIA SOARES DOS SANTOS 16469038549
53431700144	ADAO LUIS DE OLIVEIRA CARNEIRO 37788701572
53823800114	CLEUZA BRITO DOS SANTOS 70837198534
55053600155	ELIANE MARIA SOUSA SANTOS 78503884534
55457000143	IRACY GARCIA DOS SANTOS 08925119587
55662400153	JOSE JAIME CALMON FREIRE 28750381504
55708600147	RONILSON CAETANO DE OLIVEIRA 07315326510
58008400184	CLISMAN DA SILVA EVANGELISTA 04500927557
58342000153	ADRIANA VIEIRA DA SILVA E SILVA 98163396504
58364300168	VITOR SILVA DE ALENCAR 05961314537
59728100138	ALESSANDRA OLIVEIRA LOPES 01123284580
61177000108	FABIANA DOS SANTOS XAVIER 80834728591
61877700189	AMANDA VITORIA PEPE ROCHA DE SOUSA 0553823159
62477900146	JOSE AUGUSTO ALVES MARQUES DE SOUZA 367507195
62895700193	MARCO ANTONIO CUNHA CONCEICAO 05100498501
62948400197	FABIO TAVARES DOS SANTOS 01538779528
63430900124	DOMINIQUE SILVA FAISLON 03364206503
63485200131	EDVALDO EVANGELISTA SILVA 76778681500
63695500148	MARCUS VINICIUS ANDREA ALVARES FILHO 04325780
65238300134	LEONILDES ASSIS BISPO 81521251568
65292300103	JAMERSON DERME SOUZA 85914337500
66099400179	JAIR FERREIRA DOS SANTOS COSTA 01017127581
66721000108	WILIA ALMEIDA DE CERQUEIRA 79506496587
66807800199	FRANCINETE SILVA DE SOUZA 38152681504
67694700112	MARITZA SANTOS SANTANA 02810893535
69266600175	BRUNO CARVALHO SANTOS 06210982565
70532500108	ROSANA NEVES NASCIMENTO 78340225553
70931400157	SANDRA DE JESUS SANTOS 03108400584
71508500197	JESSICA CERQUEIRA DA SILVA 04980576583
73858400176	BARBARA DE JESUS FREIRE 86038647562
74383800112	ALEX CILDO BARBOSA DA SILVA 79201954549
75519500120	VANESSA AMORIM DE OLIVEIRA 03149492599
76644500175	ALISSON FERNANDO MUNIZ DE ARAUJO 02902300557
77042400141	CAMILA GARRIDO MACEDO SOARES 06591869506
77412500181	VM.CONSULT LTDA
77556700100	FILIFE LEAL DA SILVA ALMEIDA 01882440501
77598800116	JOSE RICARDO SANTANA SANTOS 82146306572
77617100167	LUIZ RICARDO BOHANA 02300278570
77645500131	SALIMIE QUEIROZ MAALOUF 06561539540
78037300148	MAGALI ALVES MATOS 26804751515
78661700175	ANDRE LUIS ALVES SILVA 61270075500
78895900195	RAFAEL SCHMITT DE ALMEIDA CASTRO 02905733519
79442100172	ARTEMISA MARIA DA COSTA 05181473555
79450500164	CELSO BISPO DOS SANTOS 23803630568
80225700170	PAULO JARBAS DE SOUZA CARVALHO NEVES 62903640

CGA	NOME
81055200125	IVALDO CONSTRUÇOES LTDA
81597400118	VIVIANE SENA DE SOUZA 08760224509
82620900157	LUANA VILAS BOAS AMORIM 01063261554
83737700183	VANESSA JESSICA CARVALHO SANTOS SILVA 8638073
83787100193	CARLA FERNANDA DOS SANTOS 86555490535
84089900116	THOMAZ LEAL DE MENEZES NETO 00908643527
84797500133	LEIA SANTOS CERQUEIRA 02291472593
84942100193	GERUSA MARIA RIBEIRO DE ANDRADE 36347582520
84995300153	TANIA REGINA ALVES DOS SANTOS 95327665534
85174900101	GABRIEL BARROS CAMPOS TOSTA 02541953500
85624300100	DANIELA ALMEIDA DE JESUS 06737996540
85660900185	PRISCILA LEAL ARAUJO 04158621593
85778300146	NAILSON KLEOTON VIANA FERREIRA 02034752597
86076500106	ALDO ILSON LIMA DAMASCENO 06489071550
86335800172	CRHISTIAN DE FREITAS DA SILVA 06312317579
86441200192	SELMA CLAUDIA BISPO DOS SANTOS 03260319522
86520400184	LUANA ALVES DA SILVA 04547123594
86521100197	LUAN FERNANDES DA SILVA 08908509500
86694600197	HENRIQUE SANTANA CUMMING 07964894595
86762400165	MARIANE DO CARMO SANTOS 06063862544
86966100165	WESLEY DA SILVA LIMA 07818117598
87107500123	ANTONIO MIRANDA RAMOS JUNIOR 01888949503
87591400186	JESSICA BONFIM DOS SANTOS 03577918519
87826700152	IVO BORGES DOS SANTOS 12921742500
87864400194	JULIANA PEREIRA DA SILVA 85882086523
87897300106	BRUNA PEREIRA DE JESUS 85768191550
87959100105	SAFIRA EVA CARDEAL OLIVEIRA MARQUES 026606665
88124500161	IRAN CRISTIAN PAULO RIBEIRO 08424037529
88159700108	WESLEI GONCALVES DE OLIVEIRA 07328778571
88566300104	JOSE RAIMUNDO DE JESUS CHAGAS 78736242500
88610300167	ALEXANDRE DE JESUS BATISTA ARAUJO 04286134547
88671800139	JULIANE PEREIRA DA SILVA 86018570513
88675000124	BRUNO BLATER PEREIRA 08640277532
33298800112	JOSE LUIZ PEDREIRA DOS SANTOS 21067147500
59649800147	EDVALDO SANTANA 50838725520
60470900113	ANA PATRICIA LIMA MOREIRA 29017378549
64575500174	MARIA DE LOURDES ALMEIDA DE SOUSA 17738954515
66003300101	RAFAEL CORREA DE LIMA 04488686443
67224700178	HELDER ROCHA EVANGELISTA 05084902510
69775000131	AGNACI PEREIRA SANTOS 01470993589
71797700169	RODRIGO DA SILVA PEREIRA 06815789551
73933500172	MARTA REJANE MONTENEGRO BATISTA 42517982449
76984900134	RENAN RIBEIRO VIANA 01315364514
77130100108	MARIA GABRIELA PINHEIRO RODRIGUES 07131529583
78129800146	EVANY HIJINO ARAUJO DOS SANTOS 05546291516
78969500160	JOAO PEDRO LIBANIO FERREIRA CORDEIRO 05533706
79754000168	MARCUS VINICIUS SANTOS LIMA 00821849506
79789100116	ANALU CERQUEIRA DE JESUS 02501174526
81417100153	MAYANA MARIA DE JESUS SANTOS 05599496503
82690700107	TAINA MORAES LIMA 06385487563
83394100149	ALACIR MADALENA MELHOR DE JESUS 51500353515
83675100164	MANOELA PAIVA DE SOUZA LIMA 05737525597
84745400139	VANIA NUNES DO NASCIMENTO 01286088542
85090500126	RENATA FELIPA DA SILVA 05035502562
85652600181	LUCIANO DA COSTA VILAS BOAS FILHO 04977299540
86465500154	REINALDO DOS SANTOS CORREIA 85900132510
86605500163	ERIANE LIMA DA SILVA 06924500501
86704400182	CAIO DE JESUS BARBOSA 02906367524
87338100172	JONATAS SANTANA SANTOS 03816661580
87439400109	JOSILENE MENEZES PEREIRA 79481256553
87615000194	MARIA DAS GRACAS FARANI LOPEZ 46656944515
87931100199	FRANCIELLE NASCIMENTO TAVARES 06172127594
88375300162	ROSENILDA PAIXAO DOS SANTOS 77821238520
88586800133	NILDES DO CARMO DIAS 00715048503

CGA	NOME
88644300159	AMANDA SOUZA SANTOS 06373117529
88654900187	VALDINEA TEIXEIRA SANTOS 78795540504
38585600182	ROGERIO OLIVEIRA RIELA DA COSTA 77644484515
43674000195	KARINE ALVES SANTOS 99281538504
47758200142	CARINE LUCI SOUSA DOS SANTOS 02273194510
56684600168	EDJANE IVIS MARTINS GOIS 03564254528
58386300196	CRISTIANE SILVA SOUZA 54330750520
58958600122	ALDEMIR DOS SANTOS SENA 78226813549
59719200111	DAVI CHAVES MIRANDA DOS SANTOS 07737434569
60339600110	FABIANA LANDIM PONTES 57685118572
63088300148	JOSE CARLOS DA SILVA GONCALVES 25520296553
63426500144	IAGO FAGNER BARRETO SANTOS 04498875532
64552000115	RUBENILSON DE JESUS SANTOS 03779415577
65328600195	LUCIANA RISCADO 03140448503
67085400157	DANIELA REIS MOREIRA 01350389528
72659500192	BEATRIZ XAVIER ALVES 02121667512
73520300143	MANUELA LEITE GOMES 05575333507
74211200105	ANDERSON RODRIGO LOPES SANTOS 79649211500
75539300121	MAIARA SILVA DE SOUSA DA CRUZ 05460609518
76018300160	PATRICIA DE JESUS DA SILVA 02064832521
76371800145	GIOVANNA MARIA DE QUEIROZ FERREIRA 0623212757
77750700195	BRUNO LUIS SILVA DOS REIS 05490321504
78251300113	LUZI JANE MENEZES DE QUADROS BISPO 0443457352
78880200189	JESUINO SILVA JESUS 23820390510
80799400140	ELISANDRO SILVA BARBOSA 05845642523
82145800148	EDVAN DOS SANTOS BATISTA 86318273557
82253000143	CAROLINA MENEZES SOARES 01072679507
82255600130	MARIA DAS GRACAS MAGALHAES DA SILVA 628147104
82772100127	LUCAS DOS SANTOS RODRIGUES MARTINS 0530186357
83481500151	ALESSANDRA FONSECA SILVA 68416113572
83539000154	ANA CECILIA TELES RODRIGUES DOS SANTOS 052246
84217600117	AUGUSTO PAULO NETO 03044873509
84794900161	MIRELA GONCALVES PORTUGAL 03002031526
85623600195	REJANE SANTOS FLORENCIO DA CRUZ 01446815528
85685600182	LUCIANA RODRIGUES GONCALVES 27847186896
85863700101	CAMILA ROSE MARTINS LOPES 00889070580
86731800172	TATIANA SOUZA DE JESUS 91716268591
87453800176	ANA CAROLINA WILDBERGER MARQUES 09002318588
87718400176	ANA PAULA GOULART DE SEIXAS 02426789557
87853200142	LORENA RENATE FREITAS DA SILVA CONCEICAO 0653
87906400186	ROSALY ESTRELA SILVA DOS SANTOS 02291195573
87954400187	JEFANI DO ROSARIO CONCEICAO 03910119522
87981400119	ALAN FERNANDES DOS SANTOS 41425705871
88065900172	KANANDRA IELORE DO NASCIMENTO COSTA 093152665
88241200117	SERGIO DA CRUZ NASCIMENTO 80330894587
88275400179	JESSICA CRUZ DO ROSARIO 05129975510
88385600122	EMERSON COSTA DA SILVA 86475977535
88547800156	TAYANE VIANA DA MOTA 06574660505
88636300118	TAMIRES CERQUEIRA DA SILVA 07078472578
88675300193	ELISANGELA SANTOS BEZERRA 81027656587
88710500120	EDNEIA BATISTA SANTOS 88254461520
88713300189	EMANUELA BARBOSA SANTOS 05746393576
38916300189	JUCILENE GOMES GUERRA 79185304549
45236200130	JUSSARA BRITO DE FREITAS 14328984500
55240500193	ANA MARIA SILVA RAMOS 85399000504
65134600116	GABRIEL MATIAS DE SANTANA 86046652502
67660800110	GERCIVAL BISPO XAVIER JUNIOR 08660853512
70606600115	LINO DOUGLAS VIEIRA TRINDADE REBOUCAS 8598217
71783900146	AECIO FAGUNDES DOS SANTOS 80760155534
74677200128	VITOR DE GOIS DAEBES DE SOUZA 02720412546
74701200102	ELVIS SILVA DOS SANTOS 03602712516
75129500106	RAFAEL SILVA DANTAS 01633687597
76424100188	VALDEMIR PEREIRA BARBOSA NETO 06210559484
76471400168	EDUARDO DE JESUS SENA 85974995597

CGA	NOME
77532700117	ANTONIO VICTOR FARIAS DA CRUZ 06016003557
79843300140	LUCIMAR CONCEICAO PIRES 00859629538
81317300150	GIANNINE NUNES VIEIRA 12707456705
82532100102	ELIAS SOUZA DE JESUS 05675969586
84489500177	FABRINI TEIXEIRA CAVALCANTE 07306468588
87033500106	EMILLY HANNA GONZAGA DE CARVALHO 07364259503
87432900105	CLEIVERSON SIMOES SILVA COSTA 08836591582
87688200143	KATIA SIRLENE VIANA DOS SANTOS 03548257550
87795000196	MICHEL DE JESUS ALMEIDA 06367670513
88043500185	JANAINA BRITO DE PINHO 03504369590
88044200199	GRASIELLE OLIVEIRA DOS SANTOS 02757609521
88102700106	CARLOS ALBERTO DA SILVA SOARES 60633836389
88415200117	VICTORIA RAMOS BELEM SANTANA 86110294535
88587500146	MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA SANTOS 92729240578
88638200183	JOICE SOUZA SANTOS 11090899530
69518200154	LUSINETE CARMO OLIVEIRA DOS SANTOS 0363574450
70189400107	LEILANE ANDRADE DRUMMOND 02501356551
72031800187	ALAM LOPES DE OLIVEIRA 04936926574
73686400125	ICARO UNGAR DE SA CRUZ 05971145525
76464300128	MARCOS FELIPE DE SOUSA SANTANA DE OLIVEIRA 06
79404100178	ROSANE CRISTINA VIANA DOS SANTOS 92530613591
79407300189	FABIO RENE MANGABEIRA COSTA 82322430587
79773700194	RANDERSON SILVA BARBOSA 01275448526
80398800112	STEPHANIE CRISTINE NASCIMENTO DE JESUS 047576
82170700130	LUIZA CARLA DA CRUZ DA SILVA 02624872507
82748800156	PAULO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA 02111536563
84345000164	RENAN SILVA REGIS 08008987537
85924200158	ELIEL DO CARMO AMORIM JUNIOR 01434188582
86301800198	ERICLES SILVA QUEIROZ 85984419530
86781400162	JOICILENE ANDREINA SILVA SANTOS 08989895588
87331500188	TATIANE DA SILVA FELIX 03880296502
87338300152	GABRIEL SILVA SOARES 08578502531
87722200117	JOSEAN DOS SANTOS BARBOSA 03027497561
88193300139	GABRIEL COSTA DA SILVA SOUSA 86566337598
88482600173	SHEIRLANE OLIVEIRA SANTOS 07882954543
88496900148	RAFAEL JOSE DOS SANTOS 01320460593
88672100182	TIAGO SANTOS NEGREIROS DA SILVA 04309605575
88727700143	JAQUELINE SILVA SANTOS 04900247502
34610400102	IVONILDO CONCEICAO SANTOS 28224086534
35801400140	SANDOVAL DOS SANTOS AZEVEDO 12575852587
45937800105	IRES SANTOS DE SOUZA 12387258568
47055600119	CLAUDEMIRO DE JESUS SANTOS 92258158591
54818900190	ELIZEU PINHO DOS SANTOS 87400502549
55768900155	RAIMUNDO NASCIMENTO DO CARMO 19753446500
58375600192	CARLIENE RIBEIRO NUNES DOS SANTOS 81489676520
60062300128	PETERSON ANTUAK DE JESUS VIEIRA 04708244509
60764100156	ANA RAQUEL FERREIRA FARIAS 02381432523
61716600194	DANILO DA COSTA DOS SANTOS 04409137565
61723600153	ADEILZA ALMEIDA DOS SANTOS 83517839515
63130200155	ALINE GOMES DOS SANTOS DE JESUS 79957889591
64397500162	DRUCILA ALMEIDA REIS 83231480582
66651200173	JOAO LUIZ DA SILVA ALMEIDA 25055020563
67891300179	LUCICLEIDE DAS VIRGENS DE JESUS MOURA 0364614
68373400149	RICARDO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA 04179409550
69144300196	CRISTIANE SOUZA LIMA 91217199500
69704500185	LUCIMARA SILVA DE SOUZA 03813520560
70023900163	ISAAQUE DO NASCIMENTO BORGES SOUSA 06440275500
70205300158	DEIVISSON DE JESUS MOREIRA 86300521559
71293900149	JURANDIR DE CARVALHO MOREIRA 24884286553
71744200131	MARCO ANTONIO LOPES DA SILVA 39657590515
72002500121	JOSE ARAGAO SILVA 25396466898
72172800103	HUNCILCA PEREIRA BRAGA 36063843272
73366300124	FABIO SANTOS DOS SANTOS 78283531549
74417700189	MAGDA PEREIRA DE OLIVEIRA 04089148588

CGA	NOME
76468400122	ALINE BARROS BRANDAO DE SOUZA 81900872587
76828200196	SUELY SILVA FIGUEIREDO 37099051504
77098200189	REINALDO CONCEICAO SANTOS 01454397551
77138200124	PRISCILA DA SILVA PORTUGAL 04563260576
77870100110	PEDRO CONRADO BISPO 00137005539
78010300115	PATRICIA CORREIA MOREIRA 64809200582
78139900126	ELISSANDRA DE JESUS COSTA 80922031568
78773900184	TAIANE MARQUES DE JESUS 04522387571
78894600150	ANA ROSA DE ALMEIDA GOES 78550874515
79446700126	CARLOS EDUARDO DE JESUS CARVALHO 85902183502
79983500160	WENDEL BRITO MARTINS DE JESUS 86672187588
81507500197	GEORGE MACHADO DE SANTANA 03210726507
82245700131	GUILHERME ROMANNO LISBOA 05691248596
82937000121	ADSON SILVA CAMPOS 95592288549
83660700127	NIXON DARLAN BOMFIM DE SOUZA 82484910568
83705900138	HENRIQUE MERCES DA SILVA 04883867560
84056200177	MILENA CAMPOS FOEPEL 64698262534
84623800186	ROZANE DO ROSARIO NASCIMENTO 04583618522
84633700186	RAIMUNDO NONATO SANTOS DE ALMEIDA 05941387520
84724900133	CAIQUE ALEXANDRE DA CRUZ SANTOS 03758879540
84824400166	LUIZA BRASIL DE ARAUJO SILVA 06525917360
85129900149	ANTONIO CARLOS COSTA RIBEIRO 78588103591
85550200183	FRANCISCO LAZARO GOUVEA 09312587587
85637100141	LAIZA BATISTA ABREU SANTOS 06522198533
85698800191	FRANCIS HENRIQUE CONCEICAO DE ALMEIDA 0663185
85855300100	MARIA CECILIA SANTANA SERRA RIBEIRO 865523645
87390300165	MYLLA ANDRADE OLIVEIRA 06024273550
87502600130	KARYNNY LOPES MELO 77942213587
87557300107	SILVIA MARINA VILAS BOAS DOS SANTOS 676905055
87624400179	TAISSE NEVES DE SOUSA DE SALES 81209304520
87656400196	GERUSA PEREIRA ANDRADE DAS NEVES 82447080506
87856900102	RAIMUNDA VILAS BOAS DOS SANTOS 64431711520
87887100136	VALDIRENE FELISBERTO CERQUEIRA DE JESUS 00255
87904500128	LAIS BATISTA DOS SANTOS 05269752530
87963600173	ADELMO RENAN NASCIMENTO BARBOZA 07241789539
87989400145	JUSSIE FIRMO DE FREITAS CRUZ 02572181576
87990700194	MAURICIO NASCIMENTO TEIXEIRA DA CONCEICAO 066
88020200197	FERNANDO RATOS BARBOSA LAURINDO 38685118816
88145600107	FABRICIO DE SOUZA SANTOS 06787117558
88421600151	ALEX PIRES DE SOUZA 13006542797
88432300155	FILIPE GUARACY SANTOS ARAUJO 86328978537
88673300146	PEDRO HENRIQUE DAMASCENO FERREIRA 86334742558
88694700167	GILVANETE RAMOS SILVA 79348750534
88749500109	RAIMUNDA VILAS BOAS DOS SANTOS 64431711520
36562000152	JACKSON DOS REIS SANTOS 94642419500
38295000103	MARIA AUGUSTA DE SOUZA SANTOS 54436729591
50847500167	NILTON XAVIER REIS DA CRUZ 01747799505
53741900145	TANIA DOS SANTOS SA MAIA 35849797572
60493900132	JONAS NASCIMENTO DIAS 04715759500
60999800109	REJANE ESTEVAM DE MELO 03758298571
61370700140	JOELIA DA SILVA BARRETO 77051777572
63087200174	MONIQUE MONTEIRO ALMEIDA 03378126590
64412000180	MARIANA SANTANA NASCIMENTO 03037747544
64752100160	LEANDRO LUIS MENEZES GOMES 01721306544
67938100186	NIVIA MENEZES SANTOS DOS SANTOS 80606431500
69105700160	LARISSA CERQUEIRA TESTAGROSSA 04924129526
69221500130	MARINALDO AZEVEDO DO NASCIMENTO 86821301573
69775200111	ADELINE NASCIMENTO CONCEICAO 0111193592
70697300138	NICOLE CARDOSO BARREIRA 03299652559
72839400180	IGIEL FERREIRA SENA 05625199558
73067200177	ELIELSON CASTRO SANTOS 03557974537
73735400175	JOSE CARLOS DO AMOR DIVINO DA COSTA 782629925
73818700186	JONATAS CARVALHO DOS SANTOS 03076576550
74767700169	RAFAEL LIBERATO DE OLIVEIRA BORGES 8127071250

CGA	NOME
74965100121	AILANE FERREIRA DA HORA 07416642590
75017100118	CLEBER DA SILVA TAVARES 81952279534
75194000198	ANDRE BISPO PINTO 99987228534
75702200173	EDSON DE ARAUJO SILVA FILHO 01646562518
76180300147	JESSICA SANTANA DE LIMA MALTEZ 85981772530
76252300116	OLIACY FELIX DOS SANTOS 73146161591
76403100126	MARIO MANOEL FERREIRA LEMOS 28560043500
76639600162	JOAO ALBERTO NERY DOS ANJOS 03314427522
77743300186	EUSTAQUIO RODRIGUES JUNIOR 03933267641
77799900145	IVANILSON OLIVEIRA DE JESUS JUNIOR 0795823550
78211900192	COSME SANTOS CARVALHO 03941025503
79380800122	TULIO AZEVEDO GUERREIRO SANTOS 85961513548
80144800192	LUCIANO DRUMOND CHAVES 04093668540
81045000155	DEISE SANTOS DA BOA MORTE 03044228514
84695100135	CARLA CAROLINE VIEIRA CARVALHO PIO 8642794950
85326600195	LUMA PAULA SILVA NASCIMENTO 04280617538
85390800135	CINTIA AYUMI KAGUEYAMA 06312081940
85622300144	RENILTON JOSE TOSQUINO RUFINO 46522735504
86326200127	DELSON ANDRADE COUTO JUNIOR 07495024526
86689100146	ELBER DE SENA DA SILVA 02365347509
86844300136	HERA COMPANY LTDA
87121800103	ALISSON CARVALHO DOS SANTOS 04229516509
87234100185	RONILDO ALVES COSTA 81610394534
87469300187	JOAO PETRONILHO DOS SANTOS 54988098591
87664700108	ALICE SILVA MOURA OLIVEIRA 05877012509
87808400169	ANDRE SANTOS PEREIRA 79422080525
87867200146	KARLA KITIANE CARDOSO 97715301515
87878600177	MILENA CERQUEIRA DOS SANTOS 08289945523
88007500130	RONALDO DOS SANTOS SANTOS 06225923519
88018200134	ALLAN OLIVEIRA PAIM 02868817564
88020600156	GUSTAVO DIAS CAMPOS 81483821587
88061500109	LILIAN ARAUJO PINHEIRO 06227861561
88090200127	JAMILE SILVA DE LIMA 03585100589
88091500178	GILDASIO SANTOS ALVES 03070312500
88121100163	JOAO LIMA SANTOS MENDES 31299938515
88180000130	JAQUELINE VELOSO DOS SANTOS 02536066592
88200300163	ERICA MONTEIRO DOS SANTOS 08234743562
88435000117	IURI DE OLIVEIRA MATTOS CARDOSO 03333228513
88641800169	IRACEMA LIMA DOS SANTOS 83561978568
88768700184	ANDRESON FRANCISCO DE OLIVEIRA MOREIRA 849990
88777600102	JOSIANE MOITINHO DE JESUS 86218101584
88779600167	TULIO AZEVEDO GUERREIRO SANTOS 85961513548
04438500110	MARIA ILZA DE OLIVEIRA SANTOS 24170887549
46509200120	DILMAR SILVA DE CARVALHO 51244900559
48908000168	LUCIMAR AMORIM ALVES 01910734586
55914400100	EMERSON OLIVEIRA RIBEIRO 01716121590
57704700103	LUCAS SILVA CORREIA 86204256505
57750600140	THELMO PEREIRA DE ALMEIDA 79354750591
58589800133	ELTON SANTOS DE FRANCA 02399594509
58917500199	JAMILE MENDES DOS SANTOS 05988368530
60120000116	BRUNO BARBOSA NONATO LOPES 04673218507
64643500131	MARCOS WILLIAN DE PINHO SANTOS 97765120549
67850600106	MARCELO SILVA DE ALMEIDA 92752870582
70077200197	JOVENILTON CONCEICAO ROSA 81432380591
70774300100	LUTIAN NERI FALEIRO 79006183504
72447600189	MARIA AMANDA DOS SANTOS OLIVEIRA 10151258406
72823500110	MARCIA LOPES CASAEES 81723547549
73969900171	EVANILSON SANTOS DA CONCEICAO 92838367587
76181200130	SUMICA GONCALVES DA SILVA SANT ANNA 786687945
76432000123	GILVAN SANTOS BARBOSA JUNIOR 07005923502
77479400184	CRISTIANE COSTA DE JESUS MENEZES 01808476514
77495200162	LAIRONE LEO BARBOSA 86035900526
78137000150	VENICIO MONTEIRO DE OLIVEIRA 81573502553
78175700182	LUCIANO DA CONCEICAO 08910209771

CGA	NOME
78556700199	MARIA DE NASARE RIPARDO GONCALVES 07410139838
79169900184	MATEUS GOMES PEREIRA DA SILVA 45389378865
79528400108	LIVIA BASTOS BRAGA 01401333567
79838100166	THIAGO CARNEIRO SANTOS RIBEIRO 06652519550
81472400175	VIVIAN CRISTINA PONTES SANTOS 08186873554
81543500144	EDNA SOUZA SANTOS DOS SANTOS 63462885553
82163400110	BRENO CIDADE SILVA 07505539523
82900500156	BARBARA PEREIRA DA SILVA 03770030508
83344100197	MARIVALDO DOS SANTOS MACHADO 58017240520
84551600137	GIULIA DE ALMEIDA LAROCCA 86275772506
84929700106	ISMAEL SAMPAIO BATISTA 07887679508
85192700145	VITOR CARVALHO MELO 05491186597
85720100180	SILMARA MONCORVO LIMA DAS NEVES 04732268552
85744600132	ALEXSANDER DE JESUS SEABRA 83022406568
86171100133	FELIPE BORGES DOS SANTOS 06818733530
86360800154	ERICK BRANDAO THOMPSON 86154908563
86748200176	DECY OLIVEIRA RIOS 26089884820
87106600130	THIAGO RIBEIRO DE OLIVEIRA 01012303543
87179100158	FELLIPE AUGUSTO DA CRUZ 05818969550
87587600146	ADRIANO TADEU HIRSCH PACHECO 54439930549
88264000154	JAQUELINE BISPO DOS SANTOS 06593611590
88418100165	CARLA SOUSA SANTOS 00789715511
88605500144	RAIMUNDO MACHADO PINHEIRO 54450390563
88714300162	ALEXSANDRO SOUZA DOS SANTOS 00917943589
37902200106	MARIANA DE AZEVEDO PINTO 02614899500
56441500123	FLAVIO CESAR FERREIRA DE SOUZA BARBOSA 799204
61586700157	JOALDINO CALIXTO DE SOUZA NETO 03619518505
63776700104	FERNANDA RODRIGUES STAHLMANN 81269030582
64588300125	ALFREDO DOUGLAS DA SILVA PORCIUNCULA 03994283
64725200113	BRUNA SENA SANTOS 04185567502
66673800158	LETICIA DE SABOIA 92751539572
70054600146	NILA DANIELA DO ESPIRITO SANTO SOUZA 03441502
73788200183	FILIPE ALENCAR DE ASSIS OLIVEIRA 00993088511
73981200196	SANDRA MARIA DOS REIS 25422979591
76917000127	JOANA PAULA SANTOS DE SOUZA 85852091510
77974000125	VINICIUS BITENCOUR DA CRUZ 06434777566
78732500182	RAFAEL MARQUES SANGA 05422595165
82742700196	GABRIEL DE SOUZA DE LIMA 06438302511
83224500195	IGOR SANTANA SOARES 86150094570
84429700119	RENATO ALVES DE BRITTO JUNIOR 04211853503
86827700146	ERICK CASSIO SANTANA BARRETO FERREIRA 8581089
86952700101	ANA PAULA SACRAMENTO DE SANTANA 02041735589
87164100171	RUTH NAZARE CAETANO 81170173691
88790900109	LICIA MARIA DA SILVA SANTOS 82443890520
71846800101	FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA MATA 91527090515
76949700181	GRAZIELE CRISTINA CREPALDI SILVA 81918739587
78338800119	FERNANDO ARAUJO BOMFIM 85814220554
82123400150	RAFAEL SANTANA DE ASSIS 86207010531
82734400193	MURILO DO ROSARIO COSTA 01261556585
83199800109	MICHAELA PACQUOLA JANSON 46615066858
85623200137	LEVI NOGUEIRA MURICI 06001265526
87449200119	SILAS SOUZA TELES 05478291595
87999200154	NADJANE FERREIRA SOARES DE JESUS 91700949500
88729800198	MARIA JOSE BARBOSA DOS SANTOS 25956094591
88789000119	DELSIC JOSELMIRES SOUSA DA SILVA 93129319549
88802600168	VERONICA DA COSTA ROCHA 85767217599
88811700165	VITOR COSTA BASTOS 06852781585
56752400137	GRES QUELI DIAS DA SILVA 81475446500
78013200163	HELISON OLIVEIRA BISPO 06092990504
78196100107	KLEITON DE SOUZA TAVEIRA 01274698502
78357000195	JAMILE ROCHA FERREIRA 03201195561
79551500113	RODRIGO FREITAS DA SILVA 04625965594
80088300134	VANESSA TIBOLLA MORETTO 04563134511
81570800144	AURELIO CERQUEIRA BARRETO 91861659504



CGA	NOME
86323200195	MICHELE MENDES SILVA 08874120508
86648800133	MARIANA OLIVEIRA BASTOS 03950739521
87547300118	LEONARDO DE OLIVEIRA BASTOS 04144776531
88217400196	FELIPE PEREIRA MELO 07981008506
88616000167	RAIMUNDO SANTOS SOUZA 05050751560
88693200136	SAMANTHA RAMOS DA SILVA 86499385581
88721800162	JONATHAN SILVA PEREIRA 86054639536
45688800197	ADILTON ROCHA MACIEL DE ALMEIDA 09465685534
52576400106	REGIANE LIMA DOS SANTOS ECHEVERRIA UGARTE 787
59274700125	RAIMUNDO BENEDITO DOS SANTOS 41126718734
71738700104	NEUSA MARIA ZENI LOPES 10122674820
77143000147	LUCAS ROCHA SAMPAIO 04567065506
77210400170	FABIO DE SA TAVARES 77718135500
78830100141	KARINE SANTOS DE SOUSA 06862147579
79872600105	FERNANDA VIEIRA DE OLIVEIRA 03621604570
86488700153	EDVAN SANTIAGO SANTOS 02794215590
88498400154	GEOVANI DOS SANTOS 37809447823
88574400136	JOSE CARLOS DA CRUZ JUNIOR 04869874504
14618300181	DUAS RODAS SERVICOS DE COLETAS E ENTREGAS DE
56243200153	AMELIA OLINDA RIBEIRO BARRETO 95593705534
58975200104	DANIEL DOS SANTOS BRASIL 03054815501
59084000120	MARLEIDE DE JESUS SANTOS DE OLIVEIRA 97211427
60597400161	EVELIN COSTA DAMASCENO SANTOS 01877508586
62037700184	MARIANA XAVIER RODRIGUES ARAUJO SILVA 7809321
62285200184	LUIZE ABREU GONDIM 99687038500
62886200138	VINICIUS FARANI LOPEZ 82627053515
63602600197	ALEXANDRE BARBOSA MALTEZ OLIVEIRA 85764823552
63693000141	FABIANO DA PAIXAO DOS SANTOS 95603654520
69636100161	MARIA GABRIELA OLIVEIRA DE BRITO 05992822402
70710000178	ANA CAROLINA SANTOS MONTEIRO 10324573502
70754100140	LUCIENE CRUZ DA SILVA CARVALHO 01536946532
71924500185	LEIDIANA MARIA DOS SANTOS LIMA 00808036521
72819900159	PATRICIA GONZAGA MERCES 05737849570
73095600141	LUCAS CASTRO SANTANA MENDEZ 01268794511
73521500105	MARCIO DE OLIVEIRA GURGEL 71164324420
75693800122	DIEGO RODRIGUES MATO GROSSO 06285857563
76178800132	SAMARA VILACA LOBO REBELO 85291277572
76585300148	EDVALDINA JAMBEIRO DE JESUS 17718031500
76789500105	MICHELE DOS SANTOS CUNHA 82803234572
76835100157	ALANA MOTA SILVA 05995265563
77970400162	EDSON DE AQUINO MOREIRA 86104455506
78020900144	ADELINA DA CUNHA AUGUSTO LEAL 81369999534
78448400123	HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS 06072724574
78540700131	JEAN BADARO COSTA FREITAS 03098337524
78740700196	HUMBERTO FLAVIO DOS SANTOS DA SILVA 066559535
78816200121	GABRIEL BARROS EVANGELISTA 01964750580
79438800181	ALEX CRUZ SANTOS 00755437535
79480700115	ALVENI SOUZA DE JESUS DA SILVA 54465400500
79741700169	THAIS SILVA 14092819730
80450800109	LARIANE CARNEIRO LEITE BRITO 05457520510
81493600118	LUCAS BRAGA MARQUES 03864101514
82094100110	ADILTON SILVA DOS SANTOS 03045823521
82244900146	CRISTIANE AZEVEDO BARROS 00472083503
82455700185	IVETE RODRIGUES SANTANA 86197840561
82830100184	KELLY DE JESUS OLIVEIRA 07376686525
83164400182	PAULO RODRIGO SENA BELLAS 03236628545
83345500124	LORENA NUNES PINTO BATISTA 81579837549
83437800143	THALITA RODRIGUES BARBOSA 85989753543
83868100179	LAILA SILVA MORGADO 02494168597
83868500139	RODRIGO DE SOUZA SENA 06975544573
83903400196	LEANDRO VIEIRA 06192091781
84014100170	GLEICIELLE MARIA VILAS BOAS DA SILVA 01280926
84172600185	ISABELA COSTA LOPES GOMES 07416332567
84430600100	LUCIANO LIMA DOS SANTOS 66927641572

CGA	NOME
84834600136	ANA MARIA FERREIRA OLIVEIRA 23167874520
85158000126	LARA BEATRIZ CARVALHO DE ALENCAR ALMEIDA 8620
85419800108	ANA PAULA SENA DOS SANTOS BORGES 01801709530
85468900163	MISMARA OLIVEIRA DA SILVA 01123005532
85772400165	LEONARDO SANTOS SILVA 85888479578
86431500171	MARIA APARECIDA LIMA SANTANA 01339632500
86500600183	RODRIGO MACHADO DA SILVA 02879606500
86641100150	DILTON DE JESUS SILVA 02594381543
87146300121	EVERALDO LUCAS BATISTA DA SILVA 06590884528
87365200192	MATEUS MARQUES GOMES 86105890567
87409000178	GABRIEL JORGE VELAME COSTA OLIVEIRA DA SILVA
87553900132	GILMARIA MENEZES DE OLIVEIRA 90151089515
87630600127	ROBSON LUIZ SANTOS DOS ANJOS 56542046534
87776700129	DANIELA MENEZES SANTOS 06800201529
88027000160	VIVIANE DA SILVA SOUZA 04503020595
88253600121	JESSICA DE JESUS AMORIM 06932483513
88287900174	DANILO DA SILVA ALVES 86987035504
88386400126	ELIOMAR RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS 67696180
88589500102	MATHEUS LARANGEIRA BANDEIRA 07194774500
88593900181	ANDERSON ROCHA SOUZA 04672880540
88656000127	RAFAEL DOS SANTOS BRITO 06880068502
88683500115	FLAVIO CERQUEIRA PEREIRA 82930651504
88710200150	LUCIO FRANCA 27375347808
88714600132	JACI SOUZA DOS SANTOS 61386367591
88787000152	VICTOR OLIVEIRA ANDRADE 84064382587
35183700141	SELMA DOS SANTOS SILVA 55973710530
44957600115	HAROLDO SOARES MACEDO 03596623588
50224100128	DANIELA PATRICIA REIS DOS SANTOS 77830172587
51666000149	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA WOYDA 04122524903
52277800117	MARTA OLIVEIRA BEZERRA 92149278553
56296000153	LEIDIANE SOUZA DOS ANJOS 05518066562
56408800185	FABIANA SANTANA BARROS 28913013827
57817200157	IANKA GOMES DOS SANTOS 07742514508
58892200179	ALVARO SOUSA NETO 63381052500
59038700114	IVETE CARIGE PIMENTEL 77926013587
59056900117	ESTELA MARIA CONCEICAO CRUZ 22062300549
59179500158	RAMIRO DE CARVALHO GUIMARAES FILHO 6299138858
60362200176	LUCIO NORMANDO DO AMARAL REIS 03571319591
62674900162	VANESSA MAIARA DOS SANTOS 06507341576
62963900139	DAVID CERQUEIRA DE OLIVEIRA 50538667591
63260700156	RENIVALDO BISPO DE JESUS 51362627534
63926200161	AIANA SANTOS AMADO SANTOS 83350462553
64270700137	ROSA AMELIA SANTOS COSTA 29454468553
66787400176	MICHELE SOUZA AZEVEDO ASSIS 05642522558
67021900153	LONIE VIEIRA DE ALMEIDA FONSECA 14355106748
69472400139	CLOVIS SANTOS DE OLIVEIRA 50818414553
69622600117	PALOMA CARDOSO FORTUNA 94905797500
70464900128	RAMON RAMOS DE QUEIROZ 04266963521
70752400153	SILVANA REGINA RAMOS DOS SANTOS 09186271504
72643100174	MARIA ISABEL ARAUJO DAMIAO DE CARVALHO 047500
72692600199	ALINE SUZART NASCIMENTO 01403632545
73116400109	CASILDA ROSANA MENDONCA MARTINS 35407450500
73143600127	PAULA GALVAO CALDAS MORENO 07471729511
73323900172	ARAQUEM DA CRUZ SANTOS 90653246587
73609900193	RENATA GONZAGA SILVA 80068693591
73794800109	JACQUELINE ANDRADE SILVA 03428922581
74118800114	DIANA CONCEICAO DA SILVA GUIMARAES 0466029055
74186100157	ANTONIA JEANE CAZUZA DE MELO 01208329502
74624400128	ARLISSON DA CONCEICAO SILVA 79802419591
75970200103	RAFAELLA SANTANA DE OLIVEIRA 06881892535
76022900120	VITOR SILVA DE OLIVEIRA 07102202512
77109300127	DANIELA CELESTINO DOS SANTOS 83546251504
78585000157	TAMIRES DE SOUZA SANTOS 85811007590
79087500165	ALISSON LISBOA DE JESUS 05958749595

CGA	NOME
79191800139	FABIANA FERREIRA BRITO 04314941502
79218800146	DAVID DE SOUZA OLIVEIRA 01910079510
79336300193	JOSE CARLOS CERQUEIRA DA SILVA 53970829534
79393900141	ALEXANDRE CONCEICAO DOS SANTOS 01100663592
80376200137	MARCOS ARAGO CERQUEIRA 64136876572
80598400101	RUAN QUEIROZ LIMA 85860046502
80749000131	JEMIMA DOS SANTOS ALVES DA SILVA 05551276562
81312000193	IZABEL CARVALHO CAMPOS 03318917516
82263100123	STEPHANIE AIMEE SILVA RIBEIRO 06190962505
82383400155	GABRIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA 08593618537
83057300150	TATIANE COSTA REIS 05414155577
83068000153	JONATAS SOUZA DOS SANTOS 05314903512
83312200153	CAMILE DOS SANTOS PIRES 86415479598
83610400109	PAULO SERGIO TRINDADE POSENER 85794394501
83877000196	UILIEN NUNES REIS 02298792500
84071100170	MANUELA JANZEN MARTINS 01103961543
84599800103	NUBIA GOMES SANTOS CALDAS 01410473562
84804900136	JULIANO DE JESUS SOUZA 81172800510
85213400113	IGOR FERNANDES CORDEIRO 04278013540
85468500104	DOUGLAS DE MORAIS SANTOS 85793818510
85735200157	JULIANA RODRIGUES DA SILVA 06907079593
85887400126	ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA OLIVEIRA 7841105053
86224100106	JURANDIR PEREIRA DE ASSUNCAO 58645772515
86312400103	TAINAN CARLA DOS REIS ALMEIDA 03766559508
86371800128	ISLAN FEITOSA DE MOURA 04784671331
86865400179	DANILO SILVA DE SANTANA 04203309506
86918600122	DIACUY ROSAS NEGRIS 06210257550
87136700199	LUCIANA CIMARDI MARIANI 21892518856
87205400150	VANUZA SANTOS SANTANA 01135364532
87474200190	JOSE PAULO DOS SANTOS 01674543581
87554400165	RICARDO LUIS SANTOS FURTADO DA SILVA 07004888
87713400189	LADY DAIANE DOS SANTOS LUZ 81837950563
87718800136	MARIANE SANTOS ALVES 06321714569
87810300134	GEISIANE RIBEIRO DE JESUS 86002913564
87864700163	INDIANA BISPO DOS SANTOS 05802047585
87883300102	JACILENE SILVA SANTANA 05117559533
87954200108	ALEXSANDRA DA SILVA FREITAS 03723556507
87989700114	ANDREIA LOPES DO NASCIMENTO 00478282508
88045000184	RAIANE FERNANDES DE OLIVEIRA 07178984589
88064900108	NICOLE DO NASCIMENTO MONTEIRO 12284549578
88068500151	JACQUELINE SILVA VILAS BOAS 01434145506
88113900158	BRUNO DOS SANTOS SANTANA 04132938581
88181200192	YURI LIGER LISBOA DOS SANTOS 85938921597
88199500187	IKARO JOSE BISPO SANTOS 07747747543
88258200158	CRISTIANE SANTANA CRUZ 99087316534
88363900163	EDILEUSA SANTOS BORGES DE ASSIS 05087099548
88387700177	ANA CELIA SOUZA DOS REIS 79524524520
88713400179	MANOEL ARLINDO PINTO OLIVEIRA 86286352546
88753800197	GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS 07884505576
88814300146	RAIMUNDO SANTOS SOUZA 05050751560
37184800193	MARIA CICERA GUIMARAES DOS SANTOS 38850982534
40241500152	ROBERTO DOS ANJOS PIRES 99088690863
41386100113	JUCILENE ARAUJO GONCALVES 01618617508
46580100140	FABIO MARCELO SANTOS SILVA 92049885504
47775700132	RAIMUNDO BATISTA PEDREIRA 79635423500
48557400172	GABRIEL DE BELEM PAZ 01591483590
49653100161	GABRIELA DUARTE DA SILVA 04435510570
50235600132	UBIRAJARA CORREIA DA SILVA 46488090500
55089000156	ELINALDO SILVA BARBOSA 78551153587
55728500137	ANA PAULA BONFIM ROSARIO 83635203572
57125200139	MARIANGELA FERREIRA FALCAO 12944092553
57399900174	JESSE SANTOS SILVA 02720524506
58354300178	BARBARA FABIANA SERRAO SILVA 85689017515
59011500101	MONICA SANTOS MACEDO 71634223500

CGA	NOME
59444100172	VIRGINIA GOMES FORTUNA DE MORAIS 79416233587
61432100180	GILVAN SILVA COSTA 86330630500
61827800121	ANA PAULA PADILHA GODDY 55981399520
62640600102	JURANDIR BARBOSA DA SILVA 79780563504
62837300151	MATEUS MORBECK DE OLIVEIRA 79241417587
64558900193	JONAS SANTOS SAO MARTINHO 01568304501
66887300169	L B SERVIÇOS DE SOLUÇÕES EM AUTOMAÇÃO LTDA
68490100192	ELENALDO LIMA SILVA 80279120591
68579900116	KELMA MATOS FERNANDES 01969318511
70158300163	SONIA MARIA DOS SANTOS MENDES SANTOS 35431342
70883700158	ROSELENE RAMOS DE ARAUJO 80835562549
71022700190	ADNILSON CHAVES DA FONSECA 56392729534
71146800157	MIZANILDO DA CONCEICAO ALMEIDA 03388938571
71154300140	ANDREA SANTANA LIMA 01481743538
71215700197	NAIARA DE JESUS FREITAS 01444455575
71676400154	ELISSON SANTOS DOS SANTOS 01395071594
72013800163	ADRIANO MORENO DO NASCIMENTO CARDOSO 01123377
72020300165	EDEMIR PEREIRA DOS SANTOS 89499263500
72453200106	PEDRO BERTUNES DE OLIVEIRA 04349659528
73601100149	JORGE LUIS BARBOSA SANTOS 02497652503
73747500111	MARIA DA CONCEICAO LACERDA SOUZA 62935836553
74495000114	ANDRE COSTA BOMFIM 82424616515
74609500124	ALANA LIS DA SILVA CUNHA 07298413597
74782000124	ANDREZA DIOVANA MACHADO DE MACEDO 07274150502
75189400155	EMANUEL SOUSA BRAS JUNIOR 07110747557
75226700120	GUSTAVO DE ANDRADE BERTAZZO
75244800142	MAGDA DOS SANTOS RIBEIRO 79457827520
76518400148	ADAILSON COSTA SANTOS 01630981583
77966600122	SANDRA MOURA COSTA 81981732500
78066300134	JOSE HENRIQUE BRITO DOS SANTOS 03658199563
78533400111	FLAVIA BARBOSA GUIMARAES SILVA 81232160504
78667500165	ALEX VANDIEGO SALUSTIANO SANTOS 06789936530
78749200156	GABRIELA SANTANA DE CARBALLIDO ROMERO 0128630
78823500158	VINICIUS MARTINS CUTOLO 07054429931
79519300101	JOSEANE DO NASCIMENTO SILVA 05798348598
79965800109	JAQUELINE DA SILVA NEVES 29908909800
81128300167	MARCELO CRUZ MOINHOS 90354966553
81724600192	LUMA BAHIA FIGUEIREDO PINTO 86162819590
82246400145	MARIA HYLDA SIUFFO BASSAN 89859219591
82414700151	GRAZIELE MACHADO PAIXAO 05847987501
83496900198	BRUNO SANTOS BARRETO 02166078508
83505300133	RAISSA YANNICK COUTO ROCHA 03795563593
83637000171	ALECIA SANTOS DE JESUS 07127165564
83815200171	LUCE CAREN DA CUNHA OLIVEIRA 86612412518
83831400128	ROBERVAN RAMOS 47649992500
83959000155	BRUNA PINHEIRO RAMOS SOUZA 08501086592
84677700159	ANDREIA OLIVEIRA SANTOS 82962480500
85325100163	MARCELO PEREIRA DOS SANTOS 81756755515
85337300199	NILTON DA HORA ALVES 05133993560
85371200198	ERENITA DE SOUZA GRAMOSA DOREA 39670430534
85406300120	DAIANE MASCARENHAS LAURO DA SILVA 03067463528
85426600178	PAULO CESAR CABRAL CRUZ JUNIOR 03314376510
85535800131	DAVI NEVES DOS SANTOS 05406518500
85630500156	JAMILE BRANDAO RIBEIRO LEAL 02781988561
85824500145	SELMA CRISTINA SANCHES BRITO 50642456534
86251800164	REBECA MARIA ARAUJO GUIMARAES 86341984561
86420900168	ETIENNE NASCIMENTO CERQUEIRA 85899597593
86469600166	AFONSO ROBERTO LIMA BATISTA JUNIOR 8582225156
86957300139	JAQUELINE CORREIA FERREIRA 02867057531
87689800164	RAIANE MACHADO DOS SANTOS 86168816542
87691400169	EDMEA LUCIA ALVAREZ DE FIGUEIREDO 35849177515
87728000107	LEVI SILVA OLIVEIRA JUNIOR 01534957588
87773200149	LARISSA PEREIRA SANTOS 07702661500
87790200189	WALDINEIA DA SILVA CARVALHO 07481238570

CGA	NOME
87878400198	WANDERSON VIANA LOPES DE SAO PEDRO 8551618059
87887800164	DEBORA COSTA SOUZA 02715036531
87915700162	KIZZY SOUZA SANTOS 80728154587
87955600132	ANA PAULA LIMA FLORES 09224352510
88112800185	AGUIALIDA DO AMPARO DE JESUS 45658972884
88154600121	ELANE CAMPOS SILVA 04852401578
88211600106	RENATA COSTA FERREIRA DOS SANTOS 82968292587
88222400199	CASSIA SAMPAIO SANTOS DE SENA 03421166579
88246200104	JAMILE RODRIGUES DA PAIXAO 02803404516
88277800194	KELLY JENIFER BARRETO CARVALHO 02115818520
88299600150	DALVA MAGALHAES CARDOSO 31422780520
88515100191	RONALDO DE JESUS DOS SANTOS 01342740599
88580000144	CREUZA SENA DE SANTANA 92398863549
88650000156	ISABELA FERREIRA DE JESUS DOS SANTOS 05570418
88674000158	JOSE RAIMUNDO DE JESUS CHAGAS 78736242500
88781200162	JOSIANE MOITINHO DE JESUS 86218101584
88868900148	DAIANE NOGUEIRA GOMES SOUZA 82983496520
88877800164	LANUZIA RAMOS DOURADO 83359982568
88881600105	GABRIELA FONSECA CARDOSO 07323440505
88902600142	VITOR HUGO CAMPOS NUNES CORREIA 06752660506
66480000133	PAULO RICARDO SANTANA DE JESUS 02549363507
79780800136	CLAUDIO FIGUEIREDO MOUTINHO 50632086572
87503700103	THIAGO ELEXIAS DOS SANTOS 08272002507

Salvador, 30 de junho de 2022

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
CCD- Coordenadoria de Cadastros

### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da Lei 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de AUTÔNOMO, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	REQUERENTE
10196/2016	52079300167	ALECIANA DA SILVA SANTANA
14464/2022	14003800183	MARIA LEOBINA DA FRANCA ROCHA
22123/2016	53247200198	LIANE DOS SANTOS MANOLESC
2222/2022	13743600127	ANASTACIO ESPIRITO S. B. SANTOS
21662/2021	73182700192	TIAGO COSTA DOS SANTOS
14651/2022	14886900159	SIMONE SOUSA DE JESUS
14428/2022	14607500197	ANA VERENA BOULHOSA MESQUITA
8299/2022	04803200197	FRANCISCO DE OLIVEIRA MACHADO
36826/2013	27318400192	ARMANDO SALES SANTOS
94585/2014	12255100138	ROSANA MARIA NERY OLIVEIRA
46953/2016	16335500159	ANA FLAVIA CORREA CASTRO
2771/2022	78992700167	GABRIELA JESUS MATOS
1949/2022	01836000149	BERNADETE INHEIRO PINHO
3953/2022	15897400162	ARY DE CASTRO FERREIRA R FILHO
119100/2014	15303000192	EDNALVA GONCALVES
40851/2019	10824100183	JOSEANA PIRES DE MELO
57920/2019	18151300169	ESPÓLIO DE GUTEMBERG ALMEIDA G SOUZA
27474/2021	20049300187	ISAIAS JOSE DA SILVA
34031/2021	02639100102	ESPÓLIO DE ARMÊNIO COSTA GUIMARÃES
26194/2021	27979700153	WILSON REIS DE OLIVEIRA
4881/2020	16702200193	MARIA HELENA EVANGELISTA SANTOS
57920/2019	18151300169	GUTEMBERG ALMEIDA GUSMAO SOUZA
7187/2022	58243300207	LAIZ NORA PEREIRA
2052/2019	27400800119	ALEX GONZAGA SILVA
27964/2020	24591500137	ROSARIA SIMAS BESSA MENDEZ
16094/2022	31621400105	JOICENEI ROCHA RODRIGUES
874/2021	73429700146	MARÍLIA REIS SANTOS DE OLIVEIRA

Salvador, 30 de junho de 2022.

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenadoria de Cadastros

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 09/2022 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados**, no Concurso Público, Edital nº 01/2019, para o cargo abaixo relacionado, por não terem comparecido dentro do prazo para a orientação da comprovação de habilitação técnica

e agendamento da avaliação médica exigida no Edital.

### CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

#### AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
RODRIGO DE ALMEIDA RODRIGUES ALMEIDA	926069255	011.15X.XXX-XX	65	35º
MÁRCIO RODRIGO SOUZA LYRA FILHO	926098315	044.29X.XXX-XX	65	37º
RAUL VITOR OLIVEIRA DA SILVA	926032198	013.26X.XXX-XX	64,5	40º
RODOLFO BENTO DE OLIVEIRA LEITE	926016601	057.10X.XXX-XX	64,5	43º
RAFAEL ARAUJO DAMASCENO	926044238	066.50X.XXX-XX	64	55º
LEANDRO NASCIMENTO TEIXEIRA	926024742	039.29X.XXX-XX	64	56º
ALAN SOUZA MASCARENHAS	926108081	021.93X.XXX-XX	63	61º
LILIAN OLIVEIRA CRUZ	926074217	024.27X.XXX-XX	63	63º
FABIO MODESTO ORGE	926056935	021.67X.XXX-XX	63	64º
MARLON DENIS VIEIRA DA SILVA	926062969	030.18X.XXX-XX	63	67º
CAMILA PEIXOTO RAMOS	926088885	010.45X.XXX-XX	63	68º

#### CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGEROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
GEIBEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	926086986	041.96X.XXX-XX	62	25º

#### CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
RODRIGO MOTA FERREIRA NASCIMENTO	926095128	018.42X.XXX-XX	59	3º

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 28 de junho de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral

### AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 19/2022 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 03/2019

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome dos candidatos **desclassificados** no Concurso Público - Edital nº 03/2019, tendo em vista os Avisos de Convocação nº 21/2022 e 22/2022, publicados respectivamente no Diário Oficial do Município - DOM nº 8.292 de 25/05/2022 e DOM nº 8.293 de 26/05/2022, por não terem comparecido dentro do prazo para a orientação da comprovação de habilitação técnica e agendamento da avaliação médica exigida no Edital.

### CARGO: ANALISTA EM SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO DO TRABALHO CARGA HORÁRIA: 20H

#### AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
FERNANDA LEITE LIMA	925017749	798.40X.XXX-XX	81	4º
VALQUIRIA LIMA CAVALCANTI	925011151	381.22X.XXX-XX	80	5º

CARGO: TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO  
CARGA HORÁRIA: 40H

#### AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LUCAS EMANUEL SOUSA TINTI	925004992	058.11X.XXX-XX	69	1º

### CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ANALISTA EM SEGURANÇA DO TRABALHO CARGA HORÁRIA: 30H

#### AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MARCO HENRIQUE OLIVEIRA LUZ ALCÁNTARA	925007365	097.80X.XXX-XX	95	1º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 29 de junho de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral

### RETIFICAÇÃO

No DOM nº 8.289 de 20 de maio de 2022, referente à publicação do Edital de divulgação do Resultado Provisório da análise de títulos, Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2022.

#### FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Onde se lê: SÔNIA MARIA FRANÇA  
Leia-se: SÔNIA MARIA FRANÇA NASCIMENTO

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 14 de junho de 2022.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pelas Portarias SMS nº 911/2019 e 184/2021, conforme ata da sessão, divulga o resultado de julgamento da habilitação, referente ao Chamamento Público abaixo especificado:

Chamamento Público SMS n.º 019/2020  
Processo SMS n.º 8.887/2020

Objeto: Seleção pública destinada à escolha de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada ou em processo de qualificação como Organização Social na área de Saúde, para celebrar Contrato de Gestão visando a transferência de atividades da Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do Pronto Atendimento São Marcos.

INSTITUIÇÃO HABILITADA	
1	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA - S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE.

Instituição vencedora: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA - S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE.

O Processo Administrativo está com vista franqueada aos interessados nos dias úteis das 13:00h às 17:00h na COPEL/SMS, situada na Rua da Grécia, nº 03, Edf. Caramuru, 6º andar - Comércio - Salvador-Ba.

Salvador, 29 de junho de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público/SMS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal da Saúde notifica o abaixo relacionado da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DIVIDA ATIVA Municipal.

O notificado deverá se dirigir, no prazo concedido, à Coordenação de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRICULA
FATIMA AMORIM MIRANDA	3162485

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, 28 de junho de 2022.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE****PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022**

Considerando os feriados municipais de Corpus Christi e São João, respectivamente, em 16 e 24 de junho de 2022, bem como a suspensão do expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal nos dias 17 e 23 de junho de 2022 pelo Decreto Municipal 35.479/2022, em consonância com a cláusula 12.3 do Edital de Chamamento Público nº 007/2022, publicado pela Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, que prevê a disponibilização, no site da SEMPRE, da versão integral do edital do chamamento público, comunicamos a prorrogação dos prazos da fase de seleção. Desse modo, a Tabela 1 do referido edital passa a vigor com os seguintes prazos:

**DA FASE DE SELEÇÃO**

A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.	01/07/2022
2	ENVIO DAS PROPOSTAS PELAS OSC'S.	01/07/2022 A 31/07/2022
3	ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.	01/08/2022 A 16/08/2022
4	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.	18/08/2022 E 19/08/2022
5	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.	18/08/2022 A 23/08/2022
6	CONTRARRAZÕES RECURSAIS	24/08/2022 A 29/08/2022
7	ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.	30/08/2022 A 05/09/2022
8	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS	08/09/2022
9	HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (SE HOUVER).	12/09/2022
10	CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS	14/09/2022 29/09/2022

Salvador, 30 de junho de 2022.

**DANIEL SILVA RIBEIRO**  
Secretário em exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O CADASTRAMENTO DE ALUNO SPMJ Nº 001/2022**

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, na forma da LEI Nº 9.186/2016, em cumprimento de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o CADASTRAMENTO de jovens, residentes no município de Salvador, Bahia, para participar de cursos intensivos em instituições de ensino credenciadas que ofereçam curso preparatório para o Enem.

O presente cadastramento tem como objetivo geral ampliar o acesso de jovens do Município do Salvador, através do programa "INGRESSAR", em ações afirmativas que assegurem seus direitos de cidadania e fortaleçam sua capacidade de inclusão, autonomia e emancipação, garantindo-lhes competir em maior igualdade de condições e mais oportunidades na ascensão de jovens à educação superior.

**1. DO OBJETO**

1.1. Cadastramento de jovens estudantes, por meio da SPMJ, para inscrição em cursos intensivos no formato preparatório para o Enem, através do programa "INGRESSAR".

**2. DAS CONDIÇÕES PARA CADASTRAMENTO (PÚBLICO - ALVO)**

- 2.1. Poderão se cadastrar jovens entre 16 e 29 anos de idade que atendam as condições a seguir:
- 2.1.1. Matriculados no 3º ano do ensino médio da Rede Pública de Ensino ou bolsistas integrais em escolas particulares no ensino médio, ou;
- 2.1.2. Matriculados no EJA (Educação de Jovens e Adultos) equivalente ao 3º ano do ensino médio, ou;
- 2.1.3. Egressos do 3º ano do ensino médio da Rede Pública de Ensino ou bolsistas integrais em escolas particulares no ensino médio, ou;
- 2.1.4. Egressos do EJA (Educação de Jovens e Adultos) em nível de ensino médio, e;
- 2.1.5. Está cadastrado no Cadunico e ser integrante ou não de famílias beneficiárias no Programa Auxílio Brasil;
- 2.1.6. Sejam residentes de Salvador/BA.

**3. A INSCRIÇÃO**

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados deste processo seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições ficarão abertas, via internet, no período de 09:00hs do dia 04/07/2022 às 23:59hs do dia 17/07/2022 (horário de Brasília/DF), através do endereço eletrônico, site do Ingressar (<http://ingressar.salvador.ba.gov.br>), onde o candidato irá preencher as informações, anexar os documentos solicitados (item 3.3 a seguir) e confirmar a inscrição. Os classificados iniciarão as aulas dia 01/08/2022

3.3. No ato da inscrição, o interessado deverá anexar obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Solicitação de Cadastramento; (ANEXO I)
- Cópia do RG e CPF;
- Comprovante de residência;
- Cópia do comprovante de conclusão do ensino médio, juntamente com o histórico escolar, para os egressos do ensino médio;
- Comprovante de matrícula, para os alunos que estejam cursando o 3º ano do ensino médio, e histórico escolar com as notas do ano anterior.
- Declaração de que estudou como bolsista integral, ensino médio, na rede particular de ensino (só para quem estudou em colégio particular);
- Comprovante de que é integrante de família beneficiária no Programa Auxílio Brasil - NIS (só para o candidato que for integrante), disponível em portal on-line (<https://cadunico.dataprev.gov.br>), aplicativo Meu Cadunico ou na Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE;
- Auto declaração Étnico-racial (só para quem se declarar afrodescendente); (ANEXO II)
- Declaração para pessoas com necessidades especiais (só para quem possuir alguma necessidade especial). (ANEXO III)
- Declaração para integrantes dos projetos sociais da Fundação Cidade Mãe (só para quem for participante).

3.4. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados em cópia acompanhados do original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício, no ato da matrícula na instituição de ensino.

3.5. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.6. Serão aceitos como documentos de identificação: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

3.7. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3.8. A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site nos últimos dias

de inscrição.

3.9. O envio dos documentos, na inscrição via internet, é obrigatório para comprovação do atendimento aos pré-requisitos necessários à inscrição, sob pena de desclassificação. O candidato deve ficar atento para que a digitalização fique legível, pois documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura não serão aceitos.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1. O curso será oferecido a 1000 (um mil) jovens, no ano de 2022, seguindo os critérios apresentados nos itens 2 e 3, do ato convocatório.

4.2. Do total de vagas ficam reservadas 5% (cinco por cento) e 30% (trinta por cento), respectivamente, às pessoas com Deficiência (Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004) e aos Negros (Decreto Municipal nº 24.846 de 21/03/2014); também ficam reservadas 5% das vagas para jovens participantes de programas sociais da Fundação Cidade Mãe, egressos do Sistema Socioeducativo bem como jovens inscritos ou egressos dos Projetos Cidadão Aprendiz e Sinaleiras.

CRONOGRAMA INGRESSAR ALUNO	DATA
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO DO ALUNO, PARA O PROGRAMA INGRESSAR, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR.	01/07/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÕES DOS ALUNOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, NEGROS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET, ATRAVÉS DO SITE ( <a href="http://ingressar.salvador.ba.gov.br">HTTP://INGRESSAR.SALVADOR.BA.GOV.BR</a> ).	DE 9H DO DIA 04/07 A 17/07/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DOS ALUNOS CLASSIFICADOS, INCLUSIVE OS QUE OPTARAM A CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS, BEM COMO E AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS DA CONDIÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.	25/07/2022
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DOS ALUNOS CLASSIFICADOS, INCLUSIVE OS QUE OPTARAM A CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS, BEM COMO E AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS DA CONDIÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.	25, 26 E 27/07/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DOS ALUNOS, INCLUSIVE OS QUE OPTARAM A CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS, BEM COMO E AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS DA CONDIÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.	29/07/2022
DATA PREVISTA PARA INÍCIO DAS AULAS	01/08/2022

#### 4.2.1. DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

4.2.1.1. O candidato afrodescendente, amparado pelo § 4º do art. 6º da Lei Complementar nº 01/1991, acrescentado pela Lei Complementar nº 054/2011 de 21/11/2011 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 24.846 de 21/03/2014, que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, assinalar esta condição no campo específico do template de Inscrição online e declarar expressamente a afrodescendência.

4.2.1.2. Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra, conforme o disposto no parágrafo 4º do Art. 1º do Decreto Municipal nº 24.846 de 21/03/2014.

4.2.1.3. A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não opte pela reserva de vagas. Os candidatos destinatários da reserva de vagas a afrodescendentes concorrerão também às vagas destinadas à ampla concorrência, participando em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

4.2.1.4. Após a divulgação do resultado provisório, a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude convocará os candidatos que se autodeclararam afrodescendentes referente ao procedimento administrativo de verificação da autodeclaração de afrodescendentes.

4.2.1.5. Para a averiguação, o convocado deverá comparecer na data, horário e endereço indicados no Edital de Convocação para apresentação a uma Comissão Examinadora, composta por servidores do Município do Salvador.

4.2.1.6. O candidato que não comparecer ou não seguir quaisquer orientações da Comissão ou que não prestar os esclarecimentos solicitados pela Comissão será eliminado do procedimento administrativo de verificação da autodeclaração e, conseqüentemente, deste Processo Seletivo.

4.2.1.7. Quando for constatado pelos integrantes da Comissão, que o candidato não atende aos quesitos cor ou raça relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas a partir da análise presencial, o candidato não mais concorrerá na condição de pessoa afrodescendente e, conseqüentemente, será eliminado deste Processo Seletivo.

4.2.1.8. A convocação dos candidatos aprovados será de acordo com a ordem de classificação geral no Processo Seletivo, respeitando o percentual de 30% ao candidato afrodescendente aprovado, de acordo com a sua ordem de classificação na lista específica.

4.2.1.9. Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para as vagas reservadas aos afrodescendentes, as vagas respectivas e remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados na ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

#### 4.2.2 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.2.2.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 5% das vagas que forem preenchidas no prazo de validade do mesmo, nos termos do disposto no Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

4.2.2.2. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

4.2.2.3. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

a) Declarar-se com deficiência, assinalando tal condição no campo reservado no template de inscrição on-line ou presencial através do preenchimento do Anexo III, e;

b) Apresentar laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

4.2.2.4. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não poderá concorrer ao percentual reservado para Pessoas com deficiência, mesmo que tenha assinalado a condição no campo específico do formulário de inscrição. O laudo médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.

4.2.2.5. A pessoa com deficiência deverá fazer sua opção com o correto preenchimento do campo próprio no template de inscrição, da mesma forma estabelecida para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

4.3. As informações gerais, presentes neste Edital, são pertinentes aos candidatos afrodescendentes, às pessoas com deficiência e aos candidatos de ampla concorrência, objetivando não ferir o princípio da isonomia.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Do limite total de vagas e cadastro reserva serão classificados um total de 1.300 inscritos, sendo 1.000 convocados para realização da matrícula e 300 para compor o cadastro de reserva respeitando o número de vagas previsto neste edital.

5.2. A classificação para a participação do Programa "INGRESSAR" será feita por meio das somas das seguintes pontuações:

1. Estar cursando em 2022 o 3º ano do ensino médio em escola da rede pública de ensino: 4 pontos.
2. Estar cursando em 2022 o 3º ano do ensino médio, na condição de bolsista integral no ensino médio, na rede particular de ensino: 3 pontos.
3. Ter cursado o ensino médio COMPLETO (inclusive EJA) em escola da rede pública: 5 pontos.
4. Ter cursado ensino médio na rede particular de ensino na condição de bolsista integral: 4 pontos.
5. Inscritos no cadastro único para programas sociais do Governo Federal ou Municipal: 2 pontos.
6. Candidatos inscritos no ENEM 2022 Exame Nacional do Ensino Médio: 1 ponto.
- 5.3. A classificação final será obtida após critérios de desempate, previstos no item 5.4, lembrando que o candidato poderá acumular pontos se inserido em mais de um dos critérios apresentados no item anterior.

5.4. Em caso de empate na classificação terá prioridade o participante que, na seguinte ordem:

1. For integrante de famílias cadastradas no Programa Auxílio Brasil;
2. Obter a maior média aritmética entre as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática no histórico de desempenho escolar;
3. For egresso do 3º ano do ensino médio;
4. Estar cursando o 3º ano do ensino médio na rede pública de ensino;
5. Persistindo o empate terá prioridade o participante mais velho.
- 5.5. O cadastro reserva será de 300 vagas.

5.6. O resultado provisório contendo a relação de inscritos será publicado no Diário Oficial do Município e site (<http://ingressar.salvador.ba.gov.br>) obedecendo à ordem decrescente da nota conforme item 5.2.

5.7. Será admitido recurso para pedido de reconsideração da pontuação, para o qual o candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado provisório no Diário Oficial do Município. Os recursos deverão ser protocolados na sede da SPMJ, Tel.: (71) 3202-7300; (71) 3202-7320, no período das 09:00hs às 12:00hs e das 13h00hs às 16hs.

5.8. Para interposição de recurso aos resultados da Averiguação da Condição de Afrodescendente, o candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado da publicação do resultado provisório no Diário Oficial do Município e no meio eletrônico. Os recursos deverão ser protocolados na sede da SPMJ, Tel.: (71) 3202-7300 / (71) 3202-7320, no período das 09:00hs às 12:00hs e das 13h00hs às 16hs.

#### 6. DOS DEVERES DOS ALUNOS

- a) Frequentar, no mínimo, 75% das aulas no curso credenciado que foi alocado;
- b) Assinar assiduamente a lista de frequência para o curso matriculado;
- c) Obedecer às regras internas dos cursos credenciados no tocante ao bom convívio e melhor aprendizado entre os jovens alunos;
- d) Justificar as ausências apresentando atestado médico ou motivo por escrito para ser anexado ao histórico do aluno, evitando o desligamento do mesmo no programa.

#### 7. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. A SPMJ, por meio da comissão de cadastramento, Portaria nº30/2022, efetuará a análise de toda a documentação anexada pelo candidato no momento da inscrição online e analisará validando ou não a inscrição.

- a) Análise dos documentos apresentados, descritos nos itens 2 e 3;
- b) Aprovação dos documentos apresentados.

**8. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1. A SPMJ irá divulgar em Diário Oficial do Município e site do Ingressar (<http://ingressar.salvador.ba.gov.br>), a lista de inscritos e o resultado final da classificação, seguindo todos os critérios apresentados anteriormente.

8.2. A classificação no cadastramento assegurará apenas a expectativa de direito à inscrição no Programa "INGRESSAR", ficando condicionada à observância das disposições legais, do interesse e conveniência da Administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

8.3. O candidato que não for aprovado dentro do número de vagas oferecido neste edital e nem classificado no cadastro de reserva será eliminado.

**9. DO CHAMAMENTO DOS CADASTRADOS SELECIONADOS**

9.1. A Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude publicará no Diário Oficial do Município e divulgará em meios de comunicação de grande circulação, a relação dos 1000 selecionados, informando sobre o procedimento para a realização das matrículas e sua efetivação.

9.2. A não apresentação de qualquer candidato no prazo estabelecido implicará na desclassificação do candidato e convocação imediata do candidato subsequente no Diário Oficial do Município e no site do Ingressar (<http://ingressar.salvador.ba.gov.br>)

9.3 O aluno deverá acompanhar a publicação do edital das instituições credenciadas que será divulgada no site do Ingressar (<http://ingressar.salvador.ba.gov.br>), para realização de sua matrícula presencial na instituição de ensino de sua escolha dentro do prazo previsto neste edital. (verificar se será definido o número máximo de vaga por instituição).

9.4. No ato da assinatura da matrícula nas unidades credenciadas o aluno cadastrado deverá apresentar o documento de inscrição e de aprovação de classificação que será disponibilizado através no Diário Oficial do Município e no site do Ingressar (<http://ingressar.salvador.ba.gov.br>).

**10. DAS HIPÓTESES DE DESCADASTRAMENTO**

10.1. São causas de descadastramento o descumprimento de quaisquer das condições descritas no presente Edital, ou ainda, a prática de atos que caracterizem má-fé em relação ao Município de Salvador apuradas em análise interna da SPMJ, especialmente:

- Praticar tratamento diferenciado de caráter discriminatório entre os alunos selecionados no programa e os demais colegas do curso, ações que serão apuradas com testemunhas e demais documentos, caso exista;
- Faltar mais de 25% das aulas mês no curso que estiver cadastrado.
- Não cumprir o estabelecido no Termo de Cadastramento e neste Edital;

**11. AUXÍLIO TRANSPORTE**

11.1. Será disponibilizado aos alunos inscritos, que sejam beneficiários ou suas famílias, do Programa Auxílio Brasil, cadastrado no Cadastro Único que tenha renda familiar de até 3 salários ou renda per capita de até meio salário mínimo, conforme decreto nº 6.135 de 26 de julho de 2007, o Auxílio Transporte correspondente ao deslocamento para o local das instituições de ensino credenciadas no Programa Ingressar (2 passagens diárias).

11.2. O cartão de transporte indispensável para locomoção dos alunos matriculados no curso preparatório será disponibilizado com 02 (duas) passagens diárias, válidas por 30 (trinta) dias

11.2.1 Município do Salvador disponibilizará os cartões nas entidades credenciadas, onde os beneficiários estiverem matriculados, e elas entregarão aos alunos matriculados, com assinatura de termo de recebimento/responsabilidade

11.2.2. O cartão de transporte receberá recargas mensais durante a duração do curso preparatório, ficando na responsabilidade do Credenciado encaminhar a SPMJ comprovação da presença dos estudantes, para que a recarga seja autorizada.

11.2.3. Os alunos beneficiários do cartão de transporte deverão manter a assiduidade e em caso de ausência injustificada por mais de 03 dias deve ser comunicado para suspensão de benefício

11.4 O cartão de transporte é de uso pessoal e intransferível só podendo ser utilizado pelo beneficiário, sendo vedada sua transferência a terceiros, e sua comercialização

11.5 Em caso de transferência ou comercialização do cartão de transporte, o beneficiário responsável terá seu benefício suspenso e ficará sujeito a outras medidas cabíveis

**12. DA VIGÊNCIA**

12.1. O Cadastramento do aluno terá a vigência de até no máximo 06 (seis) meses, contados a partir do primeiro dia da matrícula no segundo semestre do ano de 2022 até a realização da prova do ENEM em novembro de 2022.

**13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de cadastramento, portarianº30/2022.

13.2. Prestar declaração falsa ou apresentar documentação indevida ou adulterada enseja a incidência de responsabilidade penal, civil e administrativa.

13.3. A SPMJ não se responsabilizará pelo auxílio alimentação, seguro, assistência à saúde, bem como quaisquer outros benefícios aos alunos cadastrados.

13.3.1. Poderá ser disponibilizado aos alunos inscritos, que sejam beneficiários do Programa Auxílio Brasil ou suas famílias, o auxílio transporte correspondente ao deslocamento para o local da instituição de ensino cadastrada no Programa Ingressar.

13.4. As convocações, desclassificações, resultados e demais atos referentes ao Processo de Cadastramento do Aluno serão publicados no Diário Oficial do Município e no site do Ingressar (<http://ingressar.salvador.ba.gov.br>)

**14. ANEXOS DO EDITAL**

14.1. Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I - Solicitação de Cadastramento;

- Anexo II - Autodeclaração Étnico-racial;

- Anexo III - Declaração para pessoas com necessidades especiais.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 30 DE JUNHO DE 2022.

**FERNANDA SILVA LORDÊLO**

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

**EDITAL DE CADASTRAMENTO - SPMJ Nº 001/2022**

ANEXO I

**SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO**

Eu, ....., residente no endereço ....., n.º ....., Bairro ....., Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP n.º ....., CPF n.º ....., venho solicitar o meu CADASTRAMENTO para participar do Programa "INGRESSAR", com a finalidade de participar de curso intensivo preparatório para o ENEM em instituições de ensino a serem credenciadas pelo Município, nos termos do Edital de Cadastramento nº 001/2022, informando desde já os dados para contato.

Telefone fixo: .....

Telefone celular: .....

Telefone do Responsável: .....

E-mail: .....

Salvador, ..... de ..... de 2022.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal  
(em caso de candidato menor de 18 anos)

**EDITAL DE CADASTRAMENTO - SPMJ Nº 001/2022**

ANEXO II

**AUTO DECLARAÇÃO ÉTNICO - RACIAL**

Eu, ....., portador da Identidade Nº ....., e do CPF Nº ....., inscrito no processo seletivo do INGRESSAR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, amparado pelo § 4º do art. 6º da Lei Complementar nº 01/1991, acrescentado pela Lei Complementar nº 054/2011 de 21/11/2011 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 24.846 de 21/03/2014, me autodeclaro como preto ou pardo, consoante definição estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, para concorrer às vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes. Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando - se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Salvador, ..... de ..... de 2022.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal  
(em caso de candidato menor de 18 anos)

**EDITAL DE CADASTRAMENTO - SPMJ Nº 001/2022**

ANEXO III

**DECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Eu, ....., portador da Identidade Nº ....., e do CPF Nº ....., inscrito no processo seletivo do INGRESSAR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, DECLARO que sou portador de deficiência, nos termos do Decreto Federal n. 3.298/1999, e solicito a minha participação neste cadastramento dentro dos critérios assegurados às Pessoas com Deficiência,

conforme determinado no edital.

Nestes termos,

Peço deferimento.

Salvador, ..... de ..... de 2022.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal (em caso de candidato menor de 18 anos)

Obs.: Anexo a esta declaração, Laudo Médico Atestando a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SPMJ Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, na forma da LEI Nº 9.186/2016, no cumprimento das suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado um formato de curso intensivo preparatório para o ENEM e pré-vestibular, com o intuito de propiciar a inclusão de jovens ao Programa "INGRESSAR". As aulas serão de forma presenciais atendendo a nova realidade imposta em consequência da Pandemia do COVID-19, respeitando os protocolos sanitários estabelecidos pelo poder público no momento.

### 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital o chamamento público / credenciamento de instituições especializada em serviços educacionais para gerenciamento e realização de curso preparatório intensivo para o ENEM e Vestibular 2022, para

1.2 O público alvo do Ingressar são jovens entre 16 e 29 anos, moradores de Salvador, beneficiários do Auxílio Brasil, que estejam cursando ou sejam egressos do 3º ano do Ensino Médio ou do EJA (Educação de Jovens e Adultos) na rede pública de ensino, ou, ainda, bolsistas integrais em escolas particulares no ensino médio, cadastrado no Cadastro Único que tenha renda familiar de até 3 salários ou renda per capita de até meio salário-mínimo, conforme decreto nº 6.135 de 26 de julho de 2007, cadastrados na forma do procedimento administrativo SPMJ 90131/2021.

1.3 A descrição dos serviços objeto deste credenciamento encontra-se detalhada no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

### 2. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão ser credenciadas instituições particulares de ensino, que estejam operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e ramo de atuação permitam a realização do curso objeto deste credenciamento e que estejam:

2.1.1. Devidamente autorizadas pelo Poder Público a funcionar como instituição de ensino;

2.1.2. Localizadas no Município de Salvador/BA;

2.2. É vedada a participação de instituições de ensino que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

2.2.1. Declarados inidôneos por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;

2.2.2. Em concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/05), recuperação judicial ou extrajudicial, ou em processo de execução, falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.2.3. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93, ou inseridas em qualquer dos impedimentos do art. 9º da Lei citada.

### 3. DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS/ SELEÇÃO

3.1. As instituições de ensino que desejarem participar deste credenciamento deverão, no endereço e data abaixo indicados, apresentar os documentos exigidos neste Edital, observando o cronograma abaixo:

LOCAL: Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ - Diretoria de Infância e Juventude.

Av. Estados Unidos, 397 Ed. Cidade do Salvador - Comércio, Salvador - BA, 40010-020. 5º Andar, Salvador - Bahia. Telefone: 3202 - 7300

Período: 15 dias de 04/07 a 18/07 de 2022, no horário administrativo (de 9h às 12h e das 13h às 17h). Podendo ser prorrogado por igual período.

3.2. Os documentos deverão ser apresentados em envelope opaco, lacrado e endereçado, indicando o número do edital de chamamento e o objetivo, bem como o nome da instituição interessada e seu respectivo endereço:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENDEREÇO

CNPJ

EDITAL N.º

CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO

3.3. No ato da entrega da documentação, o interessado receberá protocolo atestando o recebimento do envelope devidamente lacrado pela instituição. O referido atesto não certificará que a documentação está completa e condizente com os preceitos estabelecidos nesse edital, ficando condicionada à efetiva análise pela Comissão de Credenciamento.

3.4. A apresentação da documentação implica na aceitação e submissão do interessado em participar do processo de credenciamento junto ao Município do Salvador, independentemente de declaração expressa a todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

CRONOGRAMA INGRESSAR INSTITUIÇÕES	DATA
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÕES DE ENSINO, PARA O PROGRAMA INGRESSAR, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR.	01/07/2022
PERÍODO DE ENTREGA DOS ENVELOPES COM DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DA COMISSÃO E CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO.	04/07 A 18/07/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DAS INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS.	20/07/2022
INTERPOSIÇÃO DO RECURSO À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DAS INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS.	20,21 E 22/07/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS.	25/07/2022

### 4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Comissão de Credenciamento das instituições de ensino do Programa Ingressar, à vista dos originais.

4.2. No ato da inscrição, o interessado deverá apresentar, obrigatoriamente, além dos documentos relativos à Regularidade Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Técnica, os seguintes documentos:

- Solicitação de Credenciamento; (ANEXO II).
- Declaração de inexistência de fato superveniente; (ANEXO III).
- Declaração de atendimento ao Inciso XXXIII do art. 7º da CF; (ANEXO IV).
- Dados para assinatura do Termo de credenciamento; (ANEXO V).
- Declaração de aceite de preço; (ANEXO VII/Termo de Referência)

4.3 A HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS FAR-SE-Á MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

#### 4.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) O documento de que trata a alínea "a)" deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício.

a) Alvará de Funcionamento emitido pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Salvador;

#### 4.3.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede da instituição, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, bem como a regularidade com a Fazenda Municipal da sede da instituição;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND;

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação - CRF;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei nº 12.440/2011).

#### 4.3.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.3.3.1 A empresa participante deverá provar a capacidade operacional através de atestado (s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que já executou/executa satisfatoriamente o objeto do credenciamento;

4.3.3.2. deverá também indicar os recursos de Tecnologia da Informação (sistemas e afins) que serão utilizados para a interação com os alunos;

4.3.3.3.A capacidade técnica deverá ser comprovada através dos profissionais que compõem o seu corpo técnico, com a comprovação das titulações pertinentes as funções exercidas;

4.3.3.4. A empresa deverá apresentar, na fase de habilitação do certame, termo de anuência dos profissionais diretamente envolvidos no projeto, com especialização na área específica da disciplina do plano disposto. Declarando disponibilidade para exercício das respectivas funções devendo apresentar as seguintes qualificações:

Coordenador (a)

Titulação mínima: Título de Pós-graduação stricto sensu.

Experiência comprovada em programas preparatórios para exames como ENEM e afins.

Atribuições:

Supervisão pedagógica de todas as atividades do curso;

Orientação didática e metodológica a todos os facilitadores;

Gestão de todos os processos que envolvam o ensino e aprendizagem no âmbito do programa.

Supervisor (a) pedagógico

Titulação mínima: Título de Pós-graduação stricto sensu em Educação.

Experiência comprovada em programas preparatórios para exames como ENEM e afins.

Atribuições:

Mediação entre a Coordenação Geral e Corpo docente;

Revisão técnica de todo o material didático;

Representação institucional do projeto, junto aos diversos públicos.

Professor (a)

Titulação mínima - Graduação Universitária na área específica.

Experiência comprovada em programas preparatórios para exames como ENEM e afins.

Assistente Administrativo do projeto

Apoio permanente durante todas as atividades do projeto, no suporte a professores, alunos e supervisores.

Orientar e supervisionar o cumprimento de horário de aulas pelos alunos;  
Assegurar o cumprimento das normas disciplinares, apoiando a supervisão pedagógica e corpo docente.

4.4. Além da qualificação técnica a empresa deverá cumprir os requisitos de habilitação previstos no artigo 27 e seguintes da Lei 8.666/93.

4.5. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados.

4.6. Não serão aceitos "protocolos" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

4.7. As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

#### 5. DO VALOR DO CURSO

5.1 O valor máximo a ser pago pela execução do curso preparatório com carga horária de 320hs/a conforme ANEXO I - Termo de Referência, será de R\$1.461,67 (um mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), por aluno, fixo e irrevogável, não cabendo o acréscimo de nenhum sobrepreço a título de qualquer despesa, já incluídos nesse valor os materiais didáticos que serão fornecidos a cada aluno.

#### 6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 A Comissão de Credenciamento designada por meio da Portaria N.º30/2022 efetuará a análise e julgamento da documentação e emitirá parecer conclusivo relacionando às instituições de ensino declaradas aptas para execução dos serviços.

6.2 Serão declaradas habilitadas para o credenciamento todas as instituições de ensino que atenderem às exigências deste Edital e seus Anexos.

6.3 Serão inabilitadas as instituições que deixem de atender as exigências deste instrumento convocatório.

6.4 O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

#### 7. DO PRAZO RECURSAL

7.1. Os interessados que não concordarem com o resultado da habilitação terão o prazo de 03 (três) dias úteis para recorrer.

7.2. O recurso será recebido no mesmo local da entrega da documentação do credenciamento e será dirigido à Comissão de Credenciamento, que poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir com as devidas justificativas para decisão do Secretária da SPMJ.

7.3. Ao recurso não será concedido o efeito suspensivo.

#### 8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Após a publicação final das instituições habilitadas, o processo será remetido à Secretária Municipal da SPMJ para homologação do resultado.

#### 9. DO CHAMAMENTO DOS CREDENCIADOS HABILITADOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

9.1. A Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ), por meio da Comissão de Credenciamento convocará as instituições de ensino aptas para assinar o Termo de Credenciamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, sob pena de decair do direito ao Credenciamento.

9.2. O prazo estabelecido no subitem "9.1" para assinatura do Termo de Credenciamento poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela instituição de ensino durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela SPMJ.

9.3. No ato da assinatura do Termo, o credenciado deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o referido instrumento.

#### 10. DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

10.1 A assinatura do Termo de Credenciamento de prestação de serviços ficará condicionada à apresentação e à validade das certidões negativas de débito do INSS (CND) e do FGTS (CRF), devidamente atualizadas.

10.2 O Termo de Credenciamento estabelecerá as condições de prestação de serviço e os direitos e obrigações das partes, respeitando a autonomia técnica e financeira da instituição credenciada na execução dos serviços, que deverá assumir o risco da atividade desempenhada de maneira independente.

10.3 As instituições de ensino credenciadas serão submetidas às condições previstas neste Edital e pactuadas no Termo de Credenciamento, quando da sua celebração.

10.4 As instituições de ensino credenciadas deverão manter as condições de habilitação durante o período de credenciamento e vigência do Termo de Credenciamento.

10.5 As demais disposições estão previstas na minuta do Termo de Credenciamento anexo a este Edital, do qual é parte integrante, independentemente de transcrição. (ANEXO VI).

#### 11. DAS HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

11.1 São causas de descredenciamento o descumprimento de quaisquer das condições descritas no presente Edital, no Termo de Credenciamento, ou ainda, a prática de atos que caracterizem má-fé em relação ao Município de Salvador apuradas em processo administrativo.

11.2 As instituições de ensino serão descredenciadas em caso de incorrerem em um ou mais dos seguintes itens:

11.2.1 Deixar de prestar os serviços previstos no TERMO DE CREDENCIAMENTO.

11.2.2 Cobrar qualquer valor complementar ou não, relativo aos trabalhos executados, em razão do credenciamento, quando a serviço do Município de Salvador;

11.2.3 Designar outra instituição de ensino para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte, se a instituição não estiver credenciada e com autorização prévia por escrito da Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância, Adolescência e Juventude, SPMJ, sendo vedada a subcontratação.

11.2.4 Praticar tratamento diferenciado de caráter discriminatório entre os alunos selecionados no programa.

11.2.5 Não cumprir integralmente o estabelecido no Termo de Credenciamento e neste Edital.

11.2.6 Apresentar, em qualquer fase do processo de credenciamento ou durante a vigência do Termo de Credenciamento, documentos que contenham informações inverídicas.

#### 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos orçamentários necessários para o pagamento às instituições de ensino credenciadas estão consignados em dotação orçamentária da SPMJ, prevista para o exercício de 2022, no Projeto/Atividade 14.244.0003125200 - Prepare-se para o ENEM, curso preparatório para estudantes da rede pública e inscritos no Auxílio Brasil, Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de terceiros/Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 0.1.00 - Tesouro.

#### 13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão SPMJ atestar a execução do objeto do Termo de Credenciamento.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta mediante sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei n.º 8.666, de 1993.

13.4. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para que sejam sanadas as irregularidades.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CREDENCIADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a SPMJ.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à CREDENCIADA, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da CREDENCIADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da SPMJ.

13.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a SPMJ deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CREDENCIADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.11. Persistindo a irregularidade, a SPMJ deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CREDENCIADA a ampla defesa.

13.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Termo de Credenciamento, caso a CREDENCIADA não regularize sua situação fiscal.

13.13 Será rescindido o Termo de Credenciamento em execução com a CREDENCIADA inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da SPMJ.

13.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.15 A CREDENCIADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### 14. DA VIGÊNCIA

14.1 O Termo de Credenciamento das instituições terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 57, da Lei 8666/93. Considerando a possibilidade de prorrogação deste prazo a critério e interesse da SPMJ.

14.2 O prazo de execução dos serviços contratados terá início em 01 de agosto de 2022 com conclusão até 31/12/2022, respeitando o cumprimento da carga horária total de 320 horas/aula na modalidade presencial.

14.3 Após a vigência do presente termo, o credenciado continuará obrigado a fornecer todas as informações relativas aos alunos no que concerne ao ingresso nas instituições de nível superior.

#### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993 e da Lei n.º 10.520, de 2002, e Decreto Municipal n.º 15.984/05 a CREDENCIADA que:

- inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- sejear o retardamento da execução do objeto;
- fraudar na execução do Termo de Credenciamento;
- comportar-se de modo inidôneo;

e) cometer fraude fiscal;  
f) não manter a proposta.

15.2 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a SPMJ;

15.2.1 Multa moratória de 2% (por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

15.2.1.1 Em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia, ainda que seja para reforço, aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Termo de Credenciamento por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração SPMJ a promover a rescisão do Termo de Credenciamento;

15.2.1.2 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

15.2.2 Multa compensatória de 10% (por cento) sobre o valor total do Termo de Credenciamento, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.2.1 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.4 Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;

15.2.5 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CREDENCIADA ressarcir a SPMJ pelos prejuízos causados;

15.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CREDENCIADA que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.4 CREDENCIADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/1993, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos, porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais;

15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à SPMJ, observado o princípio da proporcionalidade;

15.6 Uma vez iniciada a execução do objeto, sua realização de forma incompleta ou ainda em desconformidade com as condições avançadas, ficará sujeita à multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor total do Termo de Credenciamento, por dia que extrapole os prazos especificados no cronograma, limitada sua aplicação até o máximo de 03 (três) dias. Após o 3º dia, será configurada a inexecução parcial do Termo de Credenciamento, com as consequências previstas em Lei;

15.7 Será aplicável, cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da contratação, na ocorrência de inexecução total do Termo de Credenciamento e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo, desde já, a CREDENCIADA os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

15.8 Qualquer descumprimento contratual por parte da CREDENCIADA que, por ação, omissão ou dolo, inviabilize o desenvolvimento do sistema objeto desse TERMO, será considerado, para efeito das sanções administrativas, como sendo inexecução total do objeto, aplicando-se o percentual previsto no item anterior;

15.9 No caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, acrescida de juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês;

15.10 A CREDENCIADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.

## 16. DO AUXÍLIO TRANSPORTE

16.1. Será disponibilizado aos alunos inscritos, que sejam beneficiários ou suas famílias, do Programa Auxílio Brasil, cadastrado no Cadastro Único que tenha renda familiar de até 3 salários ou renda

per capita de até meio salário mínimo, conforme decreto nº 6.135 de 26 de julho de 2007, o Auxílio Transporte correspondente ao deslocamento para o local das instituições de ensino credenciadas no Programa Ingressar (2passagens diárias).

16.2. O cartão de transporte indispensável para locomoção dos alunos matriculados no curso preparatório será disponibilizado com 02 (duas) passagens diárias, válidas por 30 (trinta) dias.

16.2.1 Município do Salvador disponibilizará os cartões nas entidades credenciadas, onde os beneficiários estiverem matriculados, e elas entregarão aos alunos matriculados, com assinatura de termo de recebimento/responsabilidade.

16.2.2. O cartão de transporte receberá recargas mensais durante a duração do curso preparatório, ficando na responsabilidade do Credenciado encaminhar a SPMJ comprovação da presença dos estudantes, para que a recarga seja autorizada.

16.2.3. Os alunos beneficiários do cartão de transporte deverão manter a assiduidade e em caso de ausência injustificada por mais de 03 dias deve ser comunicado para suspensão de benefício

16.4 O cartão de transporte é de uso pessoal e intransferível só podendo ser utilizado pelo beneficiário, sendo vedada sua transferência a terceiros, e sua comercialização

16.5 Em caso de transferência ou comercialização do cartão de transporte, o beneficiário responsável terá seu benefício suspenso e ficará sujeito a outras medidas cabíveis.

## 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Todas as instituições que se habilitarem serão credenciadas, não existindo limite quanto ao número mínimo ou máximo de credenciados.

17.2 O credenciamento não implica obrigação do Município do Salvador de efetuar qualquer solicitação de serviço, tendo em vista que os alunos credenciados farão a escolha das instituições de ensino credenciadas, não havendo obrigatoriedade, por parte do Município, de garantir o número mínimo de estudantes inscritos em cada instituição credenciada.

17.3 A qualquer tempo pode ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastro que não satisfizer às exigências estabelecidas neste Edital e aos padrões de qualidade adotados pelo Município de Salvador, sem que haja direito à indenização, não obstante ser devido pagamento pelo ensino ministrado.

17.4 As instituições de ensino credenciadas são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento de instituição se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

17.5 A participação no credenciamento importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

17.6 O Município de Salvador, através da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância, Adolescência e Juventude (SPMJ), poderá, a qualquer tempo, excluir, incluir ou alterar a forma e as informações requeridas nos anexos deste Edital, sem que isso represente novo processo de credenciamento, desde que o motivo seja adequar o instrumento de credenciamento à necessidade de atender a variedade de demanda de seus serviços.

17.7 A Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância, Adolescência e Juventude (SPMJ) poderá revogar ou anular o credenciamento em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização às credenciadas.

17.8 Caberá a instituição fornecer todas as informações referentes ao aluno via sistema integrado Ingressar.

Perfil do Estudado contendo:

- Idade, Sexo, Etnia, Escolaridade;
- Estudou em escola pública ou privada;
- Lista de alunos aprovados em universidades Públicas e Privadas;
- Curso escolhido;

## 18. ANEXOS DO EDITAL

18.1 Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I Termo de Referência;
- Anexo II Solicitação de Credenciamento;
- Anexo III Declaração de inexistência de fato superveniente;
- Anexo IV Declaração de atendimento ao Inciso XXXIII do art. 7º da CF;
- Anexo V Dados para assinatura do Termo de credenciamento;
- Anexo VI Minuta do Termo de credenciamento;
- Anexo VII Declaração de aceite de preço ( anexo ao Termo de Referência).

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 30 de junho de 2022.

**FERNANDA SILVA LORDÉLO**

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - ANEXO II  
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO - SPMJ Nº 002/2022

A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua/Av.....  
....., nº....., Bairro ,  
Cidade....., Estado....., CEP nº....., inscrita no CNPJ/  
MF nº, vem solicitar o seu CREDENCIAMENTO para prestação de Serviços Educacionais para o gerenciamento e realização de curso preparatório intensivo para o ENEM 2022 e pré-vestibular, para jovens do programa "INGRESSAR", nos termos do Chamamento Público nº002/2022, informando desde já os dados bancários da pessoa jurídica.

Banco(nome e número):.....

Agência(nome e nº).....

Conta Corrente(n°) .....

Telefone:.....

Fax:.....

Correio eletrônico:.....

Salvador, .....de .....de.....

Assinatura e Carimbo

OBS: A presente declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e assinada por representante legal da instituição.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE - ANEXO III  
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SPMJ N° 002/2022

Para fins de participação no Chamamento Público n° 002/2022, a instituição de ensino....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n°, declara, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem (m) fato (s) impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Salvador,.....de.....de.....

Assinatura e Carimbo

OBS: A presente declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e assinada por representante legal da instituição.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO - ANEXO IV -  
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SPMJ N° 002/2022

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n° 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz: ( ) SIM ( ) NÃO

Salvador, dede.....

Assinatura e Carimbo

OBS: A presente declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e assinada por representante legal da instituição.

DADOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - ANEXO V CREDENCIAMENTO DE  
INSTITUIÇÕES DE ENSINO SPMJ N° 002/2022

Nome:

Endereço:

RGn°:

Orgão Orgão Emissor

CPF n°:

Salvador, dede.....

Assinatura e Carimbo

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro Termo de Credenciamento.

OBS: A presente declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e assinada por representante legal da instituição.

MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ANEXO VI

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SPMJ N° 002/2022

Termo de Credenciamento de instituições de ensino para gerenciamento e realização de curso preparatório intensivo para o ENEM 2022 e pré-vestibular, para jovens do programa "INGRESSAR", que entre si celebram o Município de Salvador, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE-SPMJ, e a ..... nos termos do Edital de Credenciamento de Instituição de Ensino n° 002/2022, da Lei n° 8.666/93 e Decreto Municipal n° 24.507/2013.

DA IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE-SPMJ, Órgão público, com sede na Av. Estados Unidos, 397 Ed. Cidade do Salvador - Comércio, Salvador-BA, CEP: 40010-020, 5º Andar, Salvador-Bahia, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 13927.801/0031-64, neste ato representada pela Sra. Secretária, Fernanda Silva Lordêlo, doravante denominada SPMJ; (nome da instituição), (endereço), inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo (a) Sr. (a)....., (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º....., expedida pela ..... inscritano CPF/MF sob o n.º ..... residente na doravante denominada como CREDENCIADA.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Credenciamento decorre do processo de credenciamento de instituições particulares de ensino, aprovado pela Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude e pela Representação da Procuradoria Geral do Município, nos termos e condições do Edital de Credenciamento SPMJ n° 002/2022 que integram este instrumento, que as partes declaram conhecer e aceitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital o credenciamento de instituições de ensino para gerenciamento e realização de curso preparatório intensivo para o ENEM e Vestibular 2021, para jovens do programa "INGRESSAR".

1.2 A descrição dos serviços objeto deste Credenciamento se encontra detalhada no Termo de Referência - Anexo I do Edital, e é parte integrante deste Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Os recursos orçamentários necessários para o pagamento às instituições particulares de ensino credenciadas estão consignados em dotação orçamentária da SPMJ, prevista para o exercício de 2022, no Projeto/Atividade 105700, Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica, Fonte 000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

3.1 Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, deste termo ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

4.1. Elaborar, confeccionar e distribuir todo material didático aos alunos, nos termos descritos neste Termo de Referência;

4.2. Confeccionar e enviar relatório mensal à SPMJ, contendo resumo das atividades desempenhadas e súmula de frequência dos alunos;

4.3. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela SPMJ, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

4.4. Comunicar ao SPMJ qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

4.5. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao SPMJ e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do SPMJ ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

4.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo de credenciamento. Incluindo instalações físicas, pessoal e todo o material didático;

4.7. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;

4.8. Efetuar pontualmente o pagamento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato.

- 4.9. Confeccionar e enviar relatório final com perfil dos alunos, conforme item 16.8 deste instrumento.
- 4.10. Ao final do curso, e após a seleção do SISU e PROUNI, deverá informar a SPMJ, os alunos do INGRESSAR, que obtiveram êxito, e em quais Universidades/Faculdades.
- 4.11. O Credenciado entregará o cartão transporte aos alunos matriculados, com assinatura de termo de recebimento/responsabilidade
- 4.12. O Credenciado deverá encaminhar a SPMJ comprovação da presença mensal dos estudantes, para que a recarga subsequente seja autorizada
- 4.13. Assumir, integralmente todos e quaisquer ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, sem repassá-las, sob qualquer hipótese, para a CREDENCIADA. Responder, financeiramente, por quaisquer danos de sua responsabilidade e dos profissionais envolvidos na prestação do serviço, para com a União, Estado, Município e/ou Terceiros.
- 4.14. Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em lei, ficando registrado que o pessoal empregado da CREDENCIADA não terá nenhum vínculo jurídico como Município do Salvador.
- 4.15. Apresentar, sempre que solicitado pela SPMJ a comprovação dos recolhimentos relativos a todos os impostos, taxas e emolumentos sobre eles incidentes, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre o serviço contratado.
- 4.16. Responsabilizar - se por indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, indenizações trabalhistas, demissões, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhes defeso invocara existência do Termo de Credenciamento para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para a SPMJ.
- 4.17. Facilitar aos prepostos da SPMJ, estes devidamente credenciados, no acompanhamento e fiscalização permanentes dos serviços aqui avençados, além de lhes prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários, quando solicitados ou exigidos.
- 4.18. O Credenciado entregará o cartão transporte aos alunos matriculados, com assinatura de termo de recebimento/responsabilidade.
- 4.19. O Credenciado deverá encaminhar a SPMJ comprovação da presença mensal dos estudantes, para que a recarga subsequente seja autorizada.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA SPMJ

- 5.1. Fornecer à CREDENCIADA todos os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato;
- 5.2. Realizar o pagamento pela execução do contrato;
- 5.3. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo previsto em Lei.
- 5.4. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso.
- 5.5. Dar ciência à CREDENCIADA se quaisquer modificações que ocorrerem neste termo.
- 5.6. Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CREDENCIADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.
- 5.7. Acompanhar a execução dos serviços.
- 5.8. Disponibilizar os cartões nas entidades credenciadas, onde os beneficiários estiverem matriculados

- 5.9. Autorizar as recargas mensais do cartão de transporte dos alunos com frequência mensal regular

#### 6. CLÁUSULA LOCAL DA EXECUÇÃO

- 6.1. Os encontros dos cursos serão presenciais, e acontecerão nas dependências das instituições com encontros diários. Obedecendo aos protocolos sanitários estabelecidos.
- 6.2. O local de realização dos cursos deverá dispor de condições para acessibilidade de jovens com deficiência audiovisual, conforme políticas de educação inclusiva.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA

- 7.1. O Termo de Credenciamento das instituições terá vigência de 06 (seis) meses corridos, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 57, da Lei 8666/93. Considerando a possibilidades de prorrogação deste prazo a critério e interesse da SPMJ.
- 7.2. O prazo de execução dos serviços contratados terá início em 01 de agosto de 2022 com conclusão até 31/12/2022, respeitando o cumprimento da carga horária total de 320 horas/aula na modalidade presencial.

- 7.3. Após a vigência do presente termo, o credenciado continuará obrigado a fornecer todas as informações relativas aos alunos no que concerne ao ingresso nas instituições de nível superior.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1.0 Município de Salvador, através da SPMJ, pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$1.461,67 (Hum milhão quatrocentos e sessenta e um mil e sessenta e sete centavos), por aluno, fixo e irrevogável, não cabendo o acréscimo de nenhum sobre preço a título de qualquer despesa, já incluídos nesse valor os devidos materiais didáticos de cada aluno.

- 8.2. Os serviços prestados pelas instituições credenciadas serão pagos mensalmente, pela Secretaria Municipal de Política para as Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, de acordo com o número de alunos matriculados, e que tenham frequentado no mínimo 50% nas aulas oferecidas no mês pela instituição de ensino através do Programa Ingressar. Os pagamentos serão realizados proporcionalmente à frequência comprovada dos alunos através de listas de presença.

- 8.3. As instituições credenciadas deverão apresentar mensalmente à SPMJ o processo de pagamento instruído da seguinte forma:

- 8.4. Emissão de Nota Fiscal acompanha da de relatório de informações mensais dos alunos matriculados, acompanhada da folha de frequência de cada aluno, devidamente assinada por cada um e vista da tanto pelo coordenador/responsável por esse acompanhamento, tanto por parte da credenciada quanto por parte do Município.

- 8.4.1. No preço indicado por aluno já consta o valor do material a ser disponibilizado para cada um, razão pela qual não há sentido em disponibilizar uma etapa de pagamento específica para a entrega do material.

- 8.4.2. Com base na frequência na aulas atestada de cada aluno, será feito o cálculo proporcional do valor a ser pago, tendo como base o valor máximo estipulado pela SPMJ.

- 8.4.3. Deverão ser juntadas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista citadas no subitem 4.3.2.

- 8.4.4. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a credenciada adote as providências necessárias para sua correção. Neste caso, passará a ser considerada, para o efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

#### CLÁUSULA NONA- DO FORUM

- 9.1. Fica eleito o Foro da Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste CREDENCIAMENTO renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 9.2. E por estarem assim, justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento de credenciamento contratual em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Salvador, xx de xxxxxx de 2022.

#### MUNICÍPIO DE SALVADOR

Fernanda Silva Lordêlo

Secretária de Políticas para Mulheres Infância e Juventude - SPMJ

#### CREDENCIADO

1º Testemunha

2º Testemunha